



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 23/2008

Brasília - DF, 6 de junho de 2008.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2008
Brasília - DF, 6 de junho de 2008.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.680, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Inscrive o nome do Marechal Osorio no Livro dos Heróis da Pátria.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 830/MD/MEC, DE 23 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a equivalência dos cursos de formação de oficiais das Forças Armadas.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 370, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Altera o interstício de coronel do Quadro de Oficiais Médicos e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 377, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Altera o Anexo às Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 726, de 8 de outubro de 2007.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 049-EME, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de dezembro de 2008.....21

PORTARIA Nº 050-EME, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de dezembro de 2008.....23

PORTARIA Nº 051-EME, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro de 2008.....26

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 118-DGP, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2009.....28

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 043-DEP, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica....36

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 027-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia.....37

PORTARIA Nº 028-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para o Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....62

PORTARIA Nº 029-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação - IR 13-02.....63

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 001-COTER, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Aprova as modificações no Programa-Padrão de Instrução PPQ-10/2 - Qualificação do Cabo e do Soldado de Intendência (3ª Edição 2001).....78

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

Prorrogação da Designação de oficial-general para o serviço ativo.....78

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 817-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Constitui um Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Ministério da Defesa.....78

PORTARIAS Nºs 818 A 821-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação de militar para participar do Estágio de Planejamento Operacional.....79

PORTARIA Nº 832-MD, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Autorização de militar à se afastar do País, a fim de compor comitiva para viagem oficial à República do Haiti.....81

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nºs 011 E 012, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Designação para desempenhar missão junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar.....81

PORTARIA Nº 326, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço.....82

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço.....82

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Designação para participar de conferência internacional.....83

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço.....83

PORTARIA Nº 348, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....83

PORTARIA Nº 349, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Nomeação de oficial84

PORTARIAS Nºs 350 E 351, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Dispensa e Designação de Servidor Civil.....84

PORTARIAS Nºs 352 A 353, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação de oficial.....84

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autorização para realizar curso no exterior.....85

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de instrução.....85

PORTARIAS Nºs 356 E 357, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Praça à disposição.....86

PORTARIA Nº 358, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....86

PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação sem efeito para participação em reunião técnica.....86

PORTARIA Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação para participar de visita de intercâmbio.....87

PORTARIA Nº 361, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autorização para realizar curso no exterior.....87

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da CPO.....87

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em evento internacional.....88

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em exercício militar.....88

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Designação para participação em viagem de serviço..... | 88 |
| <u>PORTARIA Nº 367, DE 30 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Designação para realizar viagem de estudos..... | 89 |
| <u>PORTARIA Nº 368, DE 30 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Autorização para afastamento do País de servidor civil..... | 89 |
| <u>PORTARIA Nº 368-A, DE 30 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Exoneração de oficial..... | 90 |
| <u>PORTARIA Nº 376, DE 3 DE JUNHO DE 2008</u> | |
| Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais..... | 90 |

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 116-DGP/DSM, DE 27 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal..... | 90 |

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 05-D A Prom, DE 27 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Anulação de ato administrativo..... | 91 |

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 021-DEP, DE 6 DE MARÇO DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso Escola Militar da Escola Militar..... | 91 |
| <u>PORTARIA Nº 023-DEP, DE 4 DE ABRIL DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Accademia Militare di Modena..... | 91 |
| <u>PORTARIA Nº 024-DEP, DE 1º DE ABRIL DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas..... | 92 |
| <u>PORTARIA Nº 025-DEP, DE 1º DE ABRIL DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas..... | 92 |
| <u>PORTARIA Nº 026-DEP, DE 1º DE ABRIL DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas..... | 92 |
| <u>PORTARIA Nº 041-DEP, DE 16 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações (1º Turno/2008), realizado na Escola de Comunicações..... | 93 |
| <u>PORTARIA Nº 042-DEP, DE 16 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde Apoio (1º Turno/2008), realizado na Escola de Saúde do Exército..... | 93 |
| <u>PORTARIA Nº 046-DEP, DE 16 DE MAIO DE 2008.</u> | |
| Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais..... | 93 |

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nºs 178 A 180-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar.....94

PORTARIAS Nºs 181 A 183-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....97

PORTARIAS Nºs 184 A 186-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....99

NOTA Nº 01-SG/2.5, DE 28 DE MAIO DE 2008.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE TÉRMINO DE DECÊNIO DA MEDALHA MILITAR –
INDEFERIMENTO.....102

NOTA Nº 17-SG/2.8, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....103

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 079, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Anulação de Punição Disciplinar.....104

DESPACHO DECISÓRIO Nº 080, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Reordenamento de Antigüidade no Almanaque de Oficiais e Promoção em Ressarcimento de
Preterição.....106

DESPACHO DECISÓRIO Nº 081, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Retificação de Classificação.....108

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.680, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Inscreve o nome do Marechal Osorio no Livro dos
Heróis da Pátria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será inscrito no Livro de Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Manuel Luís Osorio - o Marechal Osorio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(A presente Lei encontra-se publicada no DOU nº 100, de 28 de maio de 2008 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 830/MD/MEC, DE 23 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a equivalência dos cursos de formação
de oficiais das Forças Armadas.

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no inciso XII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, e considerando os termos da Lei nº 7.549, 11 de dezembro de 1986, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, e da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, resolvem:

Art. 1º Os cursos de formação de oficiais ministrados pela Escola Naval (EN), pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e pela Academia da Força Aérea (AFA) são equivalentes aos definidos no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, na modalidade bacharelado.

Parágrafo único. Fica assegurada aos portadores dos diplomas dos cursos de formação de oficiais de que trata o caput deste artigo, a continuidade de estudos em cursos e programas de pós-graduação no sistema civil de ensino, respeitados os respectivos processos seletivos, quando devidamente registrados nos órgãos competentes das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 98, de 26 de maio de 2008 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 370, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Altera o interstício de coronel do Quadro de Oficiais Médicos e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 6º do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, que regulamenta, para o Exército, a Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, o art. 20, inciso XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 659, de 14 de novembro de 2002, que fixa os interstícios de coronel do Quadro de Oficiais Médicos para fins de ingresso em quadro de acesso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - oficiais-generais:

a) general-de-divisão - vinte e quatro meses;

b) general-de-brigada - vinte e quatro meses;

c) coronel das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares - trinta e oito meses; e

d) coronel do Serviço de Saúde (Quadro de Oficiais Médicos) - vinte e seis meses.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 377, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Altera o Anexo às Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 726, de 8 de outubro de 2007.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo às Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 726, de 8 de outubro de 2007, que passa a vigorar conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. VINCULAÇÕES

a. Dos programas

- 1) Ao EME:
 - a) à 3ª Subchefia:
 - Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre; e
 - b) à 4ª Subchefia:
 - Programa 0628 – Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro;
- 2) Ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):
 - a) ao DCT Gestor:
 - Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre; e
 - b) à Indústria de Material Bélico (IMBEL):
 - Programa 0647 – Produção de Material Bélico;
- 3) Ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP):
 - ao DEP Gestor:
 - Programa 0638 – Ensino Profissional do Exército;

b. Das ações orçamentárias

- 1) Ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex):
 - a) ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx):
 - Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública; e
 - b) ao Centro de Inteligência do Exército (CIE):
 - Ação 2866 – Ações de Caráter Sigiloso;
- 2) Ao EME:
 - a) à 3ª Subchefia:
 - Ação 2449 – Doutrina e Estratégia Militar; e
 - b) à 4ª Subchefia:
 - (1) Ação 8981 – Aquisição de Meios Terrestres;
 - (2) Ação 11UT – Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve;
 - (3) Ação 11U2 – Implantação da Brigada de Operações Especiais;
 - (4) Ação 11U9 – Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
 - (5) Ação 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército;
- 3) Ao Comando de Operações Terrestres (COTER):
 - a) Ação 2885 – Emprego da Força Terrestre em Operações;
 - b) Ação 2904 – Capacitação Operacional da Força Terrestre;
 - c) Ação 2920 – Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável; e
 - d) Ação 2928 – Segurança a Autoridades;

4) Ao DCT:

a) ao DCT Gestor:

(1) Ação 0229 – Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL;

(2) Ação 2A82 – Graduação e Pós-Graduação em Engenharia;

(3) Ação 2769 – Avaliação de Material de Emprego Dual;

(4) Ação 2883 – Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas;

(5) Ação 2897 – Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar;

(6) Ação 3139 – Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército;

(7) Ação 3141 – Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército;

(8) Ação 4430 – Revitalização de Materiais de Emprego Militar;

(9) Ação 4403 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre;

(10) Ação 4528 – Produção de Material de Emprego Militar; e

(11) Ação 2D98 – Cooperação com o Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

b) à IMBEL (entidade vinculada):

(1) Ação 1515 – Adequação do Parque Industrial;

(2) Ação 3500 – Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental;

(3) Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis;

(4) Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos;

(5) Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento; e

(6) Ação 4105 – Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional;

5) Ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

a) Ação 1076 – Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção;

b) Ação 2911 – Manutenção e Suprimento de Equipamentos de Engenharia de Construção;

c) Ação 3134 – Instalação e Adequação de Organizações Militares;

d) Ação 3136 – Cooperação com a Construção de Infra-Estrutura; e

e) Ação 1485 – Construção de Próprios Nacionais Residenciais para as Forças Armadas;

6) Ao DEP:

a) Ação 2521 – Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural;

b) Ação 2630 – Preservação de Acervos Culturais;

c) Ação 2777 – Ensino Fundamental nos Colégios Militares;

d) Ação 2779 – Ensino Médio nos Colégios Militares;

e) Ação 4428 – Pesquisas de Interesse Militar; e

f) Ação 8965 – Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis do Exército;

7) Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

a) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;

b) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

c) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;

d) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
e) Ação 2059 – Atendimento Médico-Hospitalar/ Fator de Custo;
f) Ação 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos;
g) Ação 2887 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos;
h) Ação 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade;
i) Ação 4452 – Pesquisas de Biossegurança do Exército; e
j) Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;

8) Ao D Log:

a) Ação 2891 – Logística de Material de Aviação;
b) Ação 2892 – Logística de Material de Comunicações;
c) Ação 2896 – Transporte Logístico de Superfície;
d) Ação 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados;
e) Ação 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército;
f) Ação 4220 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica;
g) Ação 8966 – Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola;
h) Ação 8967 – Logística de Material de Intendência e Saúde; e
i) Ação 8968 – Logística de Material e Equipamento Militar;

9) À Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) à SEF Gestor:

(1) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

(2) Ação 0A08 – Concessão de Bolsa - Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003);

(3) Ação 0C00 – Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares nos Termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006;

(4) Ação 0179 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas;

(5) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(6) Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa;

(7) Ação 0436 – Indenização a Anistiados Políticos - Militares (Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002);

(8) Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais;

(9) Ação 0998 – Reserva de Contingência;

(10) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Comando do Exército;

(11) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Fundo do Exército;

(12) Ação 2862 – Ações Cívico-Sociais;

(13) Ação 2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas; e

(14) Ação 4450 – Aprestamento da Força Terrestre;

b) à Fundação Osório (entidade vinculada):

- (1) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;
- (2) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- (3) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Fundação Osório;
- (4) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
- (5) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
- (6) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;
- (7) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
- (8) Ação 2778 – Ensino Médio na Fundação Osório; e
- (9) Ação 2795 – Ensino Fundamental na Fundação Osório.

2. CARGOS E FUNÇÕES

a. Gab Cmt Ex

1) CIE:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Ação 2866 – Ações de Caráter Sigiloso:
- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento e Coordenação;

2) CCOMSEx:

- Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional:
- Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública:
- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento.

b. EME

1) 3ª Subchefia:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Gerente: 3º Subchefe;
- Gerente Executivo: Chefe da Seção de Doutrina Militar Terrestre (SDPE-2); e
- Ação 2449 – Doutrina e Estratégia Militar:
- Coordenador: Adjunto 1/ SDPE-2.4 - Atividades Especiais;

2) 4ª Subchefia:

- Programa 0628 – Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:
- Gerente: 4º Subchefe;
- Gerente Executivo: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 8981 – Aquisição de Meios Terrestres:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U2 – Implantação da Brigada de Operações Especiais:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11UT – Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U9 – Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva:

- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos; e
- Ação 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos.

c. COTER

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Ação 2885 – Emprego da Força Terrestre em Operações:
- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (SPEO);
- Ação 2904 – Capacitação Operacional da Força Terrestre:
- Coordenador: Chefe da SPEO;
- Ação 2920 – Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável:
- Coordenador: Chefe da SPEO; e
- Ação 2928 – Segurança a Autoridades:
- Coordenador: Chefe da SPEO.

d. DCT

1) DCT Gestor:

a) Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre:

(1) Gerente: Vice-Chefe;

(2) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria 4;

(3) Ação 2A82 – Graduação e Pós-Graduação em Engenharia:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Planejamento e Coordenação do Instituto Militar

de Engenharia;

(4) Ação 2769 – Avaliação de Material de Emprego Dual:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa do Centro de Avaliações do Exército;

(5) Ação 2883 – Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Planejamento e Orçamentação da Diretoria do

Serviço Geográfico;

(6) Ação 2897 – Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle do Centro

Integrado de Telemática do Exército;

(7) Ação 3139 – Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército:

- Coordenador: Adjunto da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle do

Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);

(8) Ação 3141 – Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército:

- Coordenador: Adjunto da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle do CDS;

(9) Ação 4403 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre:

- Coordenador: Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro

Tecnológico do Exército;

(10) Ação 4430 – Revitalização de Materiais de Emprego Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de

Fabricação (DF); e

(11) Ação 4528 – Produção de Material de Emprego Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DF;

b) Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais:

- Ação 0229 – Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material

Bélico do Brasil – IMBEL:

- Coordenador: Adjunto da Assessoria Especial do DCT para assuntos da IMBEL;

c) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas:

- Ação 2D98 – Cooperação com o Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

- Coordenador: Adjunto da Assessoria Especial do DCT para assuntos da IMBEL;

2) IMBEL (entidade vinculada):

a) Programa 0647 – Produção de Material Bélico:

(1) Gerente: Diretor-Presidente;

(2) Gerente Executivo: Superintendente Técnico;

(3) Ação 1515 – Adequação do Parque Industrial:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças;

(4) Ação 3500 – Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças; e

(5) Ação 4105 – Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças;

b) Programa 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio:

(1) Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva;

(2) Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e

Equipamentos:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva; e

(3) Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e

Teleprocessamento:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva.

e. DEC

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 2911 – Manutenção e Suprimento de Equipamento de Engenharia de Construção:

- Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho (SAF);

2) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

- Ação 3136 – Cooperação com Construção de Infra-Estrutura:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras;

3) Programa 0628 – Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:

a) Ação 1076 – Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção:

- Coordenador: Chefe da SAF;

b) Ação 1485 – Construção de Próprios Nacionais Residenciais para as Forças Armadas:
- Coordenador: Chefe da Seção de Controle e Estatística da Diretoria de Obras Militares (4ª Seção/DOM); e

c) Ação 3134 – Instalação e Adequação de Organizações Militares:
- Coordenador: Chefe da 4ª Seção/DOM.

f. DEP

1) Programa 0638 – Ensino Profissional do Exército:

a) Gerente: Vice-Chefe;

b) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria de Planejamento Administrativo (APA);

c) Ação 8965 – Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis do Exército:
- Coordenador: Chefe da APA;

d) Ação 2777 – Ensino Fundamental nos Colégios Militares:
- Coordenador: Chefe da Seção Logística;

e) Ação 2779 – Ensino Médio nos Colégios Militares:
- Coordenador: Chefe da Seção Logística; e

f) Ação 4428 – Pesquisa de Interesse Militar:
- Coordenador: Chefe da APA;

2) Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural:

a) Ação 2521 – Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Assuntos Culturais (DAC); e

b) Ação 2630 – Preservação de Acervos Culturais:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Patrimônio da DAC.

g. DGP

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade:

- Coordenador: Chefe da Subseção de Controle Orçamentário da Diretoria do Serviço Militar;

2) Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional:

- Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas

(DCIP);

3) Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas:

a) Ação 2059 – Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo;

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão da Diretoria de Saúde (D Sau); e

b) Ação 2887 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos:

- Coordenador: Chefe da Seção do Fundo de Saúde do Exército da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);

4) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

a) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes:

- Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da DCIP;

b) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP;

c) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP; e

d) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP;

5) Programa 1201 – Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde:

- Ação 4452 – Pesquisas de Biossegurança do Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Saúde Preventiva e Assistencial da D Sau;

6) Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:

- Ação 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos:

- Coordenador: Chefe da Seção de Material de Saúde da D Sau.

h. D Log

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

a) Ação 8966 – Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe I da Diretoria de Suprimento (DS);

b) Ação 8967 – Logística de Material de Intendência e Saúde:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

c) Ação 8968 – Logística de Material e Equipamento Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Manutenção;

d) Ação 2891 – Logística de Material de Aviação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx);

e) Ação 2892 – Logística de Material de Comunicações:

- Coordenador: Chefe da Seção de Comunicações Táticas da Diretoria de Material de Comunicações e Informática (DMCEI);

f) Ação 2896 – Transporte Logístico de Superfície:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Transporte da Diretoria de Transporte e Mobilização; e

g) Ação 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC);

2) Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:

- Ação 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DMAvEx;

3) Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre:

- Ação 4220 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica:

- Coordenador: Chefe da Seção de Comunicações Estratégicas da DMCEI;

i. SEF

1) SEF Gestor:

a) Unidade Orçamentária 52121 (Comando do Exército):

(1) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

(a) Ação 0179 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões-Militares das Forças Armadas:

- Coordenador: Chefe da Seção de Gestão Setorial da Diretoria de Gestão Orçamentária (SGS/DGO); e

(b) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(2) Programa 0154 – Direitos Humanos, Direitos de Todos:

(a) Ação 0C00 – Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos-Militares nos termos da MP nº 300, de 2006:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO; e

(b) Ação 0436 – Indenização a Anistiados Políticos-Militares (Lei nº 10.559, de 2002):

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(3) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 4450 – Aprestamento da Força Terrestre:

- Coordenador: Chefe da Subseção de Contabilidade e Controle da Seção de Gestão do Fundo do Exército da DGO;

(4) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

(a) Ação 0A08 – Concessão de Bolsa-Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 2003):

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(b) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(c) Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO; e

(d) Ação 2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(5) Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais:

- Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(6) Programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações):

- Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa:

- Coordenador: Chefe da Seção de Controle de Importação e Exportação e da Dívida da DGO; e

(7) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

- Ação 2862 – Ações Cívico-Sociais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

b) Unidade Orçamentária 52921 (Fundo do Exército):

- Programa 0750 – Apoio Administrativo:

- Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe da Subseção de Contabilidade e Controle da Seção de Gestão do Fundo do Exército da DGO;

2) Fundação Osório (entidade vinculada):

a) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

(1) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(2) Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(3) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(4) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(5) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa; e

(6) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa;

b) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

- Ação 0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

c) Programa 1061 – Brasil Escolarizado:

(1) Ação 2795 – Ensino Fundamental na Fundação Osório:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa; e

(2) Ação 2778 – Ensino Médio na Fundação Osório:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 049-EME, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de dezembro de 2008.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1º de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções **até 1º de setembro de 2008**, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;

II - nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito, a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de **30 de junho de 2008** como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo “C” às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31);

III - determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (**atualizada até 30 Jun 08**), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informem as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexem, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;

IV – publicar, em BI, o Relatório (Anexo “D” às IG 10-31) e as Certidões de Dados Individuais (Anexos “A” e “B” às IG 10-31), estas últimas em BI reservado;

V - fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom - QGEx - BI “D” - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 1º de setembro de 2008**, (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), as Certidões de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites, **sendo vedada a remessa via fax**;

VI - fazer chegar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM - QGEx - BI “D” - 3º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 15 de agosto de 2008** (data de entrada naquela Diretoria), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções de Ficha de Valorização do Mérito, Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; e

VII - informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da

família, passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

§ 1º A Certidão de Dados Individuais contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar; assim deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea “b”, do Regulamento de Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984.

§ 2º Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já a tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e esta satisfaça, na data da promoção (1º Dez 08), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antigüidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até **30 de junho de 2008**, a ser considerada para as promoções de 1º de dezembro de 2008, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 126-EME, de 5 de dezembro de 2007.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E PROMOÇÕES NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

| CATEGORIAS | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|---------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | Até o 1º Ten (047591602-9) ANTONIO CRISTÓVÃO (CORDEIRO) DA SILVA (inclusive) |
| MATERIAL BÉLICO | Até o 1º Ten (019276191-4) EDSON (FARIA) NUNES (inclusive) |
| SAÚDE | Até o 1º Ten (012223962-7) PEDRO (SOARES) NETO (inclusive) |
| TOPOGRAFIA | Até o 1º Ten (103285392-9) CARLOS ALBERTO RAMOS DE (MORAIS) (inclusive) |
| MÚSICO | Até o 1º Ten (032122542-7) JOSÉ EDUARDO (LEONARDO) (inclusive) |

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

| CATEGORIAS | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|---------------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | Até o 2º Ten (020090553-7) JULIO CÉSAR (REPELE) MUCHON (inclusive) |
| MATERIAL BÉLICO | Até o 2º Ten 100981593-5) ANTONIO ARAÚJO (CORREIA) (inclusive) |
| SAÚDE | Até o 2º Ten (023262151-6) IVAN (SOUZA PIERRE) (inclusive) |
| TOPOGRAFIA | Até o 2º Ten (019022052-5) EDMILSON (GOMES) DOS SANTOS (inclusive) |
| MÚSICO | Até o 2º Ten (110755693-6) (IVANILDO) DIONÍSIO DA SILVA (inclusive) |

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

| CATEGORIAS | ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|---------------------|---------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | Infantaria | Até o ST (011687683-0) MOACIR ESCOLA (MENDONÇA) (inclusive) |
| | Cavalaria | Até o ST (047622043-9) (PAULO CÉSAR) LOPES PEREIRA (inclusive) |
| | Artilharia | Até o ST (038520652-9) LUIS ALBERTO BARBOSA (MAIA) (inclusive) |
| | Engenharia | Até o ST (016600372-3) MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS (ABDORAL) (inclusive) |
| | Comunicações | Até o ST (010555563-5) MARCOS (NEVES) (inclusive) |
| | Intendência | Até o ST(LUIZ) ANTONIO CARVALHO E SILVA (inclusive) |
| | Aviação Apoio | Até o ST (017743482-6) CRISTÓVÃO (HENRIQUE) PINTO DA SILVA (inclusive) |
| MATERIAL BÉLICO | Mnt Viatura-Auto | Até o ST (014870583-3) CARMÊNIO SOUZA (DAMASCENO) (inclusive) |
| | Mnt Armamento | Até o ST (031230273-0) LUIS GONZAGA BRONDANI (RIGHI) (inclusive) |
| | Mecânico Operador | Até o ST (014870733-4) FERNANDO (JOSÉ ALVES) (MACHADO) (inclusive) |
| | Mnt Comunicações | Até o ST (038045182-3) DARCI LUIZ (WESZ) (inclusive) |
| | Aviação Manutenção | Até o ST (100996863-5) JOSÉ (EDVAR) DA SILVA (inclusive) |
| SAÚDE | Auxiliar de Saúde | Até o ST (031062843-3) PAULO TAPIA (BORELLA) (inclusive) |
| TOPOGRAFIA | Topografia | Até o ST (031087823-6) PAULO JOSÉ (ECKSTEIN) (inclusive) |
| MÚSICO | Músico | Até o ST (050884333-1) EDMILSON EVANGELISTA (DURÃES) (inclusive) |

PORTARIA Nº 050-EME, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de dezembro de 2008.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções **até 1º de setembro de 2008**, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;

II - nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito, a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de **30 de junho de 2008** como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05);

III - determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (**atualizada até 30 Jun 08**), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informem as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexem, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;

IV - publicar, em BI, o Relatório (Anexo “C” às IG 10-05) e as Certidões de Dados Individuais (Anexo “A” às IG 10-05), estas últimas em BI reservado;

V - fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom - QGEx - BI “D” - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 1º de setembro de 2008** (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), os documentos listados a seguir, **sendo vedada a remessa via fax**:

a) para os sargentos de carreira incluídos nos referidos limites, as respectivas Certidões de Dados Individuais; e

b) para os cabos músicos incluídos nos referidos limites:

1 - cópia da folha do boletim interno da OM que publicou a Ficha de Promoção a Terceiro-Sargento Músico, conforme modelo do Anexo “A” das Normas para Promoções de Graduados Músicos no Exército, aprovadas pela Portaria nº 105-DGP, de 7 de novembro de 2001, alteradas pela Portaria nº 107-DGP, de 8 de outubro de 2002; e

2 - cópia da ata de inspeção de saúde;

VI - fazer chegar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM - QGEx - BI “D” - 3º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 15 de agosto de 2008** (data de entrada naquela Diretoria), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções de Ficha de Valorização do Mérito, Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; e

VII - informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ingresso no comportamento insuficiente ou mau, passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

§ 1º A Certidão de Dados Individuais contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar; assim deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea “o”, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 Out 03.

§ 2º Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já a tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e esta satisfaça, na data da promoção (**1º Dez 08**), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antigüidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito **atualizada até 30 de junho de 2008**, a ser considerada para as promoções de 1º de dezembro de 2008, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 127-EME, de 5 de dezembro de 2007.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

| Armas, Quadros e Serviços | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|---------------------------|---|
| Infantaria | Até o 1º Sgt (049875943-0) RICARDO (MACÁRIO) DE MEDEIROS (inclusive) |
| Cavalaria | Até o 1º Sgt (036990293-7) JOÃO ANTONIO DE MATOS (IBARR) (inclusive) |
| Artilharia | Até o 1º Sgt (020330554-5) NORBERTO (GULARTE) PEREIRA (inclusive) |
| Engenharia | Até o 1º Sgt (067342543-5) (ESDRAS) RAMOS CARTONILHO FILHO (inclusive) |
| Comunicações | Até o 1º Sgt (114358893-5) (EDSON) DIAS DA SILVA (inclusive) |
| Intendência | Até o 1º Sgt (011530763-9) (CLÁUDIO) ANTONIO RODRIGUES (inclusive) |
| Mnt Viatura-Auto | Até o 1º Sgt (031901053-4) (ROQUE) ANTONIO PROTTI (inclusive) |
| Mnt Armamento | Até o 1º Sgt (019426693-8) MAURICIO ALVES (DE ASSIS) (inclusive) |
| Mecânico Operador | Até o 1º Sgt (052061367-4) (RONAY) ANTÔNIO SILVA DE MATTOS (inclusive) |
| Mnt Comunicações | Até o 1º Sgt (036799863-0) (ENILSON) DE PAULA LOPES (inclusive) |
| Aviação Manutenção | Até o 1º Sgt (0590695334) WILSON (ABEL) (inclusive) |
| Aviação Apoio | Até o 1º Sgt (049874773-2) SÉRGIO HENRIQUE (ARANTES) DOS SANTOS (inclusive) |
| Auxiliar de Saúde | Até o 1º Sgt (014604253-6) (MARCOS) JOSÉ SILVA DOS SANTOS (inclusive) |
| Topografia | Até o 1º Sgt (019425503-0) (ALFREDO) RUBIM FIRMINO (inclusive) |
| Músico | Até o 1º Sgt (047659033-6) PAULO (VICENTE) DE ARAUJO (inclusive) |

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

| Armas, Quadros e Serviços | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|---------------------------|--|
| Infantaria | Até o 2º Sgt (0520944943) (CELSON) BERTOLETI (inclusive) |
| Cavalaria | Até o 2º Sgt (0724804042) (ADAILTON) SABINO DOS SANTOS (inclusive) |
| Artilharia | Até o 2º Sgt (042019084-5) (EDMILSON) DA CRUZ SALES (inclusive) |
| Engenharia | Até o 2º Sgt (0420164444) CARLOS JAIRES DIAS (PESSOA) (inclusive) |
| Comunicações | Até o 2º Sgt (0420216145) PAULO ADRIANO (MATOZO) (inclusive) |
| Intendência | Até o 2º Sgt (0724677844) MARCOS (ALVES) CORREIA (inclusive) |
| Mnt Viatura-Auto | Até o 2º Sgt (0196820732) WILLIAN OTERO DA PRÊSA (MACHADO) (inclusive) |
| Mnt Armamento | Até o 2º Sgt (0196819734) (WALLACE) RAMOS COIMBRA (inclusive) |
| Mecânico Operador | Até o 2º Sgt (0521275149) (ODIR) DA SILVA FREITAS (inclusive) |
| Mnt Comunicações | Até o 2º Sgt (0195093430) CLÁUDIO (EDUARDO) DA SILVA RODRIGUES (inclusive) |
| Aviação Manutenção | Até o 2º Sgt (0762912731) (DJALMA) NASCIMENTO SILVA (inclusive) |
| Aviação Apoio | Até o 2º Sgt (042016804-9) (FERNANDO) AUGUSTO DE LIMA (inclusive) |
| Auxiliar de Saúde | Até o 2º Sgt (0195576830) FERNANDO (DOS ANJOS) SOUZA (inclusive) |
| Topografia | Até o 2º Sgt (0196792535) ANDERSON AUGUSTO CABRAL (BRAZ) (inclusive) |
| Músico | Até o 2º Sgt (0759570237) AMILTON VIEIRA DE (AGUIAR) (inclusive) |

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

| Armas, Quadros e Serviços | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|---------------------------|---|
| Infantaria | Até o 3º Sgt (1028868345) LUIZ (RICARDO) DE SOUZA PEREIRA (inclusive) |
| Cavalaria | Até o 3º Sgt (0435066949) LEONARDO DE OLIVEIRA (NUNES) (inclusive) |
| Artilharia | Até o 3º Sgt (0435072442) DAVI (CESARETTI) DE FREITAS (inclusive) |
| Engenharia | Até o 3º Sgt (0937635142) (LUIZ) CARLOS DE (LIMA) ALVES (inclusive) |

| Armas, Quadros e Serviços | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|----------------------------------|---|
| Comunicações | Até o 3º Sgt (0196883532) (ADILSON) MOREIRA NOGUEIRA (inclusive) |
| Intendência | Até o 3º Sgt (0131584344) (JAILSON) DA SILVA DE ARAÚJO (inclusive) |
| Mnt Viatura-Auto | Até o 3º Sgt (0216766246) RAFAEL (FRIZERO) GOMES (inclusive) |
| Mnt Armamento | Até o 3º Sgt (0828260349) AYRLAN (BRAGA FERREIRA) (inclusive) |
| Mecânico Operador | Até o 3º Sgt (1239348145) (HERBERT) SILVEIRA ELEUTÉRIO (inclusive) |
| Mnt Comunicações | Até o 3º Sgt (0828278648) ALEXIS DANIEL (GONZALEZ) (inclusive) |
| Aviação Manutenção | Até o 3º Sgt (0216745646) (RICHARD) SILVA ANTUNES (inclusive) |
| Aviação Apoio | Até o 3º Sgt (0216744847) (LUCAS) AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS (inclusive) |
| Auxiliar de Saúde | Até o 3º Sgt (0131449548) (DIRCEU) FERNANDES (inclusive) |
| Topografia | Até o 3º Sgt (1240433944) JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (BATISTA) (inclusive) |
| Músico | Até o 3º Sgt (0319355541) JOSÉ (AMÉRICO) DOS SANTOS (inclusive) |
| Corneteiro Clarim | Até o 3º Sgt (0318728748) EMERSON (ALONSO) SANDIM (inclusive) |

4. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO MÚSICO

| QMG/QMP | Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA) |
|----------------|--|
| 51/12 | Todos os cabos músicos habilitados a 3º Sgt Músico |

PORTARIA Nº 051-EME, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro de 2008.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro 2008.

Art. 2º Determinar aos comandos militares de área e regiões militares que possuem cabos, taifeiros-mor e taifeiros de 1ª e 2ª classe abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o cumprimento do previsto nos documentos listados a seguir, que regulam as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército:

a) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;

b) Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-Mor e Soldados com Quinze ou Mais Anos de Efetivo Serviço no Exército, aprovadas pela Portaria nº 058-EME, de 5 de junho de 2007;

e) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988, alterada pela Port Min 539, de 22 Jun 90 e pela Port Cmt Ex nº 328, de 24 Jun 03;

f) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 21 de outubro de 1988, alterada pela Port nº 548-DGP, de 29 Set 92; e

g) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066-DGP, de 21 de outubro de 1988, alterada pela Port nº 011-DGP, de 5 Mar 91 e pela Port nº 169-DGP, de 22 Out 92;

II – a observância da data de **30 de junho de 2008** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos pelos limites, conforme previsto no Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e

III – a remessa à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom - QGEx - BI “D” - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 1º de setembro de 2008** (data de entrada naquela Diretoria), da planilha com os dados dos militares abrangidos pelos limites, conforme modelo prescrito em Normas Técnicas, sendo **vedada a remessa via fax**.

Art. 3º Determinar às organizações militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que:

I - publiquem ordem, em boletim interno (BI), encaminhando-os para a realização de inspeção de saúde.

II - informem, com urgência, aos Cmdo Mil A ou às RM, até a publicação dos QA, e à D A Prom após esta publicação, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Parágrafo único. Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já a tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e esta satisfaça, na data da promoção (1º Jun 08), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 128-EME, de 5 de dezembro de 2007.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO

DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE TAIFEIROS E O INGRESSO NO QUADRO ESPECIAL DE TERCEIROS-SARGENTOS DO EXÉRCITO

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

| QMG/QMP | Graduação | Limites para organização dos quadros de acesso (QA) |
|---------|-----------|--|
| Todas | Cb | - Todos os cabos com quinze anos, ou mais, de efetivo serviço, até 1º Dez 08 (inclusive). |
| | T Mor | - Todos os taifeiros-mor promovidos até 1º Jun 08 (inclusive). |

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO-MOR

| QMG/QMP | Graduação | Limites para organização do quadro de acesso (QA) |
|---------|-----------|--|
| 00/15 | T 1 | - Todos os taifeiros de 1ª classe promovidos até 1º Dez 00 (inclusive). |

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO DE 1ª CLASSE

| QMG/QMP | Graduação | Limites para organização do quadro de acesso (QA) |
|---------|-----------|--|
| 00/15 | T 2 | - Todos os taifeiros de 2ª classe promovidos até 25 Fev 02 (inclusive). |

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 118-DGP, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 109 - EME, de 27 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais a serem realizados no ano de 2009, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 118-DGP, DE 27 DE MAIO DE 2008

VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2009

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/GRAD |
|-------------|---|----------------------------------|-------------|-------|------------|
| I09/DCT-001 | Oracle Database 10g: Performance Tuning | UNIMIX Brasília - DF | CDS | 01 | Of/Sgt |
| I09/DCT-002 | Estágio em Montagem de Granadas e Carregamento de Artefatos | IMBEL - JFJ Juiz de Fora - MG | CTEx | 02 | Of |

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/GRAD |
|-------------|---|--|-------------|-------|------------|
| I09/DCT-003 | Sistema de Injeção Eletrônica Diesel Common Rail | SENAI Ipiranga - SP | CAEx | 02 | Of/Sgt |
| I09/DCT-004 | Banco de Dados com Linux | MILENIUM INFORMÁTICA Campo Grande - MS | 6º CTA | 04 | Of/Sgt |
| I09/DCT-005 | Analógica: Curso de Instalação, Programação e Operação de Centrais Analógica Intelbras | INTELBRAS Manaus - AM | 4º CTA | 03 | Sgt |
| I09/DCT-006 | Curso de Operação de PABX SOPHO IS-3030 | PHILIPS São Paulo - SP | 3º CTA | 01 | ST/Sgt |
| I09/DCT-007 | Curso de Manutenção de PABX SOPHO IS-3030 | PHILIPS São Paulo - SP | 2º CTA | 01 | ST/Sgt |
| I09/DCT-008 | Curso de Impressão Off Set | SENAI Rio de Janeiro - RJ | 5ª DL | 02 | Sgt |
| I09/DCT-009 | Curso de Bombeiro Hidráulico | SENAI Taguatinga - DF | CIGEx | 02 | Cb/Sd |
| I09/DCT-010 | Curso de Treinamento em Java e Orientação a Objetos (FJ-11) (FJ-55) | CAELUM São Paulo - SP | CIAvEx | 01 | Sgt |
| I09/DCT-011 | Curso de Sistema Hidráulico 350 | HELIBRAS Itajubá - MG | 1º BAvEx | 01 | Of |
| I09/DCT-012 | Curso de Treinamento em C++ e Interação com Ferramentas Trolltech | ENGDTP São Paulo - SP | CIAvEx | 01 | Sgt |
| I09/DCT-013 | Curso de Sistema Hidráulico AS 365 | HELIBRAS Itajubá - MG | 1º BAvEx | 01 | Of |
| I09/DCT-014 | Curso de Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas | | | 01 | Of/Sgt |
| I09/DCT-015 | Curso de Manutenção e Reparo de Pá | | | 01 | Of/Sgt |
| I09/DCT-016 | Curso de Segurança em Servidores LINUX | 4LINUX São Paulo - SP | CIAvEx | 01 | Sgt |
| I09/DCT-017 | Sistemas de Transmissão de Veículos Pesados | SENAI Ipiranga - SP | CAEx | 02 | Sgt |
| I09/DCT-018 | Curso de Operação e Manutenção do PABX SOPHO IS-3030/3050 e Curso de Operação e Manutenção de TollManeger | PHILIPS DO BRASIL LTDA São Paulo - SP | 6º CTA | 01 | Sgt |
| I09/DCT-019 | Curso de Operação e Manutenção do PABX SOPHO IS-3030 | PHILIPS São Paulo - SP | 4º CTA | 01 | Sgt |
| I09/DCT-020 | Curso de Operação de PABX SOPHO IS-3030 | PHILIPS São Paulo - SP | 3º CTA | 01 | ST/Sgt |
| I09/DCT-021 | Curso de Manutenção PABX MD 110 | ERICSSON São José dos Campos - SP | 2º CTA | 01 | ST/Sgt |
| I09/DCT-022 | Curso de Eletricista Predial e Residencial | SENAI Taguatinga - DF | CIGEx | 01 | Cb/Sd |
| I09/DCT-023 | Curso de Eletricista Automotivo | SENAI Jandira - SP | AGSP | 01 | Sgt |
| I09/DCT-024 | Banco de Dados Oracle 10g: Workshop de Administração I | UNIMIX Brasília - DF | CDS | 01 | Of/ST/Sgt |
| I09/DCT-025 | Banco de Dados Oracle 10g: Workshop de Administração II | | | 01 | Of/ST/Sgt |
| I09/DCT-026 | Estágio de Munições | CBC Ribeirão Pires - SP | CTEx | 02 | Of |
| I09/DCT-027 | Multiplexagem em Veículos | SENAI Ipiranga - SP | CAEx | 02 | Of/Sgt |
| I09/DCT-028 | CISCO Networking Academy | SENAI Campo Grande - MS | 6º CTA | 01 | Of |

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/GRAD | |
|-------------|--|---|---------------|-------|------------|--------|
| I09/DCT-029 | Curso de Operação e Manutenção do PABX ERICSSON MD 110 | ERICSON São José dos Campos - SP | 4º CTA | 01 | Sgt | |
| I09/DCT-030 | Curso de Manutenção de Centrais ALCATEL | ALCATEL São Paulo - SP | 3º CTA | 01 | ST/Sgt | |
| I09/DCT-031 | Curso de Corel Draw 12 | SENAC Brasília - DF | CIGEx | 01 | Cb/Sd | |
| I09/DCT-032 | Curso de Solidworks | SENAI Jandira - SP | AGSP | 02 | Of/Sgt | |
| I09/DCT-033 | Oracle Database 10g: SQL Tuning | EN-SOF São Paulo - SP | CDS | 02 | Of/ST/Sgt | |
| I09/DCT-034 | Estágio em Produção de Armamento Leve | IMBEL - FI Itajubá - MG | CTEx | 02 | Of | |
| I09/DCT-035 | Sistema de Injeção Eletrônica Diesel PLD | SENAI Ipiranga - SP | CAEx | 02 | Of/Sgt | |
| I09/DCT-036 | Administração de Sistemas. Administração de Redes Linux | MILENIUM INFORMÁTICA Campo Grande - MS | 6º CTA | 01 | Of | |
| I09/DCT-037 | Curso de Web Designer | SENAC Brasília - DF | CIGEx | 01 | ST/Sgt | |
| I09/DCT-038 | Curso de Sistema de Freio Hidráulico | SENAI Jandira - SP | AGSP | 01 | Sgt | |
| I09/DCT-039 | Banco de Dados Oracle 10g: Program with PL/SQL | UNIMIX Brasília - DF | CDS | 01 | Of | |
| I09/DCT-040 | Curso de Postgre SQL – Administração e Desenvolvimento | X25 Brasília - DF | CIGEx | 02 | Of/ST/Sgt | |
| I09/DCT-041 | Curso de Refrigeração | SENAI Taguatinga - DF | | 01 | Cb/Sd | |
| I09/DCT-042 | Curso de PHP 5 com AJAX e Web Services | X25 Brasília - DF | | 02 | Of/ST/Sgt | |
| I09/DCT-043 | Curso de Eletrônica Geral | SENAI Taguatinga - DF | | 01 | Sd | |
| I09/DCT-044 | Curso de Designer Gráfico | SENAI Brasília - DF | | 01 | Cb/Sd | |
| I09/DCT-045 | Curso de XML – Extensible Markup Language | X25 Brasília - DF | | 01 | ST/Sgt | |
| I09/DCT-046 | Curso de Administrador de Redes Microsoft | SENAC Brasília - DF | | 02 | Of/STSgt | |
| I09/DCT-047 | Curso de Lógica de Programação com Orientação a Objetos | | | 01 | ST/Sgt | |
| I09/DCT-048 | Curso de Photoshop CS3 Avançado | SENAI Brasília - DF | | | 01 | Cb/Sd |
| I09/DCT-049 | Curso de Operações com Armamentos e Munições Não-Letais (Avançado) | CONDOR S/A Rio de Janeiro - RJ | | EsIE | 02 | Of/Sgt |
| I09/DCT-050 | Mecânico automotivo - Reparação de Motores | SENAI Jandira - SP | AGSP | 02 | Sgt/Cb | |
| I09/DCT-051 | Curso de Administração de Rede Local de Microcomputadores I | SENAI Santos - SP | 2º GAA Ae | 01 | Sgt/Cb | |
| I09/DCT-052 | Curso de Administrador de Redes | SENAC Ijuí - RS | 27º GAC | 02 | Sgt/Cb | |
| I09/DCT-053 | Curso de Refrigeração | SENAI Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Sd | |
| I09/DCT-054 | Curso de Informática Básica | CIET Manaus - AM | 21ª Cia E Cmb | 01 | Cb | |
| I09/DCT-055 | Curso de Fundamentos de Radioproteção e Noções de Emergência | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA Rio de Janeiro - RJ | EsIE | 02 | Of/Sgt | |

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/GRAD |
|-------------|---|---|----------------|-------|------------|
| I09/DCT-056 | Curso de Administração de Rede Local de Microcomputadores II | SENAI Santos - SP | 2º GAA Ae | 01 | Sgt/Cb |
| I09/DCT-057 | Curso de Montagem e Manutenção de Microcomputador | SENAC Santa Maria - RS | 27º GAC | 02 | Sgt/Cb |
| I09/DCT-058 | Curso de Eletricista Predial | SENAI Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Sd |
| I09/DCT-059 | Curso de Manutenção de Microcomputador | SENAC Manaus - AM | 21ª Cia E Cnst | 02 | Cb |
| I09/DCT-060 | Curso de Ações de Resposta a situações de Emergência de Origem Nuclear e Radiológica | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA Rio de Janeiro - RJ | EsIE | 02 | Of/Sgt |
| I09/DCT-061 | Curso de Montagem e Manutenção de Microcomputadores | SENAI Santos - SP | 2º GAA Ae | 01 | Sgt/Cb |
| I09/DCT-062 | Curso de Eletricista Auto | SENAI Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Sd |
| I09/DCT-063 | Curso de Manutenção de Micros e Periféricos | MICROLINS Belém - PA | | 02 | Sd |
| I09/DCT-064 | Curso de Monitoração Ambiental | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA Rio de Janeiro - RJ | EsIE | 02 | Of/Sgt |
| I09/DCT-065 | Curso de Mecânico de Refrigeração | SENAI Santos - SP | 2º GAA Ae | 01 | Sgt/Cb |
| I09/DCT-066 | Estágio de Capacitação em Tecnologia de Sistemas de Mísseis | MECTRON S/A São José dos Campos - SP | CTEx | 04 | Of |
| I09/DCT-067 | Estágio de Capacitação em Tecnologia de Sistemas Radar | ORBISAT DA AMAZÔNIA S/A Campinas - SP | | 03 | Of |
| I09/DCT-068 | Estágio de Capacitação Tecnológica em Fabricação e Montagem de Componentes Opto-Eletrônicos | OPTO ELETRÔNICA S/A São Carlos - SP | | 01 | Of |
| I09/DCT-069 | Eletricista Instalador Predial | SENAI Santa Maria - RS | C I Bld | 01 | Cb/Sd |

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO (DEC)

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL CIDADE - UF | SOLICI-TANTE | VAGAS | POSTO/GRAD |
|-------------|---|-------------------------------------|----------------|-------|------------|
| I09/DEC-001 | Estágio de Manutenção e Operação de Usina de Britagem Metso | METSO MINERALS SA São Paulo - SP | 1º BEC | 01 | Sgt |
| | | | 2º BEC | 01 | |
| | | | 3º BEC | 01 | |
| | | | 4º BEC | 01 | |
| | | | 5º BEC | 01 | |
| | | | 6º BEC | 01 | |
| | | | 7º BEC | 01 | |
| | | | 8º BEC | 01 | |
| | | | 9º BEC | 01 | |
| | | | 10º BEC | 01 | |
| | | | 11º BEC | 01 | |
| | | | 21ª Cia E Cnst | 01 | |
| | | | EsIE | 01 | |
| EsSA | 01 | | | | |

| REFE- RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL CIDADE - UF | SOLICI-TANTE | VAGAS | POSTO/ GRAD |
|-----------------|---|--|----------------|-------|-------------------|
| I09/DEC-002 | Estágio de Manutenção de motores de caminhões Mercedes Benz | BRASÍLIA MOTORS Brasília - DF | 1º BEC | 01 | Sgt |
| | | | 2º BEC | 01 | |
| | | | 3º BEC | 01 | |
| | | | 4º BEC | 01 | |
| | | | 5º BEC | 01 | |
| | | | 6º BEC | 01 | |
| | | | 7º BEC | 01 | |
| | | | 8º BEC | 01 | |
| | | | 9º BEC | 01 | |
| | | | 10º BEC | 01 | |
| | | | 11º BEC | 01 | |
| | | | 21ª Cia E Cnst | 01 | |
| | | | EsIE | 01 | |
| | | | EsSA | 01 | |
| I09/DEC-003 | Estágio de Manutenção de equipamentos New Holland | NEW HOLLAND Contagem - MG | 1º BEC | 01 | Sgt |
| | | | 2º BEC | 01 | |
| | | | 3º BEC | 01 | |
| | | | 4º BEC | 01 | |
| | | | 5º BEC | 01 | |
| | | | 6º BEC | 01 | |
| | | | 7º BEC | 01 | |
| | | | 8º BEC | 01 | |
| | | | 9º BEC | 01 | |
| | | | 10º BEC | 01 | |
| | | | 11º BEC | 01 | |
| | | | 21ª Cia E Cnst | 01 | |
| | | | EsIE | 01 | |
| | | | EsSA | 01 | |
| I09/DEC-004 | Estágio de Manutenção de equipamentos Dynapac | METSO MINERALS Ltda Sorocaba - SP | 1º BEC | 01 | Sgt |
| | | | 2º BEC | 01 | |
| | | | 3º BEC | 01 | |
| | | | 4º BEC | 01 | |
| | | | 5º BEC | 01 | |
| | | | 6º BEC | 01 | |
| | | | 7º BEC | 01 | |
| | | | 8º BEC | 01 | |
| | | | 9º BEC | 01 | |
| | | | 10º BEC | 01 | |
| | | | 11º BEC | 01 | |
| | | | 21ª Cia E Cnst | 01 | |
| | | | EsIE | 01 | |
| | | | EsSA | 01 | |
| I09/DEC-005 | Estágio de Explosivos não-Convencionais | FÁBRICA DE EXPLOSIVOS IMBEL Piquete - SP | EsSA | 02 | 01 Of e 01 Sgt |
| I09/DEC-006 | Estágio de Manutenção de Equipamento de Mergulho | CLAUMAR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda São Paulo - SP | EsSA | 01 | Sgt |

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL CIDADE - UF | SOLICI-TANTE | VAGAS | POSTO/ GRAD |
|-------------|--|---|--------------|-------|----------------|
| I09/DEC-007 | Estágio de Manutenção de Motores de Popa | BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS Campinas - SP | EsSA | 01 | Sgt |
| I09/DEC-008 | Estágio de Manutenção de Botes Pneumáticos | BRASTECH – SEATECH Macaé - RJ | EsSA | 01 | Sgt |
| I09/DEC-009 | Estágio de Manutenção de Geradores | LEON HEIMER Paulista - SP | EsSA | 01 | Sgt |

3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO (D

Log)

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL CIDADE - UF | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/ GRAD |
|---------------|--|------------------------------------|-------------------------|-------|----------------|
| I09/D Log-001 | Coordenador de Manutenção | HELIBRÁS Itajubá - MG | DMAvEx | 01 | ST/Sgt |
| | | | 32º BI Mtz (COMFIMA) | 01 | |
| I09/D Log-002 | Corrosão e tratamento de superfície metálica | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 03 | Sgt |
| | | | 3º B Av Ex | 06 | |
| I09/D Log-003 | Sistema elétrico 365 | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 01 | Sgt |
| I09/D Log-004 | Sistema hidráulico AS 350/355 | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 02 | Sgt |
| | | | CIvEx | 01 | |
| | | | 3º B Av Ex | 02 | |
| I09/D Log-005 | Piloto Automático AS 365 | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 01 | Sgt |
| I09/D Log-006 | Análise de vibrações | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 03 | Sgt |
| I09/D Log-007 | Sistema hidráulico AS 365 | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 02 | Sgt |
| | | | 3º B Av Ex | 01 | |
| | | | CIvEx | 01 | |
| I09/D Log-008 | Mnutenção, inspeção e reparo de pá | HELIBRÁS Itajubá - MG | B Mnt Sup Av Ex | 01 | Sgt |
| | | | 3º B Av Ex | 04 | |
| I09/D Log-009 | Análise de vibrações em voo | HELIBRÁS Itajubá - MG | 3º B Av Ex | 07 | Sgt |
| I09/D Log-010 | Análise de vibrações - teoria | HELIBRÁS Itajubá - MG | 3º B Av Ex | 08 | Sgt |
| I09/D Log-011 | Mecânica e Motor Diesel | SENAI Campo Grande - MS | 18º B Log | 01 | Sgt/Cb |
| I09/D Log-012 | Eletricista de Automóvel | SENAI Campo Grande - MS | 18º B Log | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-013 | Mecânica e Motor Diesel | SENAI Santa Maria - RS | 27º GAC | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-014 | Repintura Automotiva | SENAI Porto Alegre - RS | 27º GAC | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-015 | Funilaria – Chapeação Básica | SENAI Porto Alegre - RS | 27º GAC | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-016 | Mecânica e Motor Diesel | SENAI Caxias do Sul - RS | 8º B Log | 02 | Sgt |
| I09/D Log-017 | Suspensão, Geometria, Freios e Rodas | SENAI Pelotas - RS | 8º B Log | 01 | Sgt |

| REFE-RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL CIDADE - UF | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/ GRAD |
|--------------------|---|---|--------------------|--------------|------------------------|
| I09/D Log-018 | Injeção Eletrônica | SENAI Pelotas - RS | 8º B Log | 01 | Sgt |
| I09/D Log-019 | Mecânico de Sistema de Suspensão e Direção de Veículos Automotivo | SENAI Caxias do Sul - RS | 8º B Log | 01 | Sgt |
| I09/D Log-020 | Eletricista de Veículos Automotores | SENAI São Leopoldo - RS | 8º B Log | 01 | Sgt |
| I09/D Log-021 | Repintura Automotiva | SENAI Porto Alegre - RS | 8º B Log | 01 | Cb Engj |
| I09/D Log-022 | Técnica de Funilaria | SENAI Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-023 | Eletricista de Automóveis e Acessórios | SENAI Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | Cb Engj |
| I09/D Log-024 | Soldador Processo MIG – MAG – TIG | SENAI Curitiba - PR | 5º B Log | 02 | Cb Engj |
| I09/D Log-025 | Reparador de Injeção Eletrônica | SENAI Curitiba - PR | 5º B Log | 02 | Cb Engj |
| I09/D Log-026 | Montador de Automóveis | SENAI Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | Sgt |
| I09/D Log-027 | Planejamento e Controle de Manutenção | ABRAMAN Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | 1º Ten |
| I09/D Log-028 | Manutenção Produtiva Total - Tpm | ABRAMAN Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | 1º Ten |
| I09/D Log-029 | Modos de Falha e Análise de Efeitos - FMEA | ABRAMAN Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | 1º / 2º Sgt |
| I09/D Log-030 | Confiabilidade, Análise de Falhas e Riscos na Manutenção | ABRAMAN Curitiba - PR | 5º B Log | 01 | 1º / 2º Sgt |
| I09/D Log-031 | Torneiro Mecânico | SENAI Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 01 | Cb Engj |
| I09/D Log-033 | Caixa de Mudança I da Linha MBB | DIVESA Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 02 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-034 | Caixa de Mudança II da Linha MBB | DIVESA Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 02 | Sgt/Cb |
| I09/D Log-035 | Eixos Dianteiros e Caixas de Direção da Vtr 1418 da Linha MBB | DIVESA Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 02 | Sgt |
| I09/D Log-036 | Eixos Traseiros II da Vtr 1418 MBB | DIVESA Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-037 | Eletricidade Veicular | Bosch do Brasil Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-038 | Diesel I Bombas Injetoras em linha Tipo A com reguladoras RQU e RQU-K | Bosch do Brasil Curitiba - PR | Pq R Mnt/5 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-039 | Eletrônica Veicular | SENAI Santos - SP | 2º GAAAe | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-040 | Motor e Transmissão Diesel | SENAI Santos - SP | 2º GAAAe | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-041 | Soldador MAG (N) | SENAI Manaus - AM | 21ª Cia E Cnst | 01 | Cb Engj |
| I09/D Log-042 | Programação e Operação de Torno CNC | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 02 | Sgt |
| I09/D Log-043 | Automóveis - Eletricidade | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-044 | Mecânico e Manutenção de Bombas | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 02 | Sgt |
| I09/D Log-045 | Básico de Costura Industrial | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Cb Engj |

| REFE- RÊNCIA | DENOMINAÇÃO | LOCAL CIDADE - UF | SOLICITANTE | VAGAS | POSTO/ GRAD |
|-----------------|--|---|----------------|-------|----------------------|
| I09/D Log-046 | Pintura Automotiva | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-047 | Mecânico de Manutenção Industrial | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-048 | Mecânico de Automóveis – Suspensão e Direção | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-049 | Soldador Elétrico e a Oxigás | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-050 | Operador de Empilhadeira | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-051 | Injeção Eletrônica | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-052 | Mecânico de Automóveis - Freios | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-053 | Mecânico Geral - Fresagem | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I08/D Log-054 | Mecânico de Automóveis – Sistema de Alimentação | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-055 | Mecânico de Automóveis – Motores | SENAI Recife - PE | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-056 | Fosfatização de Materiais Ferrosos | Associação Brasileira de Metalurgia São Paulo - SP | Pq R Mnt/7 | 01 | Sgt |
| I09/D Log-057 | Manutenção e Reparos de Sistemas Elétricos Automotivos | SENAI Rio de Janeiro - RJ | 25º B Log (Es) | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-058 | Noções Básicas de Eletricidade e Eletrônica para a Área Automotiva | SENAI Rio de Janeiro - RJ | 25º B Log (Es) | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-059 | Manutenção e Reparos de Sistemas Elétricos | SENAI Rio de Janeiro - RJ | 25º B Log (Es) | 01 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-060 | Sistemas de Freios | Belém Diesel Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Cb Engj |
| I09/D Log-061 | Mecânico de Motor a Gasolina | SENAI Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Sd Engj |
| I09/D Log-062 | Mecânico de Motor a Diesel | CEDAM Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Sd Engj |
| I09/D Log-063 | Lanternagem e Pintura | SENAI Belém - PA | 8º D Sup | 01 | Sd Engj |
| I09/D Log-064 | Panificação e Confeitaria | SENAI Porto Alegre - RS | 8º B Log | 02 | Cb/Sd Engj |
| I09/D Log-065 | Padeiro | SENAI Santa Maria - RS | 27º GAC | 02 | Sgt/Cb Engj |
| I09/D Log-066 | Óleos Lubrificantes e Produtos Afins | PETROBRÁS Campinas - SP | 2º B Log L | 10 | Sgt ou Cb/Sd Engj |
| I09/D Log-067 | Administração e Organização de Almoxarifado | SENAC Campinas - SP | 2º B Log L | 08 | Sgt/Cb ou Sd Engj |
| I09/D Log-068 | Reparador de Aparelho de Condicionador de Ar | Centro de Ações Móveis e Comunitárias Manaus - AM | 21ª Cia E Cnst | 02 | Cb Engj |
| I09/D Log-069 | Operador de Microcomputador | SENAI Brasília - DF | DS | 05 | Sgt/Cb ou Sd Engj |
| I09/D Log-070 | Garçom | SENAC Porto Alegre - RS | 8º B Log | 03 | Cb/Sd Engj |

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 043-DEP, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 de maio de 2005, mediante o acréscimo da alínea “r)” no subitem “e.” do item “**3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e. Exames complementares para as IS relativas aos concursos de admissão aos cursos de formação de Of e Sgt e ao EIA/QCM

1) Por ocasião das inspeções de saúde previstas durante os concursos de admissão para a matrícula nos cursos de formação de oficiais e de sargentos de carreira ou no EIA/QCM, cada candidato deve apresentar, obrigatoriamente, laudos contendo os resultados dos seguintes exames complementares:

- a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- b) sorologia para Lues e HIV;
- c) reação de Machado-Guerreiro;
- d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- e) parasitologia de fezes;
- f) sumário de urina;
- g) eletrocardiograma em repouso;
- h) eletroencefalograma;
- i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- j) audiometria;
- l) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- m) exame oftalmológico;
- n) glicemia em jejum;
- o) uréia e creatinina;
- p) radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores;
- q) teste de gravidez β HCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino); e
- r) colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 027-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, e o art. 36 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), aprovado pela Portaria nº 290-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 - 12).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 024-SCT, de 29 de maio de 1998.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (CFrm)

IRCAM/IME-4 (IR 13 – 12)

1. FINALIDADE

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da matrícula no Curso de Formação (CFrm) do Instituto Militar de Engenharia (IME), destinado à formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

2. APLICAÇÃO

As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções aplicam-se:

- a. aos candidatos à matrícula no IME;
- b. aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive integrantes da junta de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e da comissão de aplicação dos exames físicos; e
- c. aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

3. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar (LSM).

- b. Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 – Dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas e dá outras providências.
- c. Lei nº 6.391, de 09 Dez 76 – Dispõe sobre o Pessoal do Exército.
- d. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares (E1/80).
- e. Lei nº 7.660, de 10 Maio 88 – Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Exército.
- f. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército.
- g. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).
- h. Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 – Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).
- i. Decreto nº 1.294, de 26 Out 94 – Altera a redação do art. 5º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.
- j. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Dispõe sobre o ensino no Exército.
- k. Portaria Ministerial nº 194, de 08 Abr 96 – Adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino Voluntário, por mulheres candidatas aos cursos do IME e dá outras providências.
- l. Portaria Ministerial nº 223 – EME, de 23 Dez 05 – Diretriz para Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.
- m. Portaria Min Def nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para a Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas.
- n. Portaria nº 325-Cmt Ex, de 6 Jul 00 – Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).
- o. Portaria nº 549-Cmt Ex, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).
- p. Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPME (IG 30-11).
- q. Portaria nº 659-Cmt Ex, de 14 Nov 02 – Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadros de Acesso, alterada pela Port nº 564-Cmt Ex, de 06 Set 04.
- r. Portaria nº 290-Cmt Ex, de 05 Maio 05 – Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182).
- s. Portaria nº 135-EME, de 08 Nov 05 – Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.
- t. Portaria nº 042/DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEX (IR 30-33).
- u. Portaria nº 095/DGP, de 28 Jun 04 – Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPME).
- v. Portaria nº 64/DEP, de 16 Nov 99 – Normas para Comissões de Exame Intelectual (NCEI).
- w. Portaria nº 033-DCT, de 21 Nov 05 – Regimento Interno do IME (RI/R – 182).

4. REQUISITOS

a. Ser brasileiro nato, de ambos os sexos.

b. Ter concluído com aproveitamento, até o ato da matrícula, a graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, de acordo com a legislação federal vigente, em área de engenharia objeto do concurso, que o habilite ao exercício da profissão.

c. Ter, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do concurso (ano anterior ao da matrícula), tendo em vista a idade-limite de permanência na ativa, estabelecida na alínea a) do inciso I do art. 98 da Lei nº 6.880/80, combinado com o tempo mínimo de serviço para a transferência voluntária para a reserva remunerada, preconizado no art. 97 do aludido diploma legal e, ainda, considerando o tempo de duração do CFrm, juntamente com a possibilidade e condições de trancamento de matrícula e de segunda matrícula, previstas no art. 45 combinado com os incisos III e IV do art. 47 do Regulamento do IME (R-182), de modo a proporcionar condições mínimas para o acesso e transcurso da carreira do QEM, pelo futuro Oficial, minimizando a possibilidade de sua transferência compulsória para a reserva remunerada, antes do tempo mínimo de serviço, por incidir em idade-limite de permanência no serviço ativo, tudo isso atentando a que a Constituição Federal, no art. 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu art. 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, a eleição da idade como critério de admissão, atendendo, assim, a Carta Magna, às especificidades próprias do ambiente castrense.

d. Se praça da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

e. Se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

f. Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção.

g. Não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

h. Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento.

i. Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

j. Não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (sub judice) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual.

k. Possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

l. Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

m. Pagar a taxa de inscrição, com o valor fixado anualmente por portaria específica do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. Documentação a ser exigida dos candidatos

- 1) Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- 2) Cópia autenticada da carteira de identidade (na falta dessa, de qualquer documento com validade civil e com foto, que permita a identificação).
- 3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b. Taxa de Inscrição

- 1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo DCT, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.
- 2) O pagamento da taxa de inscrição será feito pelo candidato mediante depósito bancário até o ato da inscrição, conforme estabelecido no calendário complementar a estas Instruções.
- 3) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.
- 4) Está isento do pagamento da taxa de inscrição o dependente de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/46), mediante apresentação de documento comprobatório.

c. Processamento da Inscrição

1) O pedido de inscrição será dirigido pelo candidato, diretamente ao Comandante do IME, por meio da rede mundial de computadores (Internet), dentro do prazo estabelecido no calendário geral (Anexo C), de acordo com as seguintes orientações:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ime.eb.br e seguir os procedimentos descritos para a inscrição;

b) o candidato deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga no Banco do Brasil;

c) o candidato poderá entregar a sua documentação de inscrição no IME (ficha de inscrição impressa e assinada, original do comprovante do depósito bancário e uma cópia autenticada do documento de identificação) ou remetê-la via postal ou por terceiros;

d) após o recebimento pelo IME da documentação completa, juntamente com o recibo de pagamento da taxa de inscrição, o IME irá liberar a opção de imprimir o cartão de identificação em sua página na Internet, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização do exame intelectual;

e) o candidato deverá, então, imprimir seu cartão de identificação, mediante inserção do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e data de nascimento, devendo estar de posse do mesmo nos dias de prova; e

f) o IME não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores usados pelos candidatos ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2) O requerimento de inscrição (ficha de inscrição) obedecerá a modelo padronizado e elaborado pelo IME, a ser disponibilizado na Internet, juntamente com o Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), documento que contém as informações sobre o concurso. Deverão constar do requerimento:

a) as informações pessoais do candidato;

b) a sua opção quanto ao local de exame, dentre os previstos no Anexo B a estas Instruções, onde deseja realizar o exame intelectual; e

c) declaração de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras, incluído o respectivo Edital do concurso, e que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido, caso seja matriculado.

3) Caberá ao Comandante do IME o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4) O Estado-Maior do Exército (EME) fixará, em portaria, o número de vagas para matrícula no CFrm.

5) As vagas previstas para a matrícula no CFrm serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se sua classificação intelectual no concurso, dentro das respectivas áreas.

6) O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

7) Não será aceita a inscrição cuja documentação, recebida fora do prazo, tenha sido postada após a data limite estabelecida no calendário complementar (comprovada pelo carimbo da agência da ECT) ou que apresente irregularidades tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

8) O requerimento de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

9) O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Concurso de Admissão (CA), não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula.

10) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos.

11) O IME poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrição, caso ocorram situações excepcionais que possam prejudicar o processo de inscrição.

12) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do item 4 destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do IME, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

13) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) enviar o requerimento de inscrição ou efetuar o pagamento da taxa após a data estabelecida no calendário anual do processo seletivo; no caso de remessa da ficha de inscrição por via postal, será considerada a data constante do carimbo de postagem como comprovação da data de envio pelo candidato;

b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no item 4 destas Instruções.

6. CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão (CA) objetiva selecionar para a matrícula os candidatos de melhor capacitação técnico-profissional, potencial intelectual, com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Formação do IME.

b. O CA, de amplitude nacional, compreende:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS); e

- Exame de Aptidão Física (EAF).

c. A Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física terão caráter eliminatório e todas as provas do Exame Intelectual terão caráter eliminatório/classificatório.

d. O Concurso de Admissão será realizado em diferentes guarnições militares, denominadas Guarnições de Exame (GE), nas OM designadas para locais de exames, conforme relação anexa às presentes Instruções (Anexo B), nas datas e horários fixados anualmente pelo DCT.

e. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Identificação, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o edital do concurso.

f. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização de uma das provas, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato e o impedimento de realizar as demais provas.

g. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

h. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a inscrição no concurso. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identificação.

7. EXAME INTELECTUAL

a. O Exame Intelectual será eliminatório/classificatório e composto de 3 (três) provas escritas, que compreenderão questões sobre assuntos constantes da relação anexa às presentes Instruções (Anexo A):

- 1 (uma) prova de PORTUGUÊS, comum a todas as especialidades de Engenharia;

- 1 (uma) prova de INGLÊS, comum a todas as especialidades de Engenharia;

- 1 (uma) prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, peculiares a cada especialidade de Engenharia.

b. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos.

c. Na resolução das questões das provas, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta (com exceção dos desenhos, que poderão ser feitos com lápis ou lapiseira com grafite na cor preta). Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, onde não for permitido, as questões não serão corrigidas e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) na parte correspondente da prova.

d. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas, com aproximação até milésimos, considerando-se os seguintes pesos.

- 2,0 (dois e zero) para a prova de PORTUGUÊS;

- 1,5 (um e meio) para a prova de INGLÊS;
- 6,5 (seis e meio) para a prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

e. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) em cada uma das provas do EI.

f. A aplicação das provas, no âmbito de cada GE, será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Comandante da GE. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pelo IME.

g. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápis ou lapiseira com grafite na cor preta (apenas para desenhos e rascunho), borracha, transferidor, par de esquadros, compasso, régua milimetrada e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (transferidor, esquadros e régua).

h. Não será permitido o uso de calculadora, escala de redução, régua de cálculo, corretivo líquido e aparelhos eletro-eletrônicos, tais como telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras ou quaisquer outros materiais não autorizados nestas Instruções. Durante a realização da prova de Inglês, será permitido o uso de 1 (um) dicionário de Inglês.

i. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos.

j. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

k. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora de execução.

l. Será eliminado do CA o candidato que:

- 1) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para a resolução das provas;
- 2) assinar as provas ou nelas fizer qualquer sinal que possa ser considerado como identificação;
- 3) contrariar determinações relativas à execução das provas;

4) não comparecer ao local de realização de qualquer prova até o horário estabelecido pelo manual do candidato (12:30 - horário de Brasília), ainda que por motivo de força maior. O portão de acesso ao local onde será realizado o concurso será fechado, impreterivelmente, às 12:45 (horário de Brasília), e não será permitido o acesso de candidatos após este horário.

m. A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem identificação dos candidatos.

n. A nota de cada prova e a nota final, preliminares, de cada concurso, serão divulgadas a todos os candidatos aprovados.

o. O IME divulgará os resultados preliminares dos EI dos candidatos no endereço eletrônico www.ime.eb.br, publicando-os também em seu Boletim Interno, no prazo estabelecido no calendário complementar.

p. Ao candidato é assegurado o direito do Requerimento de Vista de Prova (RVP) das provas do EI, nas condições estabelecidas pelo IME no edital do concurso.

q. Ao candidato que realizou a vista de prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas do EI, nas condições estabelecidas pelo IME no edital do concurso.

r. O IME publicará, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo estabelecido no calendário complementar, a relação final dos candidatos aprovados e classificados no concurso, em ordem decrescente de grau, e os candidatos matriculados.

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. A Inspeção de Saúde (IS) dos candidatos selecionados no EI será procedida por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), que funcionará no Rio de Janeiro, a cargo do Comando da 1ª RM, nas datas estabelecidas no calendário complementar de acordo com as determinações das seguintes normas: Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Cursos do Instituto Militar de Engenharia, aprovadas pela Portaria nº 015-SCT, de 27 de maio de 1996; Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março 2004; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 de abril de 2004; e Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas, aprovadas pela Portaria Normativa nº 1.174-MD, de 06 de setembro de 2006.

b. Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares a seguir relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade: hemograma completo - glicemia - uréia/creatinina - tipagem sanguínea e fator RH - sorologias para sífilis, HIV e doença de Chagas - β HCG (somente para o sexo feminino) - raio X de tórax (PA e perfil) - audiometria - eletroencefalograma - EAS (urina).

c. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

d. O candidato considerado “contra-indicado” (inabilitado) pela JISE na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 8 (oito) dias contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 8 (oito) dias para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o candidato eliminado do concurso.

e. A IS em grau de recurso deverá ser realizada com a máxima urgência, tendo em vista possibilitar a identificação de outro candidato, no caso de ser confirmada a inabilitação do requerente.

f. O candidato que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado do respectivo concurso.

g. Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

1) afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc.;

2) caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

3) estejam localizadas no rosto.

9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

a. O candidato que tiver sido considerado apto na IS será submetido ao Exame de Aptidão Física (EAF).

b. O EAF será realizado no IME, por uma Comissão de Aplicação do EAF, designada pelo Comandante do Instituto, de acordo com os Calendários Geral e Complementar, nas condições de execução especificadas no Anexo D.

c. O candidato convocado para o EAF deverá apresentar-se conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis.

d. O candidato que faltar a qualquer das provas do EAF ou não satisfizer os índices mínimos constantes do Anexo D será inabilitado e eliminado do CA, não cabendo qualquer recurso.

10. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

a. Estão habilitados para a matrícula os candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas da respectiva área de engenharia, fixado anualmente pelo Estado-Maior do Exército.

b. Os candidatos habilitados para a matrícula deverão entregar no IME os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia autenticada comprobatória da conclusão do curso superior, na área de engenharia objeto do concurso, emitida após o devido ato de colação de grau;
- cópia autenticada do histórico escolar do curso superior objeto do concurso;
- cópia autenticada do Registro Profissional que o habilite ao exercício legal da profissão;
- cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante da última votação (situação regular com a justiça eleitoral); e
- comprovação de Situação Militar (cópia autenticada do Certificado de Reservista, do Certificado de Alistamento Militar, do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar), se do sexo masculino.

c. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

- não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;
- não satisfizer aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou
- cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do IME e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

11. MATRÍCULA

a. O Comandante do IME, na data fixada no calendário complementar, efetivará a matrícula no Curso de Formação dos candidatos habilitados no CA que se apresentarem para a matrícula no IME nessa data.

b. O candidato que não se apresentar para a matrícula na data fixada no calendário complementar será considerado desistente e, como tal, eliminado do concurso.

12. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. Do DCT

- 1) Baixar ou alterar as IRCAM/IME-4.
- 2) Fixar, anualmente, o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição.
- 3) Designar as localidades para a realização do EI.
- 4) Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das GE e OM sede de exames, bem como todas as providências necessárias para a realização dos exames.
- 5) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM/IME-4.
- 6) Encaminhar ao DGP a relação final dos candidatos civis e militares relacionados para matrícula, com vistas às necessárias convocações pela 1ª RM.
- 7) Encaminhar ao DGP a relação dos candidatos matriculados.
- 8) Propor ao EME as vagas e as áreas de Engenharia objeto do concurso.

b. Do IME

- 1) Propor ao DCT:
 - alterações nas IRCAM/IME-4, quando necessárias;
 - anualmente, o calendário complementar, os valores da taxa de inscrição, das indenizações de despesas de Vista e de Revisão de Questão de prova do EI.
- 2) Elaborar, imprimir, remeter e distribuir aos candidatos que solicitarem, um folheto ("Instruções aos Candidatos") atinente ao respectivo concurso, contendo um extrato das presentes Instruções e do Edital, além de outras informações julgadas necessárias.
- 3) Nomear as comissões necessárias à execução do Concurso de Admissão e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.
- 4) Remeter às GE as instruções necessárias ao funcionamento da CAF.
- 5) Processar a inscrição dos candidatos.
- 6) Remeter às GE a relação dos candidatos inscritos (nome, número de inscrição e identidade).
- 7) Elaborar, remeter às GE, aplicar no Rio de Janeiro, corrigir e identificar as provas dos EI.
- 8) Disponibilizar o acesso aos candidatos, das cópias das provas indicadas nos RVP, a fim de que os mesmos possam realizar a vista das respectivas provas e elaborar os RRQ.
- 9) Receber os RVP e RRQ dos candidatos e proceder a revisão de prova.
- 10) Remeter aos Cmdo das RM responsáveis por GE a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI.
- 11) Disponibilizar aos candidatos o resultado das revisões.
- 12) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos habilitados no CA.
- 13) Convocar os candidatos habilitados no concurso, para a respectiva matrícula.
- 14) Efetivar as matrículas na data fixada no calendário complementar.
- 15) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos matriculados.
- 16) Publicar em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados.
- 17) Publicar em Diário Oficial da União a relação dos candidatos matriculados.

18) Remeter ao DCT o Relatório Final do Concurso.

19) Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões-resposta, os cadernos de soluções e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares das provas do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

13. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS

a. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Fixar, segundo diretriz do EME, as vagas para fins de classificação de oficiais concludentes do CFrm nas diversas especialidades.

2) Publicar, em seu Boletim, a relação nominal dos matriculados no Curso de Formação do IME.

b. Comando Militar de Área (Cmdo Mil A)

1) Designar, por solicitação do DCT, as GE e OM sede de exame.

2) Autorizar a ligação direta da GE com o IME.

c. Guarnição de Exame (GE)

1) Aplicar as provas dos EI, mediante CAF para isso nomeada, e restituí-las conforme instruções expedidas pelo IME.

2) Informar ao IME, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Geral do concurso, os dados de identificação do presidente da CAF de sua jurisdição.

3) Divulgar o material informativo do concurso de admissão ao IME nas OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes).

4) Receber toda a documentação concernente ao EI e executar medidas rigorosas de segurança quanto à sua guarda e sigilo, particularmente as provas.

d. OM designadas Locais de Exame

Tomar todas as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares do IME, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários etc.).

e. Todas as OM do Exército Brasileiro

Divulgar o concurso de admissão ao IME no âmbito de sua sede e em localidades próximas.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas, dentro dos prazos estabelecidos no calendário geral (Anexo C), nas datas constantes do calendário complementar.

b. Correrão por conta dos candidatos todas as despesas de deslocamentos para a GE em que realizarão o Exame Intelectual, vista e revisão de prova, bem como para o IME, a fim de serem submetidos à Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física, e, ainda, aquelas relativas aos Exames Complementares (radiografia, exame de sangue etc.) necessários à Inspeção de Saúde.

c. O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins dos CA, não fará jus a diárias, conforme prescrito no art. 39 da Lei de Remuneração Militar (LRM), nem a transporte.

d. Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DCT, durante a realização do processo seletivo, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

e. O Candidato, Praça das Forças Armadas e Auxiliares, que lograr aprovação no CA, deverá estar liberado do serviço ativo para efetivação de sua matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

f. O CA tem validade apenas para o ano a que se refere a inscrição.

g. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer ato desabonador em quaisquer dos eventos previstos nestas Instruções.

h. Para preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados candidatos aprovados no respectivo EI. Para esta decisão, o Comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF; a convocação obedecerá à classificação no EI.

i. Qualquer incorreção nos dados constantes do cartão de identificação que impossibilite a notificação do candidato de sua aprovação no respectivo EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto à não realização dos demais eventos do concurso. A convocação do candidato será feita por correspondência a ser enviada ao endereço fornecido na ficha de inscrição; para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à Subdivisão de Concursos do IME.

j. Ao concluir com aproveitamento o CFrm, o concludente é nomeado primeiro-tenente do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), de acordo com a Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, e seu Regulamento (R-43), Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, sendo movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional.

k. Após a conclusão do CFrm, exercerá atividades relacionadas com a Engenharia Militar, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, antes do qual a demissão a pedido implicará indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com a Lei nº 6.880 (Estatuto dos Militares), de 09 de dezembro de 1980.

l. Após a conclusão do CFrm, a escolha do local para servir dar-se-á por estrito mérito intelectual, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 14 da Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 06 de julho 2000 (Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IG 10-02), não cabendo qualquer outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

m. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pelo DCT, mediante proposta do IME.

ANEXOS:

A – Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais do Concurso de Admissão de 2008

B – Relação das Guarnições de Exame

C – Calendário Geral

D – Do Exame de Aptidão Física

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

I – PROVAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES

1. PORTUGUÊS

Constará de:

Redação de, no mínimo, vinte e, no máximo, trinta linhas, sobre tema da atualidade, utilizando discurso dissertativo. Serão observados na correção os seguintes aspectos: sintaxe, ortografia, precisão, concisão e conteúdo.

2. INGLÊS

Constará de:

- a. Tradução para o Português de textos escolhidos de Inglês correspondentes ao nível de 2º ciclo completo.
- b. Tradução para o Português de texto de assuntos técnicos em Inglês.
- c. Interpretação de textos escolhidos de Inglês.

OBS.: Será permitido o uso de 1(um) dicionário de Inglês.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ESPECIALIDADE

1. ENGENHARIA ELÉTRICA

a) Circuitos Elétricos

Análise, Linearidade e Circuitos: Conceito de análise, linearidade e circuitos. Sistemas variantes e invariáveis no tempo. Sistemas concentrados e distribuídos. Conceitos de corrente, tensão, potência e energia. Elementos de circuitos (resistores, capacitores, indutores, fontes dependentes e independentes). Leis de Kirchhoff. Representação de dispositivos físicos por modelos. Circuitos resistivos. Resistência equivalente. Circuitos com capacitores e indutores. Associação em série e em paralelo. Função Impedância e Teoremas de Circuitos: Impedância equivalente. Circuitos Ladder. Parâmetros de quadripolos. Teoremas da Linearidade, Superposição, Reciprocidade, Substituição, Milman, Thevenin, Norton, Compensação, Máxima Transferência de energia, Deslocamento, Tellegen e Miller. Equações Nodais e das Malhas. Dualidade. Resposta às Funções Singulares: Resposta livre e ao degrau. Funções singulares e resposta. Representação de sinais como soma de funções singulares. Teorema da Convolução. Solução Clássica de Circuitos: Resolução de equações diferenciais aplicadas em circuitos elétricos; condições iniciais. Solução completa de circuitos; significado físico de soluções complementar e particular. O estado permanente em corrente contínua. Resposta forçada a $\exp(st)$. Teoria de Circuitos de Corrente Alternada em Estado Permanente: Representação de funções senoidais com auxílio de fasores. Impedância e admitância. Diagramas fasoriais. Frequência Complexa: Representação de oscilações crescentes e decrescentes. Função de transferência de circuitos. Pólos e zeros. Vetores no plano "s". Diagramas de Bode. Equipamentos de análise de resposta de frequência. Transformada de Laplace: Solução completa de circuitos. Transformadores e Circuitos Equivalentes: Propriedades do transformador de dois enrolamentos. Transformador Ideal. Circuitos equivalentes. Potência e Energia: Potência média e valores eficazes. Potência no estado permanente em corrente alternada: Potência ativa, reativa e aparente; fator de potência. Armazenamento de energia em circuitos ressonantes. Máxima transferência de energia. Circuitos trifásicos.

BIBLIOGRAFIA:

CLOSE, Charles. **Circuitos lineares**. 2. ed. Livros Técnicos e Científicos S.A, 1975.

NILSSON, J W; RIEDEL, S A. **Circuitos elétricos**. 6. ed. Livros Técnicos e Científicos S.A, 2003.

b) Análise de Sistemas Elétricos de Potência

Princípio da geração de um sistema trifásico de tensões alternadas. Grandezas elétricas de um sistema trifásico, fasores, circuitos trifásicos equilibrados, circuitos trifásicos desequilibrados. Faltas trifásicas simétricas: correntes de curto-circuito, rede equivalente da matriz impedância de barra, seleção de disjuntores. Componentes simétricos de fasores assimétricos, circuitos de seqüência positiva, negativa e zero. Tipos de curto-circuito assimétrico, cálculo de curtos-circuitos assimétricos: faltas monofásicas (fase-terra), bifásicas (fase-fase) e bifásicas aterradas (fase-fase-terra). Faltas através de uma impedância. Fontes de alimentação de curtos-circuitos. Assimetria na corrente de curto-circuito simétrico e assimétrico. Potência em função dos componentes simétricos.

BIBLIOGRAFIA:

EDMINISTER, J.A. **Circuitos elétricos**. 2. ed. Mac Graw-Hill, 1985.

ROBBA, Ernesto. **Introdução a sistemas elétricos de potência - componentes simétricas**. 2. ed. Editora Edgard Blücher, 2000.

c) Controle e Servo-Mecanismo

Conceitos básicos de sistemas de controle: Linearidade; Exemplos de sistemas de controle; sistema em malha aberta; sistema em malha fechada. Transformada de Laplace: Variáveis e funções complexas; a Transformada de Laplace; Teoremas da Transformada de Laplace; a Transformada Inversa de Laplace; Expansão em Frações Parciais; Soluções de Sistemas Lineares, invariantes no tempo. Modelagem Matemática de Sistemas Dinâmicos: Função de Transferência e Resposta ao Impulso; Modelagem e Representação de Sistemas por Espaço de Estados; Gráficos de Fluxo de Sinal. Análise de Respostas Transitória e em Regime permanente: Sistemas de primeira ordem e segunda ordem; Critério de Estabilidade de Routh; Efeitos dos Controles Integrais e Derivativos no Desempenho dos Sistemas. Erros Estacionários em Sistemas de Controle com Realimentação Unitária. Análise de Root-Locus: Gráfico Root-Locus, Regras Gerais para a Construção do Root-Locus. Análise da Resposta em Frequência: Diagrama de Bode; Diagramas Polares; Diagramas de Módulo dB versus Ângulo de Fase. Análise de Sistemas de Controle no Espaço de Estados: Conceitos Básicos, Representação de Função de Transferência no Espaço de Estados; Resolução de Equações de Estado Invariante no Tempo; Controlabilidade; Observabilidade.

BIBLIOGRAFIA:

OGATA, Katsuhiko. **Engenharia de controle moderno**. 4. ed. Editora Prentice Hall, 2003.

GENE, F Franklin; POWEL, David; NAEINI, Abbas Emami. **Feedback control of dynamics systems**. 3. ed. Editora Addison-Wesley, 1999.

d) Eletromagnetismo

Lei de Coulomb, o campo elétrico. Densidade de fluxo elétrico, Lei de Gauss. Energia Potencial. Condutores, dielétricos e capacitância. Equação de Poisson e Laplace. Campo magnético estacionário. Forças

magnéticas, materiais e indutância. Campos variáveis no tempo, Equações de Maxwell. Linhas de transmissão. Condutividade elétrica, polarização elétrica. Lei circuital de Ampère. Circuitos magnéticos. Voltagem induzida de circuitos aberto. Energia magnética e auto-indutância. Circuitos acoplados e indutância. Forças magnéticas e torques.

BIBLIOGRAFIA:

QUEVEDO, Carlos Peres. **Eletrromagnetismo**. 2. ed. Edições Loyola.

KRAUS, J D. **Eletrromagnetics**. 2. ed. Mc Graw Hill.

e) Conversão de Energia

Princípios básicos. Dispositivo de conversão. Transformadores monofásicos e trifásicos: ligações, circuitos equivalentes, operação, regulação. Auto-transformadores. Máquinas de corrente contínua: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas, operação. Máquinas trifásicas síncronas de corrente alternada: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas, operação. Motores trifásicos assíncronos: análise, características eletromecânicas, operação. Motores monofásicos de corrente alternada: análise. Partida de motores.

BIBLIOGRAFIA:

SLEMON, G.R. **Equipamentos magnetelétricos: transdutores, transformadores e máquinas**. São Paulo: LTC.

f) Instalações Elétricas

Tipos de Sistemas de Distribuição em Baixa Tensão: Estudo das Cargas: Tipos e características. Curvas de carga. Fatores de carga, de utilização de simultaneidade, de demanda, de diversidade. Demandas média e máxima. Projeto: Conceitos básicos necessários aos projetos e execução das instalações elétricas. Simbologia usual. Localização em planta dos pontos de utilização. Traçado e representação de circuitos. Quadros: Tipos de quadros de distribuição. Linhas Elétricas: Tipos e dimensionamento. Condutores: Funções. Tipos de condutores e isolamentos. Seções e bitolas dos condutores. Dimensionamento. Proteção contra Sobrecargas. Proteção Contra Choques Elétricos e Incêndio: Esquemas de aterramento (TN, TT e IT). Proteção contra Descargas Atmosféricas: Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA). Aterramentos funcionais e de proteção. Dimensionamento da malha de terra. Proteção contra variações de tensão em serviço.

BIBLIOGRAFIA:

COTRIM, Ademaro A.M. **Instalações elétricas**. 3. ed._Makron Books, 1992.

CREDER, Hélio. **Instalações elétricas**. 14. ed. Livros Técnicos e Científicos S.A, 2000.

ABNT. **NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**. ABNT, 2004.

g) Distribuição de Energia Elétrica

Sistemas de Distribuição: Sistema de Distribuição dentro de um sistema de energia. Níveis de tensões usuais. Configurações dos sistemas de distribuição: sistemas radiais, em anel e em malha (networks), aéreos e subterrâneos. Estudo das Cargas: Definições. Demanda: demanda máxima, demanda média, demanda diversificada. Fatores empregados. Curvas de carga. Avaliação de carga futura. Sistemas Primários de Distri-

buição: Configurações usuais. Redes aéreas primárias e redes subterrâneas primárias: dimensionamento e especificação dos condutores. Características dos cabos de cobre e alumínio para uso nos alimentadores primários. Desenho e representação em planta da rede. Dimensionamento do transformador de distribuição. Sistemas Secundários de Distribuição: Configurações usuais. Redes aéreas secundárias e redes subterrâneas secundárias: dimensionamento e especificação dos condutores. Características dos cabos de cobre e alumínio para uso nas redes secundárias. Desenho e representação em planta da rede. Proteção do Sistema de Distribuição: Proteção das redes de distribuição. Equipamentos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito. Dimensionamento dos equipamentos de proteção. Coordenação da proteção. Regulação de Tensão: Definições, processos de regulação de tensão utilizados nos sistemas de distribuição, reguladores de indução monofásico e trifásico. Aspectos Mecânicos das Redes de Distribuição Aérea: Tensões de esticamento, flexas, postes, cruzetas e isoladores. Dimensionamento dos postes: Tipos e características dos postes de concreto, madeira e aço. Esforços sobre os postes. Critério de dimensionamento. Estaiamento. Iluminação Externa: Definições, tipos de sistemas, controles, opções de luminárias, opções de lâmpadas, análise econômica das opções de projeto. Conservação de energia. Cálculo das redes de iluminação externa: Iluminamento, grau de regularidade, cálculo de iluminamento ponto a ponto, curvas das luminárias, rendimentos das luminárias. Cálculo do iluminamento de ruas e áreas externas.

BIBLIOGRAFIA:

OLIVEIRA, Carlos César Barione de, KAGAN, Nelson, ROBBA, Ernesto João. **Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica**. Edgard Blucher, 2005.

h) Medidas de Sistemas de Energia

Instrumentos de Medidas Elétricas: Erros, Classe de Exatidão, Calibre, Sensibilidade, Resolução; Princípios de Funcionamento de Instrumentos Eletromecânicos, Simbologia de Painel. Medição de Potência Ativa e Reativa: Wattímetro Eletrodinâmico; Medição de Potências em Circuitos Monofásicos e Trifásicos; Cossifímetros de Bobinas Cruzadas; Medição de Fator de Potência; Identificação de Sequência de Fases Utilizando Cossifímetro e Wattímetro. Transformadores para Instrumentos: Transformador de Corrente (TC) e de Potencial (TP) (Erros de Ângulo e de Relação, Normas), Efeito Combinado dos Erros Introduzidos Pelos Wattímetros, TPs e TCs na Medição de Potência ou Energia. Medição de energia: Instrumentos de Indução o Medidor de Energia de Indução (Equação do Torque, Ajustes). Medição de demanda: Conceitos Básicos, Estudos dos Instrumentos Registradores, Integradores e com Retardo. Medição do Fator de Potência: Estudo dos Principais Tipos de Medidores Monofásicos e Polifásicos (Equações do Torque), outros métodos para determinação do fator de potência. Resistividade do Solo e Resistência de Terra: Conceituação de Resistividade do Solo, Método de Wenner para a medição da Resistividade, Estratificação, Conceituação de Resistência de Terra; Tipos de Aterramento, Tipos de Eletrodos de Terra; Medição da Resistência de Terra; Métodos para Baixar a Resistência de um Sistema de Aterramento; Potenciais de Toque, Transferência e Passo; Dimensionamento de Sistemas de Aterramento. Medição de Resistências e Impedâncias: Técnicas de Medição de Resistências Elevadas, Médias e Fracas; Medição de Resistências de Isolamento; Identificação de Defeitos em Cabos de Energia; Pontes para Medição de Impedâncias.

BIBLIOGRAFIA:

MEDEIROS FILHO, S. **Fundamentos de medidas elétricas**. 2. ed. Guanabara Dois, 1981.

MEDEIROS FILHO, S. **Medição de energia elétrica**. 3. ed. Guanabara Dois, 1983.

i) Eficiência Energética

Setor Elétrico Brasileiro: Processo de privatização do setor elétrico brasileiro na década de 90. Nova estrutura do setor. Implicações da reestruturação para os consumidores de energia elétrica. Conservação de Energia: As duas crises históricas do petróleo e suas implicações. Ações a nível mundial para se conservar energia. Pressões ecológicas. Efeito estufa. Novas fontes alternativas de energia. Convenções internacio-

nais sobre mudanças climáticas no planeta. Análise econômica de investimentos em conservação de energia. Tecnologias eficientes empregadas em iluminação e condicionamento de ar. Motores Eficientes. Tarifação de Energia Elétrica: Modalidades de tarifação de energia elétrica; tarifas monômnia, binômnia e horosazonal; contratação de energia elétrica; multas. Correção de fator de potência. Bancos fixos, automáticos e semi-automáticos de capacitores.

BIBLIOGRAFIA:

HADDAD, J. **Conservação de energia: eficiência energética de instalações e equipamentos.** 1. ed. EFEI, 2001.

PROCEL/ELETROBRÁS. **Manual de tarifação de energia elétrica.** 1. ed. Procel, 2001.

JANNUZZI, G. M E SWISHER, J. N. P. **Planejamento integrado de recursos energéticos.** 1. ed. Autores Associados, 2001.

j) Eletrônica de Potência

Chaves semicondutoras para eletrônica de potência: SCR's, Transistores, IGBT's, GTO's, características, limitações térmicas e elétricas. Análise térmica dos semicondutores de potência. Modelagem térmica, cálculo de dissipadores. Tipos de retificadores polifásicos controlados. Classificação dos retificadores. Formas de onda principais. Análise de retificadores com carga. Análise harmônica, efeito de comutação, regulação de tensão. Circuitos de comando para retificadores. Controles analógicos e digitais, linearização do controle. Inversores polifásicos controlados. Inversores de meia onda e de onda completa. Análise da regulação em inversores. Inversores de tensão e de corrente, controle de tensão em um inversor, análise harmônica. Conversores CC-CC. Choppers (retalhadores) e fontes chaveadas. Ciclo conversores. Conversores CA-CA, Análise harmônica.

BIBLIOGRAFIA:

MOHAN, N. **Power electronics: converters, applications, and design.** 1995.

RASHID, M. H. **Power electronics: circuits, devices, and applications.** 1993.

k) Geração de Energia Elétrica

Fontes de Energia e Consumidores: Definições, equivalentes de energias, transformação de unidades, as fontes de energia, fontes renováveis, estudo dos tipos de conversão de energia, escoamento de energia na superfície da terra, consumo percentual de energia primária no Brasil, matriz de conversão de energia, as fontes e técnicas energéticas, utilização do hidrogênio, a biomassa no mundo, exemplos, alternativas energéticas comparadas com o preço do barril de petróleo. A Carga no Sistema Elétrico e suas Curvas: A carga no sistema elétrico, curvas relacionadas com a carga, curva de carga cronológica, curva de duração de carga (curva característica de carga), curva carga-energia, curva de massas, sólido de carga. Componentes de uma Central de Potência: Componentes das centrais, variação do estado termodinâmico, escolha da localização da central, escolha da natureza da corrente e das tensões, frequências da geração elétrica. Custo da Energia: Características da indústria da energia elétrica, componentes do custo do fornecimento de energia elétrica, faturas de energia elétrica, realidade tarifária, custo da energia, tarifas monômnia, binômnia e horosazonal. Centrais Hidrelétricas: Instalações hidrelétricas, turbinas Pelton, Francis, Kaplan e Bulbo. Centrais Termelétricas: Centrais geradoras a vapor, a óleo combustível, a diesel, a gás natural e termonuclear. Fontes Alternativas de Energia: Geração solar, eólica, biomassa, célula a combustível.

BIBLIOGRAFIA:

REIS, L. B. **Geração de energia elétrica: tecnologia, inserção ambiental, planejamento, operação e análise de viabilidade.** 3. ed. Editora Manole, 2003.

SOUZA, Z. e FUCHS, R.D. **Centrais hidro e termelétricas.** Editora Edgard Blucher, 1983.

l) Gerenciamento de Obras e Projetos

Representação dos projetos pelo diagrama de rede. Determinação do caminho crítico. Estabelecimento do risco de atraso associado a uma data prefixada. Aceleração de Obras e Projetos. Execução de uma obra ou projeto utilizando-se diferentes combinações de tecnologias, equipamentos, tamanho de equipes, turno e horas de trabalho. Controle e Análise de Desempenho em Projetos e Obras. Planejamento: análise dos elementos que compõem o planejamento. Estrutura analítica de partição do projeto (EAP).

BIBLIOGRAFIA:

LIMMER, Carl V. **Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras.**

PRADO, Darci **Usando o MS Project em Gerência de Projetos.**

m) Materiais e Equipamentos Elétricos

Condutores Elétricos de Baixa e Alta Tensão: Matéria-Prima Condutora, Tipos de Condutores, Dados para Aquisição de fios e Cabos. Muflas: Terminais e Intermediárias. Dispositivos de Comando de Baixa Tensão e de Alta Tensão: Classificação Geral dos Dispositivos; Tipos de Dispositivos; Detalhes de Construção e Funcionamento. Dispositivos de Proteção de Baixa Tensão: Características dos Dispositivos, Seletividade e Critério de Escolha entre Fusíveis e Disjuntores. Dispositivos de Proteção de Alta Tensão: Tipos; Dados para Aquisição de Dispositivos de Alta Tensão. Dispositivos de Partida: Finalidades; Tipos; Funcionamento. Lâmpada e Luminárias: Tipos; Princípios de Funcionamento de Funcionamento; Aplicações. Postes: Tipos de Postes; Materiais Empregados; Tipos de Instalações. Eletrodutos: Tipos de Eletrodutos; Finalidades; Tipos de Instalações. Tomadas: Tipos; Aplicações. Isoladores: Finalidades; Tipos; Condições para Escolha. Painéis e Sistemas: Conceitos; Tipos; Aplicações Básicas; Projeto e Construção; Ensaios.

BIBLIOGRAFIA:

MAMEDE FILHO, João. **Manual de equipamentos elétricos.** Volumes 1 e 2. Editora LTC, 1996.

NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA).

n) Automação de Sistemas e Instrumentação Industrial

Introdução à Automação e Instrumentação: Definições Básicas; Simbologia Utilizada em Instrumentação. Controladores Lógicos e Programáveis: Arquitetura e Funcionamento; Programação de CLPs nas Linguagens de Diagramas de Contatos e Grafset. Instrumentação Industrial: Simbologia; Sensores (Posição, Velocidade, Presença, Carga, Pressão, Temperatura, Vazão e Nível); Atuadores Elétricos, Hidráulicos, Pneumáticos e Válvulas de Controle e Vazão. Tecnologias empregadas em Automação Industrial: Sistemas Digitais de Controle Distribuído (SDCD); Redes Industriais.

BIBLIOGRAFIA:

KILIAN, Christopher T. **Modern control technology: components and systems.** 2. ed. Delmar Thomson Learning, 2000.

o) Proteção de Sistemas de Energia Elétrica

Filosofia da Proteção: Função da proteção, princípios básicos, proteção primária e secundária, superposição, seletividade, sensibilidade e rapidez. Transformadores de Corrente e de Potencial: Princípios e características. Precisão. Carga. Cálculo de erros. Conexões delta, estrela e delta aberto. Proteção contra Sobrecorrentes em Subestações Industriais de até 34,5 kV: Relés de Proteção: características gerais, funções, operação, dispositivos para detectar ou interromper. Relés de Sobrecorrente: tipos, características construtivas, características elétricas, funcionamento, ajustes, curvas, aplicações típicas. Fusíveis Limitadores Primários: características construtivas, características elétricas, curvas, aplicações típicas. Coordenação da proteção de subestações industriais. Coordenação de um sistema industrial. Coordenação do sistema industrial com o sistema da concessionária. Proteção contra Sobretensões em Subestações Industriais de até 34,5 kV: Natureza e origem das sobretensões: definições, classificação, intensidade e frequência. Sobretensões devidas ao chaveamento. Sobretensões devidas a raios. Sobretensões "externas" e "internas". Tensões impulsivas. Leis da reflexão: conceito, aplicações. Coordenação da rigidez dielétrica em instalações de alta tensão: regras de coordenação. Providências relativas a sobretensões internas e externas. Níveis de isolamento. Níveis suportados e de proteção. Coordenação de isolamento dos equipamentos. Outros Relés para Proteção de Sistemas de Energia Elétrica: Relé diferencial, relé direcional, relé de distância, relé de tensão. relé Buchholz, relé de frequência e relé auxiliar de bloqueio: funcionamento e aplicações. Proteção dos Equipamentos dos Sistemas de Energia Elétrica: Proteção dos transformadores, dos barramentos, das linhas por relés de sobrecorrente, das linhas por relés de distância e teleproteção, dos bancos de capacitores e dos motores e geradores.

BIBLIOGRAFIA:

BEEMAN, D. **Industrial power system**. Mc Graw Hill, 1995.

CAMINHA, Amadeu. **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. Edgard Blucher, 1977.

p) Subestações Industriais

Sistemas de Abastecimento de Energia Elétrica Industrial: Tipos de instalações de abastecimento. Subestações: conceito; tipos existentes; diagrama unifilar; arranjos típicos, escolha, vantagens e desvantagens, análise comparativa; qualidades necessárias a uma SE. Dimensionamento de Materiais e Equipamentos para Subestações: Transformadores. Barramentos e cabos de energia: características e dimensionamento. Chave seccionadora primária, isoladores, buchas de passagem e muflas: generalidades, tipos existentes, aplicações, dimensionamento e especificação. Quadros de distribuição em média tensão: tipos, dimensionamento, especificação e instrumentos de medição. Eletrocalhas, escadas, bandejas e leitos para cabos: utilização, vantagens e desvantagens, dimensionamento. Padrões de Subestações de Entrada e Distribuição das Concessionárias: Padrões em 13,8 kV e em 34,5 kV. Dimensionamento Físico de Subestações. Curto-circuito: Correntes de curto-circuito: Tipos de curto-circuito. Valores por unidade (pu). Impedância reduzida do sistema. Sistemas de Aterramento: Características de sistemas não aterrados. Vantagens do sistema aterrado. Comparação entre sistemas aterrados e não aterrados. Métodos de aterramento. Resistividade e resistência do solo: Estratificação do solo. Resistividade média. Resistividade aparente. Resistência de aterramento. Requisitos principais de um aterramento. Valores aceitáveis de resistência. Potencial de toque. Potencial de passo. Potencial de transferência. Curvas equipotenciais-características. Dimensionamento de malha de aterramento para subestações.

BIBLIOGRAFIA:

MAMEDE FILHO, João. **Instalações elétricas industriais**. Livros Técnicos e Científicos S.A, 1997.

2. ENGENHARIA DE MATERIAIS

a) Físico-Química

As Leis Fundamentais da Termodinâmica. Conceito de Energia Livre. Equilíbrio das Fases. Comportamento dos Gases. Reações Envolvendo Gases. Equilíbrio Heterogêneo. Comportamento das Soluções. Diagramas Energia Livre x Composição. Equilíbrio em Sistemas Contendo Componentes em Soluções Condensadas. Eletroquímica.

b) Mineralogia e Tratamento de Minérios

Introdução à Geologia. Minerais e Rochas. Intemperismo. Atividades Biológicas dos Organismos. Beneficiamento de Minérios: processos e operações complementares.

c) Ciência dos Materiais

Estrutura dos Sólidos Perfeitos. Sólidos Imperfeitos. Cinética das Transformações de Fase. Comportamento Mecânico dos Materiais. Deformação Elástica e Plástica. Mecanismos de Falha. Fratura, Fluência e Fadiga. Materiais Poliméricos. Materiais Compósitos. Materiais Cerâmicos. Propriedades Térmicas dos Materiais. Propriedades Magnéticas dos Materiais. Propriedades Óticas dos Materiais. Supercondutividade.

d) Metalurgia Física

Ferro e suas Soluções. Sólidas Intersticiais. Mecanismos de Endurecimento do Ferro suas Ligas. Diagrama Fe-C. Efeito dos Elementos de Liga. Formação da Martensita e Revenido dos Aços. Bainita. Tratamentos Termomecânicos dos Aços. Fragilização e Fratura dos Aços. Aços Austeníticos. Alumínio e suas Ligas. Cobre e suas Ligas. Magnésio e suas Ligas. Titânio e suas Ligas. Ligas e Metais Refratários.

e) Processos de Fabricação

Processos de Fabricação por Conformação e Usinagem. Fundição. Soldagem. Metalurgia do Pó.

BIBLIOGRAFIA:

GASKELL, D.R. **Introduction to metallurgical thermodynamics**. New York: Mac Graw-Hill, 1974.

DARKEN, L. S. & GURRY, R.W. **Physical chemistry of metals**. New York: Mac Graw-Hill, 1973.

ERNEST, W. G. **Minerais e rochas**. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 1971. 162p.

KELLY, E.G. & SPOTTISWOOD, D. I. **Introduction to mineral processing**. New York: John Wiley & Sons, 1982. 491 p.

GUY, A.G. **Ciência dos materiais**. São Paulo: LTC, 1980. 435p.

BARRET, C.R., et alli. **The principle of engineering materials**. New Jersey: Prentice Hall, 1973. 554 p.

KITTEL, C. **Introdução à física do estado sólido**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Dois, 1978. 572 p.

HONEYCOMBE, R.W.K. **Aços – microestrutura e propriedades**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1982. 348 p.

GOMES, M.R & BRESCIANI FILHO, E. **Propriedades e usos de metais não ferrosos**. São Paulo: ABM, 1976. 279 p.

LESLIE, W.C. **The physical metallurgy of steels**. London: Mac – Graw-Hill, 1981. 396 p.

HELMAN, H. & CETLIN, P.R. **Fundamentos da conformação mecânica dos metais**. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1983. 170 p.

AMERICAN SOCIETY FOR METALS. **Powder metallurgy**. Metals Park. ASM, 1983. 310 p.

AMERICAN WELDING SOCIETY. **Welding handbook**. 6. ed. New York: AWS, 1970. Vol I.

SIEGEL, M. **Fundição**. São Paulo: ABM, 1981. 373 p.

**ANEXO “B” ÀS IRCAM/IME-4 – IR 13-12
RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME**

| GUARNIÇÃO DE EXAME | LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL |
|---|---|
| 1ª REGIÃO MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ VILA VELHA - ES | INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME) 38º BATALHÃO DE INFANTARIA (38º BI) |
| 2ª REGIÃO MILITAR SÃO PAULO - SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP CAMPINAS - SP | CENTRO DE PREP. DE OF. DA RES. DE S. PAULO (CPOR - SP) INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA) ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO (ESPCEX) |
| 3ª REGIÃO MILITAR PORTO ALEGRE - RS | COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE (CMPA) |
| 4ª REGIÃO MILITAR BELO HORIZONTE - MG | COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE (CMBH) |
| 5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA - PR | COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA (CMC) |
| 6ª REGIÃO MILITAR SALVADOR - BA | COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS) |
| 7ª REGIÃO MILITAR RECIFE – PE | COLÉGIO MILITAR DE RECIFE (CMR) |
| 8ª REGIÃO MILITAR BELÉM - PA | CMDO DA 8ª REGIÃO MILITAR |
| 9ª REGIÃO MILITAR CAMPO GRANDE - MS | COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE (CMCG) |
| 10ª REGIÃO MILITAR FORTALEZA - CE | COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF) |
| 11ª REGIÃO MILITAR BRASÍLIA – DF | COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB) |
| 12ª REGIÃO MILITAR MANAUS - AM | COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM) |

**ANEXO “C” ÀS IRCAM/IME-4 – IR 13-12
CALENDÁRIO GERAL**

| Nº de Ordem | RESPONSÁVEL | EVENTOS | PRAZO |
|--------------------|--------------------|---|---|
| 1. | DCT | Baixar ou alterar as IRCAM/IME-4, se necessário. | Até 30 Maio A* -1 |
| 2. | | Fixação do calendário complementar, do valor da taxa de inscrição e das áreas de engenharia, objeto do concurso. | |
| 3. | | Solicitação aos Comandos Militares de Área, da designação das Guarnições de Exame (GE) e Organizações Militares (OM) sede de exames, bem como das demais providências para a realização dos exames do Concurso de Admissão (CA). | |
| 4. | IME | Nomeação das Comissões de Elaboração e Correção de Questões de Prova (CECQP) e da Comissão de Aprovação de Questões de Prova (CAQP) em Boletim Reservado. | Até 30 Maio A-1 |
| 5. | | Remessa do edital do CA para publicação no Diário Oficial da União (DOU). | Até 15 Jun A-1 |
| 6. | | Elaboração e impressão das "Instruções aos Candidatos". | Até 30 Jun A-1 |
| 7. | | Divulgação e distribuição aos interessados das "Instruções aos Candidatos". | De 30 Jun a 31 Ago A-1 |
| 8. | | Nomeação das comissões necessárias à execução do CA. | Até 15 Jul A-1 |
| 9. | Cand e IME | Inscrição de candidatos, via internet. | De 01 Ago a 15 Set A-1 |
| 10. | IME | Expedição das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF), das GE. | Até 30 Set A-1 |
| 11. | | Divulgação da relação dos candidatos inscritos e expedição às GE das relações particulares de candidatos locais inscritos. | Até 05 Out A-1 |
| 12. | GE | Divulgação da relação dos candidatos inscritos na GE e nomeação da CAF para o Exame Intelectual (EI). | Até 10 Out A-1 |
| 13. | | Remessa ao IME de expediente com o posto, nome completo, OM e telefones dos integrantes da CAF, bem como o endereço completo e o telefone do local para a realização do EI, a quantidade de salas disponíveis e a capacidade de cada uma. | |
| 14. | IME | Entrega das provas do EI às GE. | Até a véspera da realização da 1ª prova do EI |
| 15. | Cand e CAF | Realização das provas do EI nas datas fixadas anualmente pelo DCT, constantes do calendário complementar. | De 15 Out a 30 Out A-1 |

| Nº de Ordem | RESPONSÁVEL | EVENTOS | PRAZO |
|--------------------|--------------------|--|------------------------------|
| 16 | GE | Remessa ao IME, via Oficial aplicador, das provas do EI realizadas na Guarnição. | Tarde do dia da última prova |
| 17 | IME | Correção das provas do EI e apuração das médias finais. | Fixado anualmente |
| 18 | | Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para cada especialidade de engenharia. | |
| 19 | | Divulgação da relação dos candidatos aprovados e dos aprovados classificados dentro de cada área de engenharia. | |
| 20 | | Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no DOU. | |
| 21 | IME e Cand | Realização de Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF). | Fixado anualmente |
| 22 | | Divulgação da relação dos candidatos aprovados na IS e EAF e notificação da aprovação. | Até 10 Fev A |
| 23 | | Entrega dos documentos exigidos para matrícula e recebimento de instruções. | |
| 24 | IME | Repetição dos eventos do nº 21, se necessário, para recomplemento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação na IS ou EAF. | Fixado Anualmente |
| 25 | | Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados nos CA. | |
| 26 | | Remessa ao DCT da relação nominal, por GE, dos candidatos habilitados para matrícula. | Até 28 Fev A |
| 27 | IME e Cand | Apresentação dos Candidatos para matrícula e início do ano letivo. | Fixado Anualmente |
| 28 | IME | Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados. | Fixado Anualmente |
| 29 | | Início das aulas do CFrm. | |
| 30 | | Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados. | |
| 31 | | Remessa ao DCT do relatório do CA e das propostas de modificação das IRCAM, se for o caso, do valor da taxa de inscrição e do calendário complementar para o próximo Concurso. | Até 30 Abr A |

*Obs: O ano A refere-se ao ano da matrícula

**ANEXO “D” ÀS IRCAM/IME-4 – IR 13-12
DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

1. O Exame de Aptidão Física será realizado perante uma comissão constituída de três Oficiais, dos quais, sempre que possível, um pelo menos, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor da EsEFEx.

2. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, serão expressos pelos conceitos **Apto** ou **Inapto** e serão avaliados de acordo com os padrões mínimos a atingir, nas tarefas estabelecidas de acordo com as condições de execução prescritas na Port nº 223-EME, de 23 Dez 05, Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação.

3. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos.

4. A Aptidão Física dos candidatos deve ser avaliada obedecendo aos índices mínimos abaixo discriminados:

a. Candidatos do sexo masculino.

| 1º DIA | | 2º DIA | |
|---------------------------------|--|----------------------|---------------------------------|
| FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO) | FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO) | BARRA (SEM TEMPO) | CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS) |
| 18 | 9 | 2 | 1800 m |

b. Candidatos do sexo feminino.

| 1º DIA | 2º DIA | |
|---------------------------------|--|---------------------------------|
| FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO) | FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO) | CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS) |
| 14 | 6 | 1600 m |

c. Para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de “Flexão dos Braços sobre o Solo”, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

5. O militar da ativa do Exército Brasileiro que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD), no TAF imediatamente anterior à inscrição, está dispensado do EAF.

6. As condições de execução das tarefas do EAF são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos seqüenciais padronizados e de forma continuada pelo candidato, utilizando o traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

I - flexão de braços

- Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do troco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

II - abdominal supra

- Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

-Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem parada, será opção do candidato e não há limite de tempo.

III - flexão de braços em barra horizontal fixa

- Posição inicial: pegada na barra em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente) e braços totalmente estendidos. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático;

- Execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra e o número de repetições será opção do candidato.

- Observações: não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. A contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra. Não há limite de tempo para execução.

IV - Corrida de 12 (doze) minutos, compreendendo:

- Execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida. É proibido o acompanhamento do candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova. É permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

PORTARIA Nº 028-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para o Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, e de conformidade com a Portaria nº 027-DCT, de 29 de maio de 2008, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 – 12), resolve:

Art.1º. Fixar o calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C” às IRCAM/IME-4) para o Concurso de Admissão de 2008/2009.

| ORDEM | RESPONSABILIDADE | E V E N T O | PRAZO |
|-------|---|---|------------------------|
| 1. | Candidatos e IME | Inscrição. | 1º Ago a 15 Set 08 |
| 2. | Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME | Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: -PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; -PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS. | 29 Out 08 30 Out 08 |
| 3. | | Correção das provas do EI e apuração das médias finais. | Até 01 Dez 08 |
| 4. | IME | Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09:00 h, no IME. | 02 Dez 08 |
| 5. | | Divulgação, na internet e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados. | A partir de 02 Dez 08 |
| 6. | Candidatos | Remessa do Requerimento de Vista de Prova (RVP) ao IME. | 02 e 03 Dez 08 |
| 7. | IME | Remessa da cópia(s) da(s) prova(s) solicitada(s) e do RVP às GE ou aos candidatos. | A partir de 04 Dez 08 |
| 8. | Candidatos | Remessa do Requerimento de Revisão de Questão (RRQ) ao IME. | Até 10 Dez 08 |
| 9. | | Realização da revisão de questão pela CECOP. | 11 a 18 Dez 08 |
| 10. | | Divulgação da solução do RRQ no IME e pela internet. | Até 18 Dez 08 |
| 11. | IME | Divulgação do resultado final do CA/CFrm. | 19 Dez 08 |
| 12. | | Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF). | A partir de 19 Dez 08 |
| 13. | | Apresentação do candidato no IME, até 07:30h (horário de Brasília), para realização da IS. | 12 Jan 09 |
| 14. | IME e Candidatos | Realização da IS dos convocados na 1ª chamada. | De 12 a 13 Jan 09 |
| 15. | | Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS. | 15 e 16 Jan 09 |
| 16. | IME e Candidatos | Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula. | Até 06 Fev 09 |

| ORDEM | RESPONSABILIDADE | E V E N T O | PRAZO |
|-------|------------------|--|---------------|
| 17. | IME e Candidatos | Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME. | 06 Fev 09 |
| 18. | | Início do ano letivo. | 06 Fev 09 |
| 19. | IME | Remessa ao DCT do resultado dos concursos para homologação. | Até 20 Fev 09 |
| 20. | | Remessa para a Imprensa Nacional da Relação dos candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas para a matrícula. | Até 06 Mar 09 |
| 21. | | Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados. | |

Art. 2º Fixar em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$20,00 (vinte reais) o valor da taxa de vista de prova, para requerimentos protocolados no IME, e em R\$30,00 (trinta reais) o valor da taxa de vista de prova, para requerimentos encaminhados via postal, tendo por objetivo custear as despesas de reprodução e remessa das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$20,00 (vinte reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação – IR 13-02.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, e o art. 36 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), aprovado pela Portaria nº 290-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação – IR 13-02, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 016-SCT, de 6 de maio de 2003.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, A SELEÇÃO E A MATRÍCULA EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - IR 13-02

1. FINALIDADE

Regular o processo de inscrição, seleção e matrícula nos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) ou em outras instituições de ensino nacionais, em níveis de mestrado e doutorado, para a linha de ensino militar científico-tecnológico.

2. OBJETIVOS

a. Selecionar os Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares para Cursos de Pós-Graduação para o atendimento das necessidades em capacitações científico-tecnológicas requeridas para a realização de pesquisas e projetos em andamento ou previstos no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

b. Possibilitar a matrícula de oficiais da ativa, de carreira, das Armas, Quadro de Material Bélico, Serviço de Intendência e do Quadro de Saúde, em cursos de Pós-Graduação existentes no IME, em áreas específicas.

c. Possibilitar a matrícula de Oficiais de outras Forças Singulares Brasileiras, Forças Auxiliares Brasileiras e Forças Armadas das Nações Amigas, após sua seleção pelo Estado-Maior do Exército (EME).

d. Estabelecer os critérios e as ações para a inscrição, seleção e matrícula dos militares da reserva, civis e estrangeiros.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

b. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 – Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.

c. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

d. Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988 – Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Ministério do Exército.

e. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército.

f. Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).

g. Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

h. Portaria nº 290-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005 – Regulamento do IME (R-182).

i. Portaria Ministerial nº 325/DGP, de 6 julho de 2000 – Instruções Gerais para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).

j. Portaria nº229-EME, de 18 de dezembro de 2006 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro.

k. Portaria nº 099-EME, de 24 de outubro de 2000 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino, para Militares das Nações Amigas, no Exército Brasileiro.

l. Portaria nº 101-EME-Res, de 26 de outubro de 2000 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro.

m. Portaria nº135-EME, de 8 de novembro de 2005 - Diretrizes para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

n. Portaria nº 080-EME, de 20 de julho de 2000 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas.

o. Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 de março de 2004 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPME X (IG 30-11)

p. Portaria nº 042-DGP, de 12 de abril de 2004 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPME X (IR 30-33).

4. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento - poderão candidatar-se aos cursos de pós-graduação, desde que atendam os requisitos exigidos:

1) oficiais do QEM, da ativa;

2) oficiais das outras Forças Singulares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas;

3) civis, nacionais ou estrangeiros, e militares na reserva;

4) oficiais da ativa, de carreira, das Armas, Quadro de Material Bélico, Serviço de Intendência e do Quadro de Saúde, em áreas específicas, a critério do EME; e

5) oficiais das Forças Auxiliares Brasileiras.

b. Requisitos Exigidos

1) A todos os candidatos:

a) ao curso de mestrado - ter sido graduado ou estar matriculado no último período em curso superior, reconhecido pela legislação federal e afim com a área pretendida.

b) ao curso de doutorado - ter sido diplomado ou estar matriculado há pelo menos 16 meses referidos a 31 de julho do ano anterior ao da matrícula, em curso de mestrado, na forma reconhecida pela legislação federal.

2) Aos oficiais do EB, da ativa, de carreira, e que sejam do Quadro de Engenheiros Militares, das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência ou do Quadro de Saúde:

a) não estar, durante o período da inscrição, matriculado em curso ou estágio militar cuja conclusão exija o cumprimento do interstício funcional;

b) ter sido julgado apto em inspeção de saúde, realizada a menos de 1 (um) ano da data da inscrição;

c) não estar “sub-judice”, salvo tenha autorização para realizar o curso;

d) ter sido habilitado, no nível A ou B, no Teste de Credenciamento Lingüístico ou estar matriculado, no nível Intermediário II ou superior, no curso a distância do idioma Inglês no Centro de Estudos de Pessoal (CEP);

e) para candidato a mestrado, se engenheiro militar: ter ingressado no QEM no período compreendido entre 2 (dois) e 4 (quatro) anos, referidos a 31 de julho do ano anterior ao da matrícula;

f) para candidato a doutorado, se engenheiro militar:

(1) não ter completado 2 (dois) anos de pós-graduado no nível de mestrado em 31 de julho do ano anterior ao da matrícula; e

(2) já ter concluído ou estar cursando o Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM) na data da inscrição.

c. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição

1) A todos os candidatos:

- a) ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo IME;
- b) "curriculum-vitae", conforme modelo Lattes/CNPq;
- c) cópias dos diplomas e certificados de conclusão dos cursos ou estágios realizados em áreas afins com a especialidade requerida, com mais de 60 (sessenta) horas de carga horária;
- d) duas fichas de conceito universitário, preenchidas por professores ou equivalentes, e enviadas pelo correio diretamente ao IME, devido ao caráter confidencial;
- e) histórico escolar dos cursos concluídos em nível de graduação e pós-graduação;
- f) relação de trabalhos técnico-científicos publicados em revistas especializadas ou apresentados em congressos, e respectivas separatas, referidos no "curriculum-vitae" modelo Lattes/CNPq;
- g) proposta de estudo para os candidatos a mestrado, descrevendo a área de interesse pretendida, que deverá estar em conformidade com as áreas e linhas de pesquisa do IME;
- h) proposta de pesquisa para os candidatos a doutorado, descrevendo a área de interesse pretendida, que deverá estar em conformidade com as áreas e linhas de pesquisa do IME;
- i) documentos comprobatórios de experiência profissional no campo do ensino e da pesquisa em nível universitário, na área onde pretende desenvolver os trabalhos de pós-graduação, quando citados no "curriculum-vitae" modelo Lattes/CNPq; e
- j) cópia da carteira de identidade emitida pelos ministérios federais ou secretarias de segurança dos estados.

2) Aos oficiais do Exército Brasileiro, da ativa:

- a) requerimento de inscrição, segundo o modelo previsto pelas Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército - IG 10-42, dirigido ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, selecionando 3 (três) cursos, dentre os oferecidos no IME ou os constantes da relação de cursos de pós-graduação em Estabelecimentos de Ensino Civil Nacionais (EECN), propostos anualmente para funcionar a partir do ano da matrícula, sob a gestão do DCT, em ordem decrescente de preferência;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado;
- c) cópia da Ficha de Valorização do Mérito;
- d) cópia da ata de inspeção de saúde e do resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF); e
- e) a proposta de estudo ou de pesquisa, exigida, respectivamente, na letra g) ou h) do nº 1) da letra c. do item 4. destas Instruções, deve estar em conformidade com os assuntos de interesse do Exército Brasileiro e com as vagas fixadas pelo EME para os cursos no IME e nos EECN.

3) Aos oficiais de outras Forças Singulares, Forças Auxiliares e de Nações Amigas (ONA):

- a) documentação do EME autorizando o militar de outra Força Singular, Força Auxiliar ou Nação Amiga a participar de atividades em organização do EB;
- b) ofício de apresentação do ONA ao Comandante do IME, expedido pelo Adido do Exército à Embaixada do Brasil no país de origem;

c) ofício de apresentação do oficial ao Comandante do IME, ou documento equivalente, expedido pela organização militar de origem;

d) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado; e

e) cópia da carteira de identidade, para oficiais de outras Forças Singulares ou Auxiliares, ou passaporte, para os ONA.

4) Ao civil, nacional ou estrangeiro, e militares na reserva:

a) ofício de apresentação, quando se tratar de servidor civil federal, estadual ou municipal, expedido pelo chefe da organização a que estiver subordinado, com o respectivo amparo legal para cursar o curso pretendido no IME;

b) cópia de documento comprobatório da situação militar, para candidatos do sexo masculino;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) para os estrangeiros, comprovante de situação de residente no Brasil, de acordo com a legislação vigente; e

e) duas fotos 3x4 coloridas.

5) Aos demais oficiais da ativa, de carreira, que sejam das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência ou do Quadro de Saúde:

a) requerimento de inscrição dirigido ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, indicando o curso requerido, dentre os existentes no IME, em vagas fixadas pelo EME para esses oficiais, desde que não seja requisito exclusivo o curso de graduação em engenharia;

b) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado;

c) cópia da Ficha de Valorização do Mérito; e

d) cópia da ata de inspeção de saúde e do resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF).

d. Taxa de Inscrição

1) A taxa de inscrição será fixada anualmente pelo DCT e se destina a cobrir as despesas com a inscrição e a seleção dos candidatos civis, nacionais ou estrangeiros, e militares da reserva aos cursos de pós-graduação de que tratam estas IR.

2) Os candidatos relacionados nos nº 1), 2), 4) e 5) da letra “a” do item 4. não pagarão taxa de inscrição.

3) A taxa de inscrição deverá ser paga por depósito ou cheque bancário, conforme instrução fornecida pelo IME.

4) Não haverá restituição da taxa de inscrição.

e. Processamento da Inscrição

1) O IME disponibilizará na sua página na Internet (<http://www.ime.eb.br>) os modelos dos formulários necessários à inscrição.

2) Os requerimentos de inscrição dos candidatos militares deverão ser encaminhados pelo escalão de comando ao DCT, onde serão analisados segundo os aspectos relativos à movimentação, tempo na Unidade/Guarnição, parecer do Comandante, Chefe ou Diretor e ao interesse do Exército. Os requerimentos deferidos serão remetidos ao IME para inscrição e seleção acadêmica.

3) A documentação de inscrição somente será considerada para o período a que se referir a seleção.

4) A inscrição do candidato implicará na sujeição às exigências da seleção, não lhe assistindo direito a ressarcimento de possíveis prejuízos decorrentes da não seleção para a matrícula.

5. SELEÇÃO

a. Processo de Seleção

O processo de seleção dos candidatos relacionados nos nº 1), 3), 4) e 5) da letra “a” do item 4. é de responsabilidade do DCT e compreenderá o exame médico, uma seleção acadêmica, a cargo do IME, e uma seleção administrativa, a cargo do DCT, todos de caráter eliminatório.

b. Exame Médico

1) O exame médico visa a avaliar o estado de sanidade física e mental do candidato.

2) Os oficiais da ativa serão submetidos a inspeção de saúde por solicitação de seu Comandante, Chefe ou Diretor, de acordo com as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEX (IG 30-11) e com as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx (IR 30-33).

3) Os oficiais da reserva e os candidatos civis serão submetidos a exame médico nas condições das Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEX (IG 30-11) e nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx (IR 30-33).

4) Os oficiais de outras Forças Singulares ou Auxiliares serão submetidos a inspeção de saúde nas respectivas Forças de origem.

5) Os oficiais das Nações Amigas serão submetidos a inspeção de saúde, no Brasil, de acordo com os procedimentos adotados pelo EME.

c. Seleção Acadêmica

1) A seleção acadêmica visa a selecionar os candidatos que possuam os atributos profissionais e intelectuais que possibilitem o desenvolvimento das atividades acadêmicas no curso pretendido.

2) A seleção acadêmica compreende:

a) exame de títulos;

b) exame do histórico escolar dos cursos concluídos em nível de graduação e pós-graduação;

c) avaliação das fichas de conceito universitário;

d) avaliação dos trabalhos técnicos e científicos publicados ou apresentados em congressos;

e) avaliação da experiência profissional no campo do ensino e da pesquisa em nível universitário;

f) avaliação das propostas de estudo ou de pesquisa; e

g) a critério de cada programa, poderá ser aplicada prova de admissão e realizada entrevista com o candidato.

3) A seleção acadêmica será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante do IME, dentre os professores da especialidade pretendida pelo candidato.

d. Seleção Administrativa

A seleção administrativa abrange o processo decisório conduzido pelo Chefe do DCT considerando critérios de conveniência e de oportunidade, para o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, quanto à realização dos cursos pelos militares aprovados na seleção acadêmica.

e. Divulgação

1) A relação nominal dos oficiais do Exército selecionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia será remetida ao DGP, para fins de publicação em boletim e providências decorrentes.

2) A relação nominal dos oficiais da reserva, dos civis brasileiros e dos estrangeiros que forem selecionados será divulgada pelo IME, que os convocará para o exame médico.

6. MATRÍCULA

a. O Comandante do IME efetivará, até a data prevista para o início do período letivo, a matrícula dos candidatos selecionados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia, e a matrícula dos Oficiais das outras Forças Singulares e Forças Auxiliares Brasileiras e das Nações Amigas, indicados pelo EME, nas vagas fixadas por aquele ODG.

b. Os resultados obtidos na seleção para os cursos de pós-graduação serão válidos apenas para o período de matrícula referente à inscrição.

c. Exceto para candidatos militares, a critério de cada programa de pós-graduação poderão ser admitidas matrículas para início do curso em qualquer dos períodos letivos referentes à inscrição.

7. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. Do DCT

1) Baixar e alterar as IRISM/CPG e determinar medidas para a sua execução.

2) Fixar, anualmente, o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição.

3) Consolidar as necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos para o desenvolvimento de projetos ou atividades de pesquisa a cargo do DCT, do D Log, e do DEC, encaminhando-as ao IME.

4) Encaminhar ao EME, anualmente, por proposta do IME, o número de vagas, por curso a ser oferecido pelo IME, para os candidatos relacionados no nº 3) da letra “a” do item 4. destas Instruções Reguladoras.

5) Propor ao EME o número de vagas para cursos de mestrado e de doutorado para constarem do PCE-EECN e as respectivas áreas de concentração do conhecimento, linhas de pesquisa e tópicos a serem estudados e pesquisados.

6) Propor ao EME, anualmente, ouvidos o DLog e o DEC, o número de vagas para os cursos de mestrado e de doutorado oferecidos pelo IME, para os candidatos relacionados no nº 1) da letra “a” do item 4. destas Instruções Reguladoras e as respectivas áreas de concentração do conhecimento, linhas de pesquisa e tópicos a serem estudados e pesquisados.

7) Remeter ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para as movimentações necessárias, a relação dos oficiais da ativa do Exército selecionados.

8) Publicar em Boletim Interno a relação de oficiais da ativa do Exército selecionados pelo DCT.

9) Remeter ao DGP a relação de oficiais da ativa do Exército, selecionados pelo DCT, para fins de designação para a matrícula em curso de pós-graduação.

10) Informar ao DGP a efetivação de matrícula dos oficiais da ativa do Exército, no início do período letivo.

11) Assessorar o DGP quanto à classificação dos oficiais da ativa do Exército concludentes dos cursos de pós-graduação.

b. Do IME

1) Propor ao DCT:

a) o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição; e

b) as modificações julgadas necessárias nestas Instruções Reguladoras.

2) Informar ao DCT, anualmente, a capacidade máxima e o número mínimo de vagas tecnicamente viável, em cada nível, nos cursos de pós-graduação.

3) De posse da relação das necessidades em conhecimento científico e tecnológico específico consolidadas pelo DCT, identificar eventuais modificações a serem procedidas nos cursos do IME.

4) Informar ao DCT quais os cursos de interesse do Exército que são existentes apenas em Instituições de Ensino Estrangeiras.

5) Identificar, em EECN, os cursos de pós-graduação, inexistentes no IME, destinados a atender as necessidades consolidadas pelo DCT.

6) Encaminhar ao DCT a relação de cursos em EECN que deverão ser propostos para inclusão no PCE-EECN.

7) Elaborar e difundir as instruções pertinentes ao processo de seleção, bem como os formulários necessários à inscrição.

8) Nomear as comissões e baixar as instruções complementares necessárias à execução das presentes IRISM/CPG.

9) Processar a inscrição e a seleção acadêmica dos candidatos.

10) Remeter ao DCT a relação dos oficiais da ativa do Exército selecionados academicamente.

11) Efetivar a matrícula dos candidatos selecionados para os cursos do IME.

12) Organizar e remeter ao DCT a relação nominal dos matriculados, discriminando as origens, níveis e cursos, e o Relatório dos Trabalhos de Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação.

13) Organizar, informando ao DCT, a equipe de professores do IME que irão atuar como supervisores acadêmicos dos Oficiais do QEM que cursarão pós-graduação em EECN e em instituições de ensino de Nações Amigas.

14) Solicitar ao Centro de Estudos do Pessoal, pela cadeia de Comando, complementação do ensino do idioma Português para os ONA, quando se fizer necessário.

15) Realizar o acompanhamento acadêmico dos oficiais alunos, segundo as instruções baixadas pelo DCT.

8. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS

a. DEC e DLog - remeter ao DCT, anualmente, a relação das necessidades de conhecimentos científico-tecnológicos específicos, de acordo com o Quadro de Necessidades constante do Anexo C.

b. EME

1) Fixar, anualmente, o número de vagas destinadas à pós-graduação no IME e em EECN.

2) Remeter ao DCT a relação dos candidatos selecionados e indicados para a matrícula por outras Forças Singulares Brasileiras e por Governos de Nações Amigas, em vagas oferecidas pelo próprio EME.

3) Remeter ao DCT o número de vagas destinadas pelo EME às Forças Auxiliares.

4) Remeter ao IME, por intermédio do DCT, a documentação necessária à matrícula dos candidatos indicados por Governos de Nações Amigas, inclusive o Teste Diagnóstico da Língua Portuguesa (TDLP), em vagas oferecidas pelo próprio EME.

5) Remeter, quando for o caso, ao Estado-Maior das outras Forças Singulares a relação dos militares selecionados pelo DCT para a matrícula em estabelecimento de ensino superior daquelas Forças, em função de vagas colocadas à disposição do EB.

c. DGP

1) Publicar em seu Boletim a relação nominal dos oficiais do QEM selecionados para a matrícula e a OM de vinculação, em caso de EECN não sediado na cidade do Rio de Janeiro.

2) Autorizar os deslocamentos necessários à apresentação dos oficiais no IME ou em EECN não sediados na cidade do Rio de Janeiro.

3) Publicar a relação dos oficiais do QEM matriculados, por níveis e cursos de pós-graduação.

d. DEP - realização no CEP do Estágio do Idioma Português e Ambientação (EIPA) para os Oficiais de Nações Amigas.

e. OM dos Candidatos

1) Providenciar para que os candidatos, pertencentes à OM, sejam submetidos à inspeção de saúde, caso tenha vencido o prazo de validade da última inspeção.

2) Remeter ao DCT, pela cadeia de comando, os requerimentos dos oficiais que solicitarem inscrição, juntamente com as informações acompanhadas da documentação necessária.

3) Informar ao DCT, via radiograma, as movimentações e as alterações ocorridas com os candidatos, no período compreendido entre a data de inscrição e da apresentação no IME.

4) Mandar apresentar-se no IME ou na Organização Militar (OM) à qual o candidato ficará vinculado, na data prevista no Calendário para a fase inicial da matrícula, os oficiais selecionados cujos deslocamentos tenham sido autorizados pelo DGP, com as férias regulamentares atualizadas.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os oficiais das outras Forças Singulares e Forças Auxiliares Brasileiras deverão apresentar-se no IME, para a fase inicial da matrícula, com férias já gozadas, a fim de que não sejam prejudicados em suas atividades discentes.

b. O candidato civil arcará com as despesas de transporte, de estadia e manutenção decorrentes da realização dos exames para a seleção aos cursos de pós-graduação.

c. Os requerimentos de Oficiais do QEM, à disposição das unidades fabris da IMBEL, devem ser encaminhados diretamente ao DCT.

d. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pelo DCT.

ANEXOS:

A - Modelo de Ficha de Informações.

B - Calendário Geral.

C - Necessidade de Conhecimento Específico na Área de Ciência e Tecnologia.

ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

ANEXO "A" ÀS IRISM/CPG

MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES

1. ORGANIZAÇÃO MILITAR

OM: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Tel: _____ Fax: _____

2. CANDIDATO

Nome: _____ Posto: _____
Nascimento: _____ Identidade: _____
CP: _____ Data de Praça: _____

3. CONCLUSÃO DA AMAN

a. Data: _____ b. Nota: _____
c. Menção: _____ d. Classificação: _____

4. CONCLUSÃO DO IME

4.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO

a. Data: _____ b. Nota: _____
c. Menção: _____ d. Classificação: _____

4.2 - CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO

a. Data: _____ b. Nota: _____
c. Menção: _____ d. Classificação: _____

4.3 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

a. Data: _____ b. Nota: _____
c. Menção: _____ d. Classificação: _____

4.4 - CURSO DE MESTRADO

a. Data: _____ b. Coeficiente de rendimento: _____
c. Menção: _____

5. CONCLUSÃO DA EsAO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MILITAR (CAM/QEM)

a. Data: _____ b. Nota: _____
c. Menção: _____ d. Classificação: _____

6. CURSOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CIVIS E MILITARES

6.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO

Instituição: _____
Curso: _____
Nota ou Coeficiente de Rendimento: _____

6.2 - CURSO DE MESTRADO

Instituição: _____
Curso: _____
Nota ou Coeficiente de Rendimento: _____

7. DATA DE APRESENTAÇÃO NA OM: _____

8. SERVE NA GUARNIÇÃO DESDE: _____

9. TEMPO EM FUNÇÃO DE ENGENHEIRO MILITAR APÓS O CURSO NO IME

_____ ANO(S) _____ MÊS(ES) E _____ DIA(S)

10. ATIVIDADES TÉCNICAS DE LABORATÓRIO, OFICINAS, PROCESSAMENTO DE DADOS OU PROJETO, EXERCIDAS APÓS O CURSO DE GRADUAÇÃO

ATIVIDADE: _____ TEMPO DE EXERCÍCIO: DE _____ A _____

ATIVIDADE: _____ TEMPO DE EXERCÍCIO: DE _____ A _____

11. FÉRIAS REGULAMENTARES ATUALIZADAS ATÉ _____

12. ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E RESULTADO DO TAF (ANEXAR)

13. RESULTADO DO ÚLTIMO TAF (ANEXAR CÓPIA DO BI)

14. CREDENCIAMENTO LINGUÍSTICO DO CEP (ANEXAR)

Nº DO BI QUE PUBLICOU O RESULTADO: _____ Data: _____

15. ASSINALAR SE ACEITA OU NÃO REALIZAR O CURSO, CASO O MESMO SÓ SEJA DISPONIBILIZADO EM TEMPO PARCIAL

{ } SIM

{ } NÃO

16. APRECIÇÃO SINTÉTICA DO CHEFE, COMANDANTE OU DIRETOR DA OM A QUE PERTENCE O CANDIDATO SOBRE O AMPARO LEGAL DO REQUERENTE E AS APTIDÕES OBSERVADAS, NO CANDIDATO, PARA ESTUDOS AVANÇADOS.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/Estado dia mês ano

(Assinatura do Cmt, Ch ou Dir OM)

ARMAS NACIONAIS
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO "B" ÀS IRISM/CPG
 CALENDÁRIO GERAL

| NR ORDEM | PRAZO | EVENTO | RESPONSÁVEL |
|----------|------------------------|---|---------------------------|
| 01 | 01 Set A-2 | Solicitar ao DLog, DEC e OMDS / DCT a remessa ao DCT, até 01 Out A-2, das necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos conforme o Anexo "C" destas IRISM. | DCT |
| 02 | Até 01 Out A-2 | Enviar ao DCT suas necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos. | DLog, DEC e OMDS / DCT |
| 03 | Até 01 Nov A-2 | Encaminhar ao IME a relação das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos. | DCT |
| 04 | Até 15 Fev A-1 | Proposta ao DCT dos Mestrados e Doutorados no IME e em EECN necessários ao atendimento das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos. | IME |
| 05 | Até 25 Fev A-1 | Encaminhamento para o DLog, DEC e OMDS / DCT dos Mestrados e Doutorados no IME e em EECN necessários ao atendimento das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos. | DCT |
| 06 | Até 10 Mar A-1 | Encaminhamento ao DCT dos Mestrados e Doutorados em EECN, através dos formulários de solicitação de cursos e estágios em estabelecimentos de ensino civil nacional (FSCE EECN), conforme as necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos, aprovadas pelo DCT. | DLog DEC OMDS / DCT |
| 07 | Até 30 Mar A-1 | Remessa ao EME dos Mestrados e Doutorados disponíveis no IME e dos FSCE EECN para o ano A. | DCT |
| 08 | Até 10 Abr A-1 | Proposta ao DCT do valor da taxa de inscrição, do Calendário Complementar e das alterações na IRISM/CPG, se for o caso. | IME |
| 09 | Até 17 Abr A-1 | Alterações das IRISM/CPG, se for o caso. | DCT |
| 10 | Até 30 Abr A-1 | Fixação do valor da taxa de inscrição e aprovação do Calendário Complementar. | DCT |
| 11 | 31 Jul A-1 | Publicação da Portaria de fixação de vagas para Cursos de Pós-Graduação no IME e em EECN. | EME (1ª SCh) |
| 12 | De 01 Ago a 31 Ago A-1 | Entrada no DCT, pelo Escalão de Comando, do requerimento e da documentação dos oficiais da ativa do EB relativa ao processo de seleção. | Candidato, OM |

| NR ORDEM | PRAZO | EVENTO | RESPONSÁVEL |
|-----------------|------------------------|--|--------------------|
| 13 | De 01 Ago a 31 Out A-1 | Entrada no IME da documentação dos candidatos civis, militares da reserva e estrangeiro residente no País. | Candidato, IME |
| 14 | De 01 Ago a 31 Out A-1 | Entrada no DCT da documentação necessária à matrícula dos militares de outras Forças Singulares e Forças Auxiliares Brasileiras e ONA. | EME |
| 15 | Até 01 Set A-1 | Constituição das Comissões de Exames. | IME |
| 16 | Até 15 Set A-1 | Seleção preliminar e remessa ao IME dos requerimentos de inscrição. | DCT |
| 17 | Até 13 Out A-1 | Seleção acadêmica dos candidatos e remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos oficiais da ativa do EB selecionados. | IME |
| 18 | Até 31 Out A-1 | Seleção dos candidatos pelo DCT e remessa ao DGP da relação nominal dos oficiais da ativa do EB selecionados. | DCT |
| 19 | Até 30 Nov A-1 | Seleção final dos candidatos civis, militares da reserva e estrangeiros. | IME |
| 20 | Até 05 Jan A | Divulgação da relação nominal dos candidatos militares da reserva, civis e estrangeiros selecionados. | IME |
| 21 | Até 10 Fev A | Realização do Exame Médico dos candidatos militares da reserva, civis e estrangeiros. | IME |
| 22 | Até 25 Fev A | Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados. | IME |
| 23 | Até 15 Abr A | Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação. | IME |
| 24 | Até 03 Mar A | Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade. | DCT |

A = Ano de início do Curso de Pós Graduação.

ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO "C" ÀS IRISM/CPG
NECESSIDADE DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| Solicitante | Conhecimento Específico | Aplicação | Nível do Curso | Prioridade | Referenciação | |
|-------------|-------------------------|-----------|----------------|------------|---------------|------------------|
| | | | | | Livro 1 (PDE) | Plano Básico C&T |
| | | (1) | (2) | (3) | | |

Observações:

- (1) A aplicação deverá estar relacionada com o Projeto do Plano Diretor do Exército (PDE) e com o Grupo Finalístico do Plano Básico de C&T;
(2) **(D)** Doutorado; **(M)** Mestrado; **(E)** Especialização (PG “*Lato Sensu*”); **(C)** Curso de Extensão; **(Es)** Estágio; e
(3) Prioridade de 1 a N (sem repetição).

Cursos de Pós-Graduação

A atual sistemática referente à inscrição, seleção e matrícula nos cursos de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) e de Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), adotada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), visa a atender as reais necessidades do EB em conhecimentos científico-tecnológicos, direcionando a capacitação dos engenheiros militares aos assuntos de real interesse para a Instituição, de modo a viabilizar a aplicação dos conhecimentos adquiridos em pesquisas e projetos em andamento.

De acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do IME ou EECN - IRISM CPG (IR 13-02), os cursos de pós-graduação têm o objetivo de atender às necessidades de capacitação científico-tecnológicas requeridas para a realização de pesquisas e projetos em andamento ou previstos no âmbito do EB.

O Plano Diretor do Exército (Livro 1) e o Plano Básico de Ciência e Tecnologia (PBCT) relacionam os referidos projetos e atividades previstas para o corrente ano.

As atividades abaixo relacionadas estão sendo executadas no respectivo processo de capacitação de recursos humanos:

- a. levantamento das necessidades;
- b. seleção dos cursos necessários;
- c. identificação dos estabelecimentos de ensino;
- d. seleção do pessoal habilitado;
- e. realização de cursos e estágios; e
- f. alocação do pessoal habilitado.

No **levantamento das necessidades**, os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Grupos Finalísticos do PBCT informam ao DCT os conhecimentos na área de C&T necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa.

Na **seleção dos cursos necessários e identificação dos estabelecimentos de ensino**, o DCT, assessorado pelo IME, consolida essas necessidades e identifica o tipo de curso adequado para o atendimento requerido, se curso de doutorado, mestrado, especialização ou mesmo estágio. Indica também o estabelecimento de ensino apropriado para a realização do referido curso. De posse da relação dos cursos no IME e em EECN, o DCT remete ao Estado-Maior do Exército (EME) as respectivas propostas para aprovação e posterior publicação em portaria.

Na **alocação do pessoal habilitado**, o oficial engenheiro militar, ao concluir o curso de doutorado ou mestrado, será classificado na OM que está desenvolvendo a pesquisa ou projeto para o qual sua formação foi direcionada, por proposta do DCT ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 001-COTER, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Aprova as modificações no Programa-Padrão de Instrução PPQ-10/2 - Qualificação do Cabo e do Soldado de Intendência (3ª Edição 2001).

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, art. 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as modificações no Programa-Padrão de Instrução PPQ 10/2 - Qualificação do Cabo e do Soldado de Intendência (3ª Edição 2001).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

Prorrogação da Designação de oficial-general para o serviço ativo

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 12, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, 1º, 2º, parágrafo único, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983, resolve

PRORROGAR

a designação para o serviço ativo do General-de-Brigada Engenheiro Militar da Reserva Remunerada **WALDEMIR CRISTINO RÔMULO**, pelo prazo de treze meses, a partir de 21 de abril de 2008.

(Decreto publicado no DOU nº 101, de 29 de maio de 2008 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 817-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Constitui um Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos III, IV, VI e XIX do art. 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com Representantes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sob a supervisão do Estado-Maior de Defesa, com a finalidade de propor soluções para incrementar a Interoperabilidade entre o Comando Supremo, os Comandos Combinados e as Forças, utilizando os Sistemas integrantes do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMIC²), nos níveis estratégico e operacional.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....

Comando do Exército

- Cel Inf HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA;
 - Cel Com ALAIRTO ALMEIDA CALLAI;
 - Cel QEM ANTÔNIO REAL MARTINS JUNIOR;
 - Maj QEM ANDERSON KOHL; e
 - Cap CARLOS KLEBER DA SILVA RODRIGUES.
-

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Cel Inf FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO; e
- Cel Inf PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Art. 3º As reuniões de trabalho poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao Coordenador do GT.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O GT terá até 20 de dezembro de 2008 para o cumprimento de sua finalidade.

PORTARIA Nº 818-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação de militar para participar do Estágio de Planejamento Operacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Ministério da Defesa, para participarem do Estágio de Planejamento Operacional, da Elaboração do Plano do Exercício e da Conferência Final de Planejamento no âmbito do Exercício Felino 2008, a realizar-se na cidade de Lisboa-Portugal, no período de 14 a 28 de junho de 2008, incluído o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

- Cel Art TELMO HENRIQUE DE SIQUEIRA MEGALE.
-

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º e no art. 11, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no "caput" do art. 23, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 819-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação de militar para participar da viagem de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro na MINUSTAH

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participar da viagem de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro na MINUSTAH, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 4 a 6 de junho de 2008,

incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

MINISTÉRIO DA DEFESA

- Gen Ex JOSÉ CARLOS DE NARDI

.....

- Cel Art CLAUDIO JOSÉ PEREIRA LEITE

.....

- Cap Art RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI

.....

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 820-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação de militar para participar do Estágio de Planejamento Operacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Fraide Barreto Sales, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas - Comando do Exército para, sob a coordenação do Estado-Maior de Defesa (EMD), participar do Thirteenth International Command and Control Research and Technology Symposium (13th ICCRTS), em proveito da capacitação de Recursos Humanos dos integrantes do Grupo de Trabalho do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED), para os projetos de Modelo de Intercâmbio de Dados (MID) e de Enlace de Dados Táticos (EDT); a ser realizado em Bellevue, Washington (WA), EUA, no período de 15 a 20 de junho de 2008, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, em substituição ao Maj QEM João Alfredo Zampieri, do Departamento de Ciência e Tecnologia - Comando do Exército, designado pela Portaria no-734/EMD/MD, de 7 de maio de 2008.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 821-EMD/MD, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação de militar para participar do Estágio de Planejamento Operacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, do efetivo do Ministério da Defesa, para participarem da Conferência de Comando, Controle, Comunicações e Sistemas de Computação (C4S), a ser realizada na cidade de

Panamá, Panamá, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2008, incluindo o trânsito, fazendo jus somente à metade do valor da diária no período em questão:

- Coronel Engenheiro LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA E SILVA; e - Coronel de Comunicações GILMAR PEREIRA DA SILVA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no inciso IV do parágrafo 1º do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As portarias acima nºs 817 a 821-EMD/MD de 21 Maio 08, encontram-se publicadas no DOU nº 98, de 26 de maio de 2008 - Seção 2).

PORTARIA Nº 832-MD, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Autorização de militar à se afastar do País, a fim de compor comitiva para viagem oficial à República do Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR

o Maj Art ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA, Ajudante-de-Ordens do Ministro de Estado da Defesa, a se afastar do País, a fim de compor comitiva para viagem oficial à República do Haiti, nos dias 27 e 28 de maio de 2008, inclusive trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 27 de maio de 2008 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 011, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Designação para desempenhar missão junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten QAO JOSÉ DE RIBAMAR JORGE ROCHA, do COTER, para desempenhar missão junto ao Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), na cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 012, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Designação para desempenhar missão junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav VALDECI DE SOUSA LOPES, do Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec, para desempenhar missão junto ao Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), na cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 326, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, do Gab Cmt Ex, para acompanhá-lo em Visita ao Contingente Brasileiro integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 27 a 29 de maio de 2008, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf KLEGER LUZ DA SILVA, do Gab Cmt Ex, para acompanhá-lo na Passagem da Presidência da CEA e transferência da SEPCEA, realizada na cidade de Buenos Aires, República Argentina, no dia 23 de maio de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Designação para participar de conferência internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOSÉ ANTONIO DA SILVA MOREIRA, da D Sau, para participar da conferência “Situação e Perspectivas da Medicina de Desastres do Ministério da Defesa da Federação Russa”, a realizar-se na cidade de Moscou, Federação Russa, no período de 3 a 6 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da cerimônia de Passagem de Comando do Contingente Brasileiro integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 4 a 6 de junho de 2008, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, do Cmdo CMA;
- Gen Div TULIO CHEREM, do EME;
- Gen Bda MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA, do Cmdo CML; e
- Gen Bda CARLOS ALBERTO DA CÁS, do Cmdo CMA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de novembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 348, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 98, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 16 de maio de 2008, o General-de-Exército CARLOS ALBERTO PINTO SILVA.

PORTARIA Nº 349, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Cel Com SERGIO LUIZ RECHIA.

PORTARIA Nº 350, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Dispensa de Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve

DISPENSAR

o Servidor Civil IVAN GUIMARÃES PROENÇA, matrícula SIAPE nº 1295165, da Função Gratificada FGR-2, de Encarregado do Setor de Assistência Físico/Psicológica da Coordenação Técnica, a partir de 30 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 351, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação de Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve:

DESIGNAR

a Servidora Civil GLÓRIA MARIA RIBEIRO MEDIANO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1183495, para exercer a Função Gratificada FGR 2, de Encarregado do Setor de Assistência Físico/Psicológica da Coordenação Técnica.

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF) por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Med RUBENS RICARDO BRITTO COIMBRA.

PORTARIA Nº 353, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO MARCO LUIZ FERRAZ GUERINO.

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

AUTORIZAR

o 1º Ten QEM LEANDRO GUIMARÃES PRALON, do 1º CTA, a freqüentar o Curso de Desenvolvimento de Sistemas Embarcados Avançados (Atv V08/076), a realizar-se na **SO Logic Electronic Consulting**, em Viena, República da Áustria, no período de 22 a 29 de maio de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as despesas da viagem custeadas pelo convênio entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB).

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de instrução

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Asp Inf VINÍCIUS PAIVA COOPER DE ALMEIDA, do 16º BI Mtz, para participar da XXII Viagem de Instrução de Guardas-Marinha do Navio-Escola "Brasil", com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviço na Procuradoria Seccional da União em Passo Fundo – RS, por um prazo máximo de 23 meses, o Cb LUIS CARLOS LOOSE.

PORTARIA Nº 357, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério Público Militar, a fim de prestar serviço na Procuradoria da Justiça Militar em Fortaleza - CE, por um prazo máximo de 23 meses, o Cb JERÔNIMO SOUZA PEREIRA.

PORTARIA Nº 358, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 98, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 27 de maio de 2008, o General-de-Exército LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação sem efeito para participação em reunião técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel QEM ALEXANDRE CARVALHO DE ARAÚJO, do DCT, para participar da Reunião Plenária Anual do Grupo de Supridores Nucleares (Atv X08/044), realizada na cidade de Berlim, República Federal da Alemanha, no período de 19 a 23 de maio de 2008, conforme a Portaria nº 282, de 30 de abril de 2008, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 9 de maio de 2008.

PORTARIA Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Designação para participar de visita de intercâmbio

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da visita de intercâmbio ao Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA (Atv W08/020), a realizar-se nas cidades de Baltimore, em Maryland, St Louis, no Missouri, e Jackson, no Mississippi, todas nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 12 de junho de 2008:

- Gen Ex MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO, do DEC;
- Cel Eng JAMIL MEGID JÚNIOR, do DEC;
- Cel QEM RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, da DOM; e
- Ten Cel Eng ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE, da DOC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 361, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a frequentar o Curso de Inglês na Base Militar de Borden, Ontário, Canadá, no período de 28 de julho a 4 de dezembro de 2008:

- Cap Art CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA, da ESAO;
- Cap Art AURÉLIO MARCO POLO DE LARA, do CPOR/PA; e
- Cap Art RENATO SOUZA PINTO SOEIRO, da EsEFEx.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da CPO

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 – EXONERAR,

de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 05 de junho de 2008, o Oficial-General:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA.

2 – NOMEAR,

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 05 de junho de 2008, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Engenheiro Militar JOSÉ RICARDO KÜMMEL.

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ACHILES SANTOS JACINTO FILHO, da DFPC, para participar da 10ª Reunião do Grupo de Trabalho para o Controle de Armas de Fogo do Mercosul - GTA (Atv X08/017), a ser realizada na cidade de Buenos Aires, República Argentina, nos dias 5 e 6 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em exercício militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MARCELO LASSANCE CUNHA, do Cmdo Bda Op Esp, para participar, como árbitro, do Exercício “**Fuerzas Comando/2008**” (Atv X 08/066), a realizar-se na cidade de San Antonio, Texas, Estados Unidos da América, no período de 13 a 26 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento, sendo as despesas de hospedagem custeadas pelo Exército do País anfitrião.

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, da ECEME, para realizar Viagem de Avaliação do Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no dia 15 de junho de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Designação para realizar viagem de estudos

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf SAMUEL FREDERICO AVINEZ LIMA, da AMAN, para participar da viagem de estudos e de aprimoramento cultural aos continentes europeu, asiático e africano, a realizar-se nas cidades de Cape Town, na República da África do Sul; Múrcia, no Reino da Espanha; Roma, na República Italiana; Moscou, na Federação Russa; Pequim e Changchun, na República Popular da China; e Lisboa, na República Portuguesa, no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2008, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil MARCELO JOSÉ COLAÇO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Adjunto 3, código MAG-0403, classe “Adjunto 3”, matrícula SIAPE nº 1.466.689, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País com a finalidade de coordenar o minisimpósio **Metamodels for High Dimensionality Response Surfaces in Multiobjective Optimization**, bem como apresentar os trabalhos intitulados **A comparison Among Different Response Surface Methods** e **Magheto-Hydrodynamic Simulations Using Radial Basis Functions** no **8th World Congress on Computational Mechanics & 5th European Congress Computational Methods in Applied Sciences and Engineering**, na cidade de Veneza, República Italiana, no período de 30 de junho a 5 de julho de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

PORTARIA Nº 368-A, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cap QCO MAURO ANDRÉ DE PAULA MACHADO.

PORTARIA Nº 376, DE 3 DE JUNHO DE 2008

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 28 de maio de 2008, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**; e
- General-de-Divisão Combatente **CARLOS ROBERTO TERRA AMARAL**.

2 - NOMEAR

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de maio de 2008, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente **EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS**; e
- General-de-Brigada Combatente **HENRIQUE BENSUSAN FILHO**.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 116-DGP/DSM, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso I do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 28 de dezembro de 2007, o Cap QEM (020332684-8) **CARLOS ALBERTO TRINDADE**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 05-D A Prom, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Anulação de ato administrativo

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, resolve

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 018-DGP/DAProm, de 28 de agosto de 2007, no que concerne à promoção, ao posto de primeiro-tenente, a contar de 31 de agosto de 2007, do 2º Tenente Temporário(124027648-8) CHRISTIAN BARTOLOMEU RECCHIONI, da 12ª Região Militar.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 021-DEP, DE 6 DE MARÇO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso Escola Militar da Escola Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador com 1 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, art. 6º Parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Sargento Honorário (3.627.263-3) JONATHAN HANS ERNEST CARABALLO, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de dezembro de 2007, com grau final 8,089 (OITO VÍRGULA ZERO OITO NOVE), numa turma de 50 (CINQUENTA) alunos, o Curso Escola Militar, realizado na Escola Militar, do Exército do Uruguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023-DEP, DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Accademia Militare di Modena

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador com 1 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, art. 6º Parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Sottotenente (EI 824631) PATRIZIO FILIPPONE, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2007, com grau final 28,340 (VINTE E OITO VÍRGULA TREZENTOS E QUARENTA), numa turma de 102 (CENTO E DOIS) alunos, o Curso Formação de Oficiais, realizado na Accademia Militare di Modena, do Exército da Itália.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024-DEP, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (043432824-1) EMERSON MOTERANI, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de agosto de 2006, com grau final 9,810 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E DEZ), numa turma de 131 (CENTO E TRINTA E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 125-DEP, de 22 de setembro de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025-DEP, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (052169884-5) GUILHERME KRETSCHMER, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de agosto de 2006, com grau final 9,797 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E SEETE), numa turma de 39 (TRINTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 126-DEP, de 22 de setembro de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026-DEP, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (031831004-2) RENATO VITÓRIA BARBOZA, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de agosto de 2006, com grau final 9,662 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E SESENTA E DOIS), numa turma de 35 (TRINTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (2º Turno/2006), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 129-DEP, de 22 de setembro de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041-DEP, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações (1º Turno/2008), realizado na Escola de Comunicações.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mnt Com (033273134-8) TIAGO FURTADO DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de maio de 2008, com grau final 9,664 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO), numa turma de 30 (TRINTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações (1º Turno/2008), realizado na Escola de Comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042-DEP, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde Apoio (1º Turno/2008), realizado na Escola de Saúde do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau Apoio (011466264-6) SILVIO VEIGA DA LUZ, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de maio de 2008, com grau final 9,776 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SETENTA E SEIS), numa turma de 49 (QUARENTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde Apoio (1º Turno/2008), realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046-DEP, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata e respectivo passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso V, e art. 6º, inciso II, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Sv Sau (013130584-9) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de maio de 2006, com grau final 9,677 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E SETENTA E SETE), numa turma de 25 (VINTE E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|---|--------------------|-------------------------|
| Cap Com | 011154214-8 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROSA | 10 Fev 03 | 16º Pel Com SI |
| Cap QCO | 062374144-4 | ALLANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA | 05 Mar 08 | CMRJ |
| Cap Art | 011397174-1 | ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS | 07 Fev 05 | 26º GAC |
| Cap QEM | 011540434-5 | ANTÔNIO PEREIRA ROSEIRA JÚNIOR | 18 Jan 08 | CTEx |
| Cap Int | 013054624-5 | DAIAN GOMES DE MEDEIROS | 19 Fev 07 | CIG |
| Cap Inf | 013030144-3 | FABIANO PATRICIO ALIANE | 19 Fev 07 | 52º BIS |
| Cap QEM | 011540424-6 | JULIO CESAR DUARTE | 18 Jan 08 | CTEx |
| Cap Dent | 011476154-7 | LUÍSE GOMES DE SOUZA | 02 Jan 08 | H Ge Curitiba |
| Cap Dent | 013050244-6 | ROSANA KALAOUN | 24 Fev 08 | HCE |
| 1º Ten Inf | 013088204-6 | ADRIANO LIMA DA COSTA | 25 Fev 08 | 1º BG |
| 1º Ten Int | 019660873-1 | CELSO COELHO FERNANDES JÚNIOR | 25 Fev 08 | CPOR/RJ |
| 1º Ten Inf | 020450264-5 | DANIEL DE FREITAS ALMEIDA CUNHA | 25 Fev 08 | CAAdEx |
| 1º Ten Cav | 013088074-3 | GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI | 25 Fev 08 | CPOR/RJ |
| 1º Ten Cav | 013091344-5 | HEITOR FREDMAN RAMOS FRUTUOSO GUIMARÃES | 25 Fev 08 | CAAdEx |
| 1º Ten Inf | 013088884-5 | LUIZ ÂNGELLO PELINSARI CAMILO | 25 Fev 08 | 2º B Av Ex |
| 1º Ten Com | 013089044-5 | MARCOS VINICIUS SAMPAIO LYRIO | 25 Fev 08 | CPOR/RJ |
| 1º Ten Inf | 112728454-3 | PAULO RENATO XIMENES DE SOUZA | 25 Fev 08 | 23º BI |
| 1º Ten Inf | 013091654-7 | PAULO TAMMENHAIN | 25 Fev 08 | 3ª Cia Intlg |
| Subten Mnt Com | 082632173-9 | VALBER COSTA COELHO | 05 Fev 92 | 5º B Log |
| 1º Sgt Art | 049891993-5 | JULIO CESAR FONSECA MANHÃES | 16 Fev 98 | 3ª ICFEx |
| 2º Sgt Mnt Com | 013003934-0 | ALESSANDRO SAGIORO | 30 Jan 08 | Cmdo 16ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 013004534-7 | ANTONIO MARQUES DIAS ALVES | 30 Jan 08 | 7º R C Mec |
| 2º Sgt Inf | 102858594-9 | ANTÔNIO SÉRGIO LINS OLIVEIRA REGES | 31 Jan 07 | C Fron Rio Negro/5º-BIS |
| 2º Sgt Inf | 043459034-5 | EDERSON LUIZ DA ROCHA | 31 Jan 07 | CAAdEx |
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 113930404-0 | EDILSON ALVES RAMOS | 31 Maio 06 | 1º B F Esp |
| 2º Sgt Int | 013005534-6 | FABIANO JOEL GIACOMELLI | 30 Jan 08 | 18º BI Mtz |
| 2º Sgt Int | 011463484-3 | FABIO DE CASTRO DELL'ORTO | 31 Jan 07 | HCE |
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 011357884-3 | FLAVIO BARROSO DA SILVA | 25 Jan 06 | HCE |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011464264-8 | HELENO AFONSO JÚNIOR | 31 Jan 07 | CAAdEx |
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 013008124-3 | IRANDIR CAVALCANTE PORTELA | 30 Jan 08 | Pq R Mnt/7 |
| 2º Sgt Inf | 043472284-9 | JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO PIANCÓ JÚNIOR | 30 Jan 08 | 61º BIS |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011358594-7 | JOSÉ GILVAN MEDEIROS DA SILVA | 30 Jul 03 | Bia Cmdo 1ª Bda AAAe |
| 2º Sgt Cav | 043460744-6 | MARCELO BATISTA KOGUCHI | 01 Fev 06 | B Adm Ap Ibirapuera |
| 2º Sgt Eng | 042020204-6 | MARCELO BENTO SIAS | 29 Jan 03 | 10º B Log |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 2º Sgt Inf | 102870564-6 | MARCELO RAMOS DIONIZIO | 30 Jan 08 | 61º BIS |
| 2º Sgt Eng | 043475834-8 | MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA | 30 Jan 08 | CDS |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 013071354-8 | PAULO HENRIQUE GONÇALVES | 02 Abr 08 | Pq R Mnt/3 |
| 2º Sgt Int | 011372784-6 | PAULO SERGIO GUEDES DE OLIVEIRA | 25 Jan 06 | HCE |
| 2º Sgt Int | 011372994-1 | ROBSON GENEROSO DOS SANTOS | 25 Jan 06 | 1º BG |
| 2º Sgt Com | 043474754-9 | RUBENS VASCONCELOS MARQUES REIS | 30 Jan 08 | 8º BE Cnst |
| 2º Sgt Inf | 043474844-8 | WLADISTON FURTADO PEREIRA | 30 Jan 08 | 9º BI Mtz |
| 3º Sgt Inf | 053567874-2 | AGUINALDO TIMOTEO DOMINGOS | 15 Abr 08 | 53º BIS |
| 3º Sgt Art | 033385304-2 | ANDRÉ LUCENIR DOS SANTOS | 15 Abr 08 | 28º GAC |
| 3º Sgt Com | 033389954-0 | EVANDRO DA SILVA BARROS | 09 Abr 08 | EsSA |
| 3º Sgt Inf | 033385334-9 | EVERTON RIBEIRO BELTRAME | 09 Abr 08 | 53º BIS |
| 3º Sgt Int | 053611084-4 | FÁBIO ANTÔNIO GOMES | 03 Fev 08 | 15º B Log |
| 3º Sgt Mus | 113893944-0 | GEBSON AURINO DOS SANTOS | 01 Jun 05 | 19º BC |
| 3º Sgt Inf | 033360724-0 | JADER ROBERTO DA SILVA COSTA | 14 Mar 07 | 53º BIS |
| 3º Sgt Inf | 102894274-4 | JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARBOSA | 01 Jan 08 | C Fron Rio Negro/5º-BIS |
| 3º Sgt Cav | 043491524-5 | LIZANDRO GIUSTI MORGENSTERN | 18 Dez 07 | 5º R C Mec |
| 3º Sgt Mus | 011516404-8 | MARCOS ELIAS DE SOUZA GOMES | 07 Mar 06 | 1º BG |
| 3º Sgt Mus | 033405114-1 | PAULO CESAR DA SILVA CARRETTIS | 02 Abr 08 | 7º R C Mec |
| Cb | 011195084-6 | GERLEY PEREIRA CINTRA | 30 Jan 02 | Pq R Mnt/1 |

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--|--------------------|---------------------|
| Maj Cav | 036690253-4 | ANDRÉ ALVARES DA ROSA | 20 Mar 08 | Cmdo 3ª RM |
| Maj Med | 018668303-3 | ANTONIO JOAQUIM SERRA DE FREITAS | 23 Jan 07 | HCE |
| Maj Art | 028817123-4 | MARCELO RODRIGUES MIRANDA | 17 Dez 07 | ECEME |
| Maj Inf | 020334944-4 | SERGIO AUGUSTO ESMANHOTTO | 16 Fev 08 | Cmdo 5ª Bda Cav Bld |
| Maj Inf | 018745803-9 | SÉRGIO DE MONTMORENCY EVARISTO PESTANA | 16 Fev 08 | Cmdo 3ª RM |
| Maj Inf | 011489823-2 | VICTOR HUGO ALMEIDA SILVEIRA | 16 Fev 08 | Cmdo 1ª RM |
| Cap Int | 020334294-4 | CARLOS ALBERTO TEIXEIRA RAMOS | 14 Fev 08 | EsAO |
| Cap Art | 020333004-8 | FABIO LUIS CARDOSO DE PAIVA | 16 Fev 08 | EsAO |
| Cap QCO | 014729443-3 | LUIZ CARLOS CARDOSO REIMÃO | 26 Jan 08 | CTEx |
| Cap QCO | 047862953-8 | TULIO ALCANTARA VALENTE | 09 Maio 06 | AMAN |
| 1º Ten QCO | 011189754-2 | CRISLENE FATIMA REBOUÇAS DARKENWALD | 24 Fev 08 | EsAO |
| Subten Com | 049873733-7 | ADILSON CHAVES CUNHA | 26 Fev 08 | 28º B Log |
| Subten MB Mec Op | 014870733-4 | FERNANDO JOSÉ ALVES MACHADO | 30 Mar 04 | CTEx |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Subten Int | 019426753-0 | NESTOR MARCELO DOS SANTOS | 26 Jan 08 | 17º B Log |
| Subten Art | 030679094-0 | SIRNEI HOCH | 30 Mar 07 | 13º GAC |
| Subten Com | 030865204-9 | VLADIMIR BARRETO DE QUADROS | 10 Maio 08 | Cia Cmdo 3ª DE |
| 1º Sgt Mnt Com | 019425543-6 | ANDRÉ LUIS MARIANO DA SILVA | 26 Jan 08 | IME |
| 1º Sgt Topo | 101031634-5 | ANTÔNIO CARLOS SILVA LIMA | 02 Fev 08 | 3ª DL |
| 1º Sgt Mnt Com | 036723103-2 | BALTAZAR ROSA | 30 Jan 08 | Pq R Mnt/3 |
| 1º Sgt Art | 020345794-0 | CARLOS GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS | 02 Fev 08 | Bia Cmdo AD/3 |
| 1º Sgt Inf | 018794303-0 | CARLOS ROBERTO QUINTANILHA FERREIRA | 22 Maio 08 | 4º BPE |
| 1º Sgt Inf | 030781224-8 | CLAUDIO AUGUSTO MARIO | 07 Ago 07 | 16ª CSM |
| 1º Sgt Cav | 030719384-7 | CLAUDIO BELMUDES LOPES | 27 Jan 07 | 3º R C Mec |
| 1º Sgt Cav | 049892293-9 | CLÁUDIO VANIN | 02 Mar 08 | 5º Esqd C Mec |
| 1º Sgt Cav | 030722364-4 | DAGOBERTO HONÓRIO | 31 Jan 07 | 5º RCC |
| 1º Sgt Inf | 047893153-8 | DAVI AMORIM CUNHA | 02 Set 06 | 4º BIL |
| 1º Sgt Art | 030711514-7 | DEONEI RODRIGUES | 27 Maio 07 | 19º GAC |
| 1º Sgt Com | 014619883-3 | EDSON LUIZ DA SILVA COSTA | 22 Jan 04 | H Gu São Gabriel Cachoeira |
| 1º Sgt Com | 018326183-3 | EDUARDO PEREIRA DA SILVA | 04 Fev 08 | CAEx |
| 1º Sgt Eng | 085845793-0 | EVERALDO MARINHO DE ALMEIDA | 02 Fev 08 | 7ª CSM |
| 1º Sgt Inf | 036921153-7 | GILVAN MORI | 18 Mar 08 | DGP |
| 1º Sgt Int | 011584843-4 | JEFFSON KLINGER ROCHA PEDREIRA | 26 Jan 08 | 1º D Sup |
| 1º Sgt Inf | 036924053-6 | JOÃO BATISTA ROSA DE SOUZA | 09 Abr 07 | C Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Sgt Com | 101006554-6 | JOÃO RODRIGUES GONÇALVES | 26 Jan 08 | Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Sau | 076120523-6 | JOSÉ CAMARGO HENRIQUE DO CARMO | 01 Fev 07 | 4º B Av Ex |
| 1º Sgt Eng | 049875683-2 | JOSÉ CRISANTO DA SILVA NOGUEIRA | 22 Jan 07 | Cia Cmdo 12ª RM |
| 1º Sgt Inf | 101026164-0 | JOSÉ HELDER MONTEIRO | 03 Fev 08 | Cia Cmdo 12ª RM |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 020383884-2 | JOSÉ NILSON ALVES DE SENA | 10 Fev 08 | 18º GAC |
| 1º Sgt Eng | 076261223-2 | JOSE TOMAZ DE ARAUJO | 27 Jan 07 | 6º BE Cnst |
| 1º Sgt Inf | 049873523-2 | JOSÉ VALDECÍLIO ALVES | 30 Maio 08 | 2º B Av Ex |
| 1º Sgt Art | 036898503-2 | JOVANI BATISTA SBRUZZI | 21 Dez 06 | Cmdo 16ª Bda Inf SI |
| 1º Sgt Inf | 030895194-6 | JÚLIO CESAR BECKENKAMP | 02 Fev 08 | 7º BIB |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 018473983-7 | LUCIO MAURO DOS SANTOS E SILVA | 18 Mar 08 | EsMB |
| 1º Sgt Com | 049892053-7 | LUIZ SERGIO SILVA | 02 Fev 08 | 6º B Com |
| 1º Sgt Eng | 118284373-8 | MARCELO DO NASCIMENTO | 02 Fev 08 | 11º BE Cnst |
| 1º Sgt Art | 030905334-6 | MARCIO MELLO PEREIRA | 12 Fev 08 | 13º GAC |
| 1º Sgt Inf | 047890703-3 | MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA | 22 Mar 08 | 36º BI Mtz |
| 1º Sgt Int | 067398743-4 | MARCOS ROBERTO ANDRADE DE MATOS | 15 Fev 07 | 9º B Sup |
| 1º Sgt Eng | 030723114-2 | NILTON FARIAS RODRIGUES | 31 Jan 07 | 1ª Cia E Cmb Mec |
| 1º Sgt Eng | 085847793-8 | ODENILDO SOUSA SERRA | 02 Fev 08 | 2º BE Cnst |
| 1º Sgt Inf | 049890463-0 | RICARDO DARIO LANGBECKER | 02 Fev 08 | 63º BI |
| 1º Sgt Com | 099991393-2 | SAMOEL DA SILVA | 19 Fev 08 | 28º B Log |
| 1º Sgt Com | 118267493-5 | WALTER JOSE GUILHERME | 02 Fev 08 | 11º BE Cnst |
| 2º Sgt Corn/Clarim | 118281423-4 | ELIZEU DE OLIVEIRA | 10 Maio 08 | Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Inf | 019291673-2 | MAURICIO DA SILVA MARQUES CHAVES | 27 Jan 07 | C Fron Solimões/8º BIS |
| 2º Sgt Inf | 019440613-8 | SANDRO PRADO SIQUEIRA | 10 Fev 08 | 2º BPE |
| 3º Sgt QE | 076298173-6 | ABELSON LEITE DA SILVA | 03 Fev 08 | H Gu João Pessoa |
| 3º Sgt QE | 020127614-4 | ARIVALDO ALVES DE BRITO | 27 Jan 07 | 6ª CSM |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 3º Sgt QE | 033324854-0 | DILAMAR MACHADO DOS SANTOS | 02 Fev 08 | 7º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 019527063-2 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA MONTEMOR | 02 Fev 08 | CGEA |
| 3º Sgt QE | 018791863-6 | IRANILDO MATOS DA COSTA | 22 Fev 08 | B Adm Ap/1ª RM |
| 3º Sgt QE | 020386754-4 | MARCELLO TADEU RODRIGUES DA SILVA | 12 Fev 08 | Cmdo 11ª Bda Inf L |
| 3º Sgt QE | 018519273-9 | SILVIO AUGUSTO ALVES QUEIMA | 30 Jan 06 | 1ª Cia PE |
| Cb | 127522633-8 | ANTONIO DA CRUZ DE SOUZA | 03 Mar 07 | C Fron Acre/4º BIS |
| Cb | 099955873-7 | LUIS ANTONIO NEVES | 31 Jan 07 | 9º BE Cnst |
| T1 | 018530553-9 | REINALDIR JOSÉ DIONÍSIO | 28 Jan 06 | Cia Cmdo 1ª RM |

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------|------------------|
| Cel Int | 115504372-0 | JORGE LUIZ ALVES | 02 Mar 08 | ECT |
| Cel Inf | 073840872-3 | LAURÊNIO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA | 19 Fev 08 | Cmdo 8ª RM/8ª DE |
| 1º Ten QAO | 047591602-9 | ANTONIO CRISTOVÃO CORDEIRO DA SILVA | 05 Maio 08 | Cmdo 8ª RM/8ª DE |
| 1º Ten QAO | 055944132-4 | DORIVAL ARRUDA | 05 Jan 08 | 4ª DL |
| 2º Ten QAO | 038043102-3 | PAULO KLEIN | 01 Mar 08 | Cia Cmdo 3ª DE |
| Subten Mus | 057196142-4 | DENIZART IVAN BITTENCOURT | 02 Abr 08 | 4º BIL |
| Subten Eng | 105746952-8 | PEDRO PAULO ROCHA DE MATOS | 06 Mar 08 | 6º BE Cnst |
| 1º Sgt Mus | 108181922-7 | JOSÉ MARIA SOUSA PESSOA | 05 Jan 08 | 2º BPE |

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------|
| Ten Cel Med | 076281043-0 | LUIZ HENRIQUE PEREGRINO BAUDEL | H Ge Manaus |
| Maj Inf | 101365853-7 | JUAREZ GOMES DE MATOS BASTOS | 19º BC |
| Cap Inf | 072496694-0 | BIANKI DANTAS CAVALCANTE | Cmdo Fron Roraima/7º BIS |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------|
| Cap Com | 011479404-3 | FABRÍCIO DE OLIVEIRA LUZ | CAAdEx |
| 1º Ten Eng | 013088334-1 | KALMON RIBEIRO DE SÁ | 21ª Cia E Cnst |
| 2º Ten Dent | 120046275-0 | MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS | H Ge Manaus |
| Subten Sau | 014663673-3 | ADEMIR PEREIRA MATTOS | Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI |
| 1º Sgt Inf | 036961193-4 | CELSO CELESTE RODRIGUES MARINHO | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec |
| 1º Sgt Inf | 047636043-3 | ENÉAS TITO DA SILVA FILHO | 4º BAvEx |
| 1º Sgt Sau | 019557893-5 | GUSTAVO LEOPOLDINO MAIA | Pol Mil Niterói |
| 1º Sgt Cav | 036754943-3 | HOMERO MEDEIROS DE OLIVEIRA | H Ge Belém |
| 1º Sgt Inf | 036924023-9 | JAIR DE FIGUEIREDO SILVA | 7º BIB |
| 1º Sgt Topo | 019426273-9 | JOÃO LUÍS FRANCISCO MÁXIMO | Cia Cmdo CML |
| 1º Sgt Inf | 049880613-2 | JOEL PESSATA DO NASCIMENTO | CGEA |
| 1º Sgt Art | 020384234-9 | LUÍS CRISTOVÃO PIZIOLO RIBEIRO | Cmdo 16ª Bda Inf SI |
| 1º Sgt Eng | 030723114-2 | NILTON FARIAS RODRIGUES | 1ª Cia E Cmb Mec |
| 1º Sgt Mnt Com | 019252873-5 | PAULO SANTOS LIMA | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE |
| 2º Sgt Inf | 042041914-5 | ADILTON DE SOUZA PARREIRA | Cmdo Fron R Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Sau | 011284864-3 | ANTONIO CARLOS BARBOSA | Cia Cmdo 3ª DE |
| 2º Sgt Inf | 043461154-7 | CLEMILTON DA COSTA MORAIS | Cmdo Fron R Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Com | 043476134-2 | DAVID LEMOS GARCIA | 52º BIS |
| 2º Sgt Inf | 011239984-5 | ERINALDO COSTA CUTRIM | Cmdo Fron R Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Int | 013005534-6 | FABIANO JOEL GIACOMELLI | 18º BI Mtz |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 013008154-0 | ITAMAR GIOVANI SILVEIRA PELLEGRINI | 9º BI Mtz |
| 2º Sgt Com | 042017064-9 | JEIEL MOREIRA MENDES | CAAdEx |
| 2º Sgt Inf | 043442364-6 | MOISÉS GOMES DOS SANTOS | Cmdo Fron Solimões/8º BIS |
| 2º Sgt Inf | 043433124-5 | RAFAEL COSTA DE SOUZA | 32º BI Mtz |
| 2º Sgt Com | 033295924-6 | RENATO FERREIRA DE ALMEIDA | 17º BIS |
| 2º Sgt Eng | 043474714-3 | RICARDO SILVA COSTA | 21ª Cia E Cnst |
| 2º Sgt Cav | 030937434-6 | RONILDO PIFFERO MEDEIROS | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| 2º Sgt Mnt Com | 011373294-5 | TARCYSIO GOMES XAVIER DE NOVAES | Pq R Mnt/12ª RM |
| 2º Sgt Inf | 043477764-5 | UDSON ALESSANDRO SILVEIRA LAVORATO | 17º BIS |
| 2º Sgt Inf | 127546773-4 | WALLACE DAMIÃO JEOVANI DA SILVA | 18º BI Mtz |
| 3º Sgt Com | 040003425-2 | FRANCISCO ANTUNES SILVA MARINHO | 59º BI Mtz |
| 3º Sgt Inf | 043505504-1 | MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA | 44º BI Mtz |
| 3º Sgt Inf | 040013305-4 | REINALDO ANTUNES DA SILVA | 52º BIS |
| 3º Sgt SCT | 120044545-8 | SONELE GUIMARÃES FEIJÓ | 6º BE Cnst |

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|
| Gen Bda | 011154892-1 | ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO | Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| Cap Farm | 019557183-1 | CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA | H Ge Manaus |
| Cap Eng | 101034854-6 | MÁRIO CÉSAR ALVES VELOSO | 21ª Cia E Cnst |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| Cap Int | 020288434-2 | SÉRGIO ARCANJO DOS SANTOS | 7ª ICFEx |
| 1º Ten | 124046634-0 | ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA VIEIRA | 6º BE Cnst |
| 2º Ten QAO | 010650593-6 | ILMAR LUIZ MIRANDA DE BARROS SOUZA | CI Pqdt GPB |
| 1º Sgt Inf | 041960204-0 | CLAUBER ALEXANDRE DIAS | 52º BIS |
| 1º Sgt Eng | 041991904-8 | FRANCISCO DE SALES CARVALHO LEITE | 6º BE Cnst |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 011733213-0 | JOÃO ANTONIO COSTA FILHO | Pq R Mnt/12ª RM |
| 1º Sgt Cav | 019432023-0 | JOILSON DOMINGUES DA SILVA | Cia Cmdo CMA |
| 1º Sgt Inf | 101026164-0 | JOSÉ HELDER MONTEIRO | Cia Cmdo 12ª RM |
| 2º Sgt MB Mec Op | 011463724-2 | FRANKLIN ALBERT DE SOUSA | Pq R Mnt/12ª RM |
| 3º Sgt Inf | 043504494-6 | ANTONIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA | 44º BI Mtz |
| 3º Sgt Inf | 043535404-8 | FÁBIO ROBERTO FERRAREZ | 2º B Fron |
| 3º Sgt MB Mec Auto | 082815044-1 | JOSÉ EDSON BARROS DE OLIVEIRA | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Inf | 102894294-2 | PAULO SÉRGIO SILVA OLIVEIRA | 61º BIS |

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------|------------------------|
| 3º Sgt Mus | 127568023-7 | GESIEL JOSE COSTA | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| 3º Sgt Mus | 123979374-6 | JAIRO DE PAULA SANTOS | 36º BI Mtz |

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-----------------------|
| Ten Cel Com | 020104093-8 | MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFÉ | 5º B Log |
| Maj Eng | 018746343-5 | HERALDO DAS DORES ALVES | 8º BE Cnst |
| Maj Inf | 018745653-8 | LUIZ FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA | C Fron Roraima/7º BIS |
| Cap Int | 011102324-8 | ALAN DA SILVA DINIS | 11º D Sup |
| Cap Inf | 020391144-1 | GUSTAVO SAAGER DE LIMA E MOURA | 56º BI |
| Cap Cav | 030579264-0 | RENATO PACHECO | 8º Esqd C Mec |
| 1º Sgt MB Mec Op | 014804393-8 | ALEXANDRE DIX PEREIRA | AGGC |
| 1º Sgt Com | 041961264-3 | JERRI ADRIANO MAZORQUE DA SILVA | B Es Com |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---|------------------------|
| 1º Sgt Inf | 041990804-1 | JOÃO BATISTA DE CASTRO TEIXEIRA | 2ª Cia Intlg |
| 1º Sgt Inf | 085839063-6 | JOSÉ FELICIANO FARIAS DE SENNA | 4ª Cia Intlg |
| 1º Sgt Cav | 011556363-7 | RUDI BAUER ZYTKUEWISZ | 1º BIS (Amv) |
| 2º Sgt Eng | 043460234-8 | AMILTON MORAES DOS SANTOS | 5º BE Cnst |
| 2º Sgt Com | 041991394-2 | ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LEAL | 3º B Log |
| 2º Sgt Inf | 043417564-2 | DAVI RAMOS DE LIMA | 5º BIL |
| 2º Sgt MB Mec Op | 052142784-9 | DEMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS | AGGC |
| 2º Sgt Com | 042019114-0 | EDUARDO BRITO DA COSTA | Cia Cmdo 9ª RM |
| 2º Sgt Com | 043441684-8 | EVANILSON GOMES DOS SANTOS | 72º BI Mtz |
| 2º Sgt Int | 011285934-3 | FÁBIO INÁCIO RUPP | 3º BEC |
| 2º Sgt Inf | 102858774-7 | FRANCISCO JOSÉ DE LIMA | 71º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 101085804-9 | GILDIVAN BEZERRA FEITOZA | C Fron Roraima/7º BIS |
| 2º Sgt Com | 113913404-1 | JALES PAULO SIMÕES | Dst Ap Op Esp |
| 2º Sgt Cav | 033312374-3 | JESINER DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 1º R C Mec |
| 2º Sgt Inf | 019291673-2 | MAURICIO DA SILVA MARQUES CHAVES | C Fron Solimões/8º BIS |
| 2º Sgt Com | 043444574-8 | MILTON ROGÉRIO ROSA DE OLIVEIRA | AGGC |
| 2º Sgt Art | 043474634-3 | MOACIR GARLET | Bia Cmdo AD/3 |
| 2º Sgt Inf | 113943084-5 | REGINALDO DOS SANTOS GONÇALVES TREVIZAN | Cia Cmdo 11ª RM |
| 2º Sgt Inf | 076300003-1 | TAIRON TITO MEDEIROS FERRAZ | 4º BPE |
| 2º Sgt Com | 072493844-4 | TÉRCIO JOSÉ DA COSTA | Cia Cmdo 9ª RM |
| 2º Sgt Mnt Com | 093748614-0 | VALDINEI FARIA DA SILVA DANTAS | 17º Pel Com Sl |
| 2º Sgt Com | 053534934-4 | VALDOMIRO CARDOSO MENEZES | 3ª Cia/34º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 043461884-9 | WENDEL DA SILVA CAMARGOS | C Fron Roraima/7º BIS |
| 3º Sgt MB Mec Auto | 113996694-7 | CLAUDIO TELES PRUDÊNCIO | 6º GLMF/CIF |
| 3º Sgt Mus | 033405184-4 | ELYELSON DOS SANTOS GOMES | Cia Cmdo CMA |
| 3º Sgt Com | 013017824-7 | ERICK GOMES DA SILVA | 1º B F Esp |
| 3º Sgt Mus | 033405114-1 | PAULO CESAR DA SILVA CARRETTIS | 7º RC Mec |
| Cb | 085852373-1 | JOSÉ COSTA MOURA | 23º Esqd C Sl |

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|----------------|
| Subten Inf | 011662493-3 | OSEAS FERREIRA DA SILVA | 17ª Ba Log |
| Subten Cav | 049789783-5 | PAULO CEZAR FERREIRA GONÇALVES | 15º R C Mec |
| 1º Sgt Art | 011537683-2 | CLAUDIO CESAR DOS SANTOS CLAUDINO | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 020364334-1 | DONISETE UBIRAJARA DUARTE | 4º D Sup |
| 1º Sgt Inf | 019376493-3 | FRANCISCO CARLOS SOARES | 22º D Sup |
| 1º Sgt Inf | 030538044-6 | GILMAR BARALDI | DGP |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 1º Sgt Inf | 036907273-1 | GLADEMIR GRACIOLLI | 13ª Cia DAM |
| 1º Sgt Cav | 049872923-5 | HIDERALDO LUIZ UBATUBA BANDEIRA | 19º R C Mec |
| 1º Sgt Art | 020364064-4 | ISAIAS ALVES DE LIMA | 4º GAC |
| 1º Sgt Art | 030849484-8 | JEAN CARLOS KALB | 11º GAA Ae |
| 1º Sgt Art | 020428214-9 | JOÃO AUGUSTO MUNARI PERAZZOLO | Bia Cmdo AD/3 |
| 1º Sgt Eng | 049893363-9 | JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA | 5º BE Cnst |
| 1º Sgt Art | 041994714-8 | JOSÉ QUINTINO DA SILVA NETO | Cia Cmdo 11ª RM |
| 1º Sgt Eng | 030904014-5 | LUIZ CARLOS MEDEIROS | DOC |
| 1º Sgt Inf | 041993914-5 | MAURO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO | 52º BIS |
| 1º Sgt Cav | 036874663-2 | OLEMAR VEBER RANGEL | 8º Esqd C Mec |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 019559283-7 | PAULO DE TARSO FONSECA BRUM | Pq R Mnt/12 |
| 1º Sgt Eng | 041954604-9 | RAIMUNDO JOSE MENDES DE SOUSA | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 018587093-8 | ROBSON DE SOUZA BARRETO | 16º R C Mec |
| 1º Sgt Eng | 041992984-9 | ROGÉRIO SILVESTRE DE SOUSA MIRANDA | 8º BE Cnst |
| 1º Sgt Int | 018554513-4 | SALVADOR ROBERTO SAISE MOTA | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt Cav | 030925564-4 | WAGNER CASTRO | D Log |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 019212913-8 | WALLACE ALVES DA SILVA | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt Inf | 059066453-8 | WILSON HARDT | 23º BI |
| 2º Sgt Inf | 085883943-4 | CARLOS JORGE DOS SANTOS MIRANDA | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE |
| 2º Sgt Cav | 031784434-8 | CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA BERNARDES | 23º Esqd C SI |
| 2º Sgt Art | 019627713-1 | CRISTIANO FERREIRA | 20º GAC L |
| 2º Sgt Cav | 018721143-8 | ELISEU LUGATO DA SILVA | 4º Esqd C Mec |
| 2º Sgt MB Mec Op | 031786964-2 | IVAN SANTOS DE OLIVEIRA | 8º B Log |
| 2º Sgt Cav | 043442014-7 | JERRY LENCINA BUONOCORE | EsSA |
| 2º Sgt Com | 031842574-1 | JOEL CARLOS FERREIRA | 28º GAC |
| 2º Sgt Art | 041992274-5 | JOSE HOLANDA FROTA CAVALCANTE | 10º GAC SI |
| 2º Sgt Com | 031764454-0 | JOSÉ TARCISIO KERCHER | 10º B Log |
| 2º Sgt Com | 031804544-0 | JULIO ANDRÉ RECH | 13º GAC |
| 2º Sgt Inf | 031835944-5 | LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS | 9º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 042021524-6 | MARCOS SOARES MATIELLI | 17º R C Mec |
| 2º Sgt Eng | 052109254-4 | PAULO SERGIO DOS SANTOS | 10º BE Cnst |
| 2º Sgt Eng | 041993044-1 | SALVADOR CARVALHO PARENTE | 21º B Log |
| 3º Sgt QE | 118283503-1 | AMADOR RODRIGUES DA SILVA | EME |
| 3º Sgt QE | 031751424-8 | EVERTON ORTIZ MACIEL | Cia Cmdo CMS |
| 3º Sgt QE | 020365364-7 | JERRI FERREIRA DOS SANTOS | 22º D Sup |
| 3º Sgt QE | 020366224-2 | RONALDO CARRASCO DA SILVA | 22º D Sup |
| Cb | 031844694-5 | CLEO ADEMIR RIGOLA DA SILVA | 4º RCC |
| Cb | 127550413-0 | ELSON JOSÉ CRUZ GONÇALVES | 1º BIS (Amv) |
| Cb | 031844904-8 | HERMÍNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA | 4º RCC |
| Cb | 020458304-1 | JORGE ALEXANDRE GOMES | 22º D Sup |
| Cb | 031844964-2 | JOSÉ ERTON PRATES DOS SANTOS | 4º RCC |
| Cb | 123925344-4 | JOSÉ ROMILDO ALVES FEITOSA | C Fron Roraima/7º BIS |
| Cb | 052148844-5 | MARCIO JOSÉ MENDES DOS SANTOS | 20º BIB |
| Cb | 031845124-2 | NAIRO SILVA VISINTAINER | 4º RCC |
| Cb | 062309934-8 | PAULO NONATO NASCIMENTO | C Fron Roraima/7º BIS |
| Cb | 085889633-5 | RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS | 23º Esqd C SI |
| Cb | 052149024-3 | SERGIO LUIS MAZUL | 20º BIB |
| Cb | 085898283-8 | SIDNEY AMORIM MARTINS | 1º GAC SI |
| Cb | 020382414-9 | VAGNER APARECIDO PUPO | 22º D Sup |

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-------------------------|-------------|------------------------------|------------------------|
| Ten Cel Eng | 027582082-7 | ULISSES PORTEIRO | 8º BE Cnst |
| 2º Ten QAO | 014870703-7 | ELIAS MACHADO NUNES | 21º B Log |
| Subten Inf | 047764593-1 | JAURI FERNANDES ALVES | 71º BI Mtz |
| Subten Com | 014805333-3 | JORGE LUIZ GUEDES SANT'ANA | 51º CT |
| Subten Mnt Com | 019252873-5 | PAULO SANTOS LIMA | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE |
| 1º Sgt Eng | 114374973-5 | EDER TADEU DIAS | Cia Cmdo 11ª RM |
| 1º Sgt Mus | 038482232-6 | EDSON JOEL MULLE SILVA | 9º BI Mtz |
| 1º Sgt Cav | 030535384-9 | ÉLIO DE ALMEIDA RAMOS | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| 1º Sgt Inf | 059112643-8 | ENIO TIBOLLA | EsSA |
| 1º Sgt Com | 056437423-9 | JOSE ANTONIO DOS SANTOS | Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE |
| 1º Sgt Inf | 076149853-4 | JOSÉ NILTON AMORIM DE SOUZA | 72º BI Mtz |
| 1º Sgt Cav | 030743604-8 | JOSÉ ROBERTO BELMONTE PINTO | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| 1º Sgt Eng | 114375903-1 | OSVANDO ROBERTO DE JESUS | 5º BE Cnst |
| 1º Sgt Art | 036515613-2 | PAULO ROBERTO ALVES QUIRINO | 22º GAC AP |
| 1º Sgt Art | 030537794-7 | RENATO VIERO | 19º GAC |
| 3º Sgt QE | 018787773-3 | CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA | 2º BI Mtz (Es) |
| 3º Sgt QE | 059168683-7 | CONSTANTE FIERA DE OLIVEIRA | 28º GAC |
| 3º Sgt QE | 019258983-6 | HUELITO DE OLIVEIRA VIEIRA | Cia Cmdo 1ª DE |
| 3º Sgt QE | 036823293-0 | NILSON PONCIANO | 19º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 049799593-6 | NILTON MARQUES DRUMOND | 12º BI |
| 3º Sgt QE | 020348314-4 | RICARDO ALVES DA SILVA | 22º D Sup |
| 3º Sgt QE | 014850773-4 | WILLIAM SANTOS DE LIMA | Cia Cmdo 1ª DE |
| Cb | 097152693-4 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 5º BE Cnst |
| Cb | 049757513-4 | JOSÉ OTÁVIO FERREIRA MOREIRA | 4º GAC |
| Cb | 082657903-9 | MOISES SANTANA CAXIAS | 8º D Sup |
| Cb | 018798973-6 | RENATO DE OLIVEIRA CRIZPIM | 2ª Cia Intlg |
| Cb | 030984844-8 | SANDRO OLIVEIRA PEREIRA | 6º GAC |

NOTA Nº 01-SG/2.5, DE 28 DE MAIO DE 2008.

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE TÉRMINO DE DECÊNIO DA MEDALHA MILITAR -
INDEFERIMENTO**

No requerimento, datado de 17 de abril de 2008, em que o Maj Inf (016594262-4) WELLINGTON CORLET DOS SANTOS, servindo na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro-RJ), solicita ao Secretário-Geral do Exército a retificação de data de término de decênio da Medalha Militar de Bronze, por razões que especifica.

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Por não satisfazer às condições preconizadas na alínea f) do item 3) da alínea e. do nº 4. das Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria Ministerial nº

282, de 25 de fevereiro de 1980, vigente à época da consolidação do primeiro decênio do requerente. Da análise dos dispositivos legais apontados, conclui-se que o ato administrativo praticado à época era eficaz e exequível, portanto perfeito e acabado, satisfazendo os requisitos de validade, tendo produzido os efeitos jurídicos de direito. Acresce, ainda, que a Constituição Federal estabelece que a lei não pode prejudicar o ato jurídico perfeito. Assim sendo, norma superveniente não deve produzir efeitos sobre atos administrativos eficazes e exequíveis. Em síntese, o ato jurídico praticado pela autoridade competente, ao tempo da concessão estava amparado em norma válida e eficaz e, conseqüentemente, apto para produzir os seus efeitos, uma vez verificados todos os requisitos legais a ele indispensáveis.

b. Providencie-se os atos decorrentes da adoção desta medida.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à OM do interessado, e archive-se o processo nesta Secretaria-Geral do Exército.

NOTA Nº 17-SG/2.8, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 308, de 22 de maio de 2007, do Comandante do Exército os seguintes militares:

| Posto/Grad | Nome | OM Atual | OM Outorgante |
|------------|------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Cap | CÉSAR ANTÔNIO ZULPO | Cmdo 3ª RM | 12ª Cia Com |
| 1º Ten | PARTINOBRE QUINTANA FREITAS | 13º GAC | 13º GAC |
| Subten | GELSON ANTÔNIO DA SILVA HEIDERICH | 13º GAC | 3º BEC |
| 1º Sgt | JAIR GOMES DE LIMA JÚNIOR | 2ª Cia Com L | Bia Cmdo AD/4 |
| 2º Sgt | ANDRÉ LUIZ VIANA DE SOUZA | B Es Com | 1º B Com Ex |
| 2º Sgt | LAIRTON RIBEIRO DE OLIVEIRA | 27º GAC | 27º GAC |
| 3º Sgt | GUSTAVO PIRES DE CAMARGO | 2º BPE | 2º BPE |
| 3º Sgt | HÉLCIO D'AVILA MORALES | 28º B Log | 28º B Log |
| 3º Sgt | JUSSIE FIORAVANTI ROLAND | 1º R C Mec | 1º RC Mec |
| 3º Sgt | LEONIS MESSA PAZ | 6ª Bia AAAe | 6ª Bia AAAe |
| Cb | BRUNO GIDIEL MOURA | 10º B Log | 10º B Log |
| Cb | LUIZ ANDRIGO RODRIGUES GONÇALVES | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec | 3º Pel PE |
| Cb | LUIZ AUGUSTO DA COSTA BEBER | 3ª Cia Com Bld | 3ª Cia Com Bld |
| Cb | RENAN FERNANDES MORRUDO | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec | 3º Pel PE |
| Cb | TIAGO GOMES DE SOUZA | 9º BE Cnst | 9º BE Cnst |
| Sd | ANDERLO RODRIGUES SILVA | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec |
| Sd | CAIO GIL DAMASCENO DE LIMA | 2ª Cia Com L | 2ª Cia Com L |
| Sd | CHARLES DELMAN PEREIRA MACHADO | 4º BE Cnst | 4º BE Cnst |
| Sd | EDSON AGUIAR CASSIMIRO | Pq R Mnt/9 | Pq R Mnt/9 |
| Sd | GUILHERME COSTA SILVEIRA | 13º GAC | 13º GAC |
| Sd | JAY ALVES BATISTA | Pq R Mnt/12 | Pq R Mnt/12 |
| Sd | JOSÉ CARLOS SILVEIRA ROMEIRO FILHO | 10º B Log | 10º B Log |
| Sd | JOSIEL DO NASCIMENTO MOREIRA | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec |
| Sd | KELSON FRANCKLIN RODRIGUES | 4º BE Cnst | 4º BE Cnst |
| Sd | LEONAN CROUCHOUD FERNANDES | 1º BG | 1º BG |
| Sd | MARCOS JOSOÉ DE VARGAS ALMEIDA | 11ª Cia Com Mec | 11ª Cia Com Mec |
| Sd | PATRIK TEIXEIRA LIMA DE SOUZA | 2º BPE | 2º BPE |
| Sd | RODRIGO BRANCO DE MIRANDA | 2º BPE | 2º BPE |
| Sd | SANDRO SAUCO FONSECA | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec |

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 079/2008
Em 2 de junho de 2008

PROCESSO: PO nº 407373/04-A1 e PO nº 423346/04-A1 /GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º Sgt Com (033622503-2) CELSO DE CARVALHO FILHO

1. Processo originário do Ofício nº 101–Cia S/1, de 7 de maio de 2004, do Comandante da então Companhia Comando da 3ª Região Militar, atual Base Administrativa de Apoio Regional da 3ª Região Militar (Porto Alegre – RS), encaminhando requerimento, datado de 25 de março de 2004, em que o então **2º Sgt Com (033622503-2) CELSO DE CARVALHO FILHO**, servindo, à época, na então Cia C 3ª RM e, atualmente, na B Adm Ap 3ª RM, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 19 Mar 98, pelo Comandante da Companhia Comando do Comando Militar do Sul (Porto Alegre – RS).

2. Considerações preliminares:

– o requerente encaminhou 02 (dois) requerimentos de igual teor em duas datas distintas, que geraram respectivamente os 02 (dois) números de protocolo supracitados;

– o militar em apreço alega, em síntese, que os fatos não foram apurados corretamente e que não lhe foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e nas normas preconizadas na Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, quando da aplicação da sanção disciplinar em questão;

– aduz o interessado que houve injustiça na aludida sanção disciplinar, contrariando o disposto no art. 34, § 1º, inciso I, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02;

– o interessado informa que, à época, teve um relacionamento complicado com seu chefe imediato, trabalhando sob estresse, e que por diversas vezes sentiu-se compelido a trabalhar em horários fora do expediente;

– comenta o requerente, também, que não recorreu anteriormente da punição em tela porque não queria agravar seu estado de saúde e expor sua família a mais problemas; e

– para efeito de prova, o requerente anexou ao processo: uma certidão de punição disciplinar; laudos médicos que atestam patologias das vias respiratórias; cópias das folhas de alteração que transcrevem resultados de inspeções de saúde a que foi submetido e registram baixa hospitalar ao Hospital Geral de Porto Alegre; e duas declarações de vizinhos de sua residência que afirmam ter o requerente sofrido crises respiratórias durante o ano de 1997.

3. No mérito:

– inicialmente, convém esclarecer que não havia no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) da época, nem há no atual, qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando a critério da autoridade competente a definição da forma de apuração, bem como o julgamento da transgressão e a aplicação da sanção devida;

– salienta-se que a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao contraditório e à ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, do Comandante do Exército, de 02 Abr 01, portanto, após a data de aplicação da aludida punição;

– da análise dos documentos que integram o presente processo, não se verifica a ocorrência das alegadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, tendo sido observados, de forma adequada, os preceitos do Regulamento Disciplinar do Exército vigente à época;

– no caso em pauta, o requerente formulou o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade e injustiça no procedimento punitivo;

– a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer quando houver comprovação de injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e, no caso em apreço, não há evidências de que tenham ocorrido;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis e verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta, *no caso, a nulidade da sanção questionada*; aplica-se, neste sentido, a máxima de que **a simples alegação não faz direito**; e

– por fim, não se depreende dos autos justificativa plausível para o requerente não ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no antigo RDE (art. 51), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a punição e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente quando os reflexos da punição já estão consolidados e tornaram-se mais evidentes em sua carreira militar.

4. Conclusão:

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovado, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 080/2008

Em 2 de junho de 2008

PROCESSO: PO nº 519792/05-A1/GCEx

ASSUNTO: Reordenamento de Antigüidade no Almanaque de Oficiais e Promoção em Ressarcimento de Preterição

1º Ten QAO R/1 (036761391-6) ANTÔNIO NODÁRIO MOURA DE LIMA

1. Processo originário do Ofício nº 681-SS1-SIP/11, de 14 Dez 05, do Comando da 11ª Região Militar (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 21 Nov 05, por meio do qual o **1º Ten QAO R/1 (036761391-6) ANTÔNIO NODÁRIO MOURA DE LIMA**, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 11ª Região Militar, situada também nesta capital, requer, em grau de recurso, ao Comandante do Exército, reordenamento de antigüidade no Almanaque de Oficiais/2005 e promoção em ressarcimento de preterição ao posto de Capitão, a contar de 01 Jun 05.

2. Considerações preliminares:

– o militar em apreço foi matriculado no Curso de Formação de Sargentos – Material Bélico/Mecânico de Viatura Automóvel em 1975, que funcionou no então Parque Regional de Motomecanização da 3ª Região Militar (Santa Maria – RS), no período de 22 Abr a 12 Dez 75;

– o recorrente alega que a turma à qual pertence, formada no Parque Regional de Motomecanização da 3ª Região Militar (Pq RMM/3), foi promovida após os concludentes dos demais Cursos de Formação de Sargentos – Material Bélico/Mecânico de Viatura Automóvel (CFS – MB/Mec Vtr Auto), realizados no ano de 1975 na Escola de Material Bélico (EsMB), no Pq RMM/7 e no Pq RMM/2, tornando-se, portanto, mais moderna;

– aduz ainda o interessado, que a realização do CFS – MB/Mec Vtr Auto em 04 (quatro) frações independentes, dentro do mesmo ano de instrução, em períodos diferentes, ensejou para os promovidos nas primeiras datas de conclusão do curso uma precedência hierárquica que não resultou de méritos;

– por fim, o recorrente pleiteia o reordenamento de sua antigüidade no Almanaque de Oficiais, desde a graduação de 2º Sargento, bem como a promoção ao posto de Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em ressarcimento de preterição, por entender que, em 01 Jun 05, preenchia todos os requisitos legais exigidos para essa promoção;

– da época da promoção à graduação de 3º Sargento (12 Dez 75) até a da apresentação do primeiro requerimento na via administrativa (17 Jun 05), decorreram quase 30 (trinta) anos sem que o recorrente tivesse utilizado os recursos administrativos disponíveis para tentar reverter a situação ou de alguma outra forma reclamar o direito ora postulado, o que permite inferir que teria aceitado e se conformado com o desfecho havido à época;

– diante da inércia do requerente e do decurso do tempo, revelam-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, porquanto há muito foi ultrapassado o prazo para este fim (120 dias), assinalado no art. 55, § 1º, alínea b), da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71 (Estatuto dos Militares), à época vigente, prazo esse também previsto no atual Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80);

– a prescrição administrativa pelo escoamento do prazo para a interposição de recurso opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à necessidade de segurança e de estabilidade das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados, de modo que, transcorrido o prazo prescricional, o ato, mesmo na hipótese de viciado, torna-se definitivo e intocável no âmbito da Administração Pública;

– segundo orientação doutrinária e jurisprudencial, sempre que a consumação do esgotamento do prazo para a interposição de recurso vier em benefício da Administração Pública, esta não pode deixar de alegar tal circunstância; é dever indeclinável do administrador fazê-lo, não podendo ser relevado, sob pena de caracterizar renúncia de direito;

– ademais, encontra-se também presente no caso em apreço a prescrição do pretense direito alegado, conforme o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 Jan 32 (regulamenta a prescrição quinquenal), haja vista o transcurso de prazo superior ao lapso prescricional de 5 anos desde o ato de promoção do recorrente a 3º Sargento;

3. No mérito:

– abstraindo-se o aspecto da prescrição, apenas para efeito de esclarecimento da questão, convém salientar que o anexo “A” das Diretrizes para Fixação de Vagas, Recrutamento e Funcionamento de Cursos de Sargentos para o ano de 1975, aprovadas pela Portaria nº 134-EME, de 07 Jun 74, estabeleceu 120 (cento e vinte) vagas para o CFS – MB/Mec Vtr Auto, sendo 50 (cinquenta) vagas para a EsMB, 30 (trinta) vagas para o Pq RMM/3, 20 (vinte) vagas para o Pq RMM/2 e 20 (vinte) vagas para o Pq RMM/7;

– a Diretriz para Funcionamento dos Cursos de Formação de Sargentos em 1975, aprovada pela Portaria nº 015 – EME, de 05 Fev 75, deixou consignado, de forma clara, que o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), os Exércitos e os Comandos Militares de Área expediriam **normas e instruções próprias acerca dos cursos pelos quais seriam responsáveis**;

– em conseqüência, os então II, III e IV Exércitos, os Comandos Militares de Área e o DEP publicaram, à época, normas e instruções próprias, em decorrência da supracitada Diretriz;

– salienta-se que o DEP expediu a Portaria nº 1/DEP, de 20 Fev 75 (fixa as vagas e as condições de execução dos Cursos de Formação de Sargentos, que funcionarão nos Estabelecimentos de Ensino subordinados ao DEP, no ano de 1975), que estabeleceu, por óbvio, o calendário dos cursos a serem realizados somente nos Estabelecimentos de Ensino (EE), dentre eles o de Mec Vtr Auto com funcionamento na EsMB;

– o recorrente foi matriculado no CFS – MB/Mec Vtr Aut que funcionou no então Pq RMM/3, **em período diverso daquele em que foi realizado o curso na EsMB e nas demais OM**, consoante o preconizado na Diretriz aprovada pela Portaria nº 015/EME, de 1975;

– sendo assim, os CFS – MB/Mec Vtr Aut foram concluídos em datas distintas, ensejando, por conseguinte, a promoção em diferentes datas;

– nesse contexto, a turma de formação do recorrente, com data de conclusão de curso e conseqüente promoção a 3º Sargento posterior às demais daquele ano, sendo, portanto, mais moderna, foi incluída no Almanaque de Subtenentes e Sargentos do Exército, conforme o previsto no art. 18, § 1º, da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71 (Estatuto dos Militares), vigente à época; e

– por fim, no tocante à promoção ao posto Capitão a contar de 01 Jun 05, constata-se que o recorrente não foi abrangido pelo número de vagas previstas, sendo todos os promovidos naquela oportunidade mais antigos que o recorrente.

4. Conclusão:

– dessa forma, considerando a mencionada prescrição e que não restou constatado prejuízo ao direito de promoção do recorrente nem foi verificada irregularidade na precedência hierárquica dos nomes constantes do Almanaque de Oficiais/2005, dou o seguinte

DESPACHO

a. Julgo o presente recurso **PREJUDICADO**, em virtude da prescrição, consoante o disposto no art. 55, § 1º, alínea b), da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71 (Estatuto dos Militares), vigente à época, e no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 Jan 32 (Regula a prescrição quinquenal).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar de vinculação do recorrente.

c. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 081/2008

Em 2 de junho de 2008

PROCESSO: PO nº 803023/08-A1/GCEX

ASSUNTO: Retificação de Classificação

1º Sgt MB (019559003-9) MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA ALVES

1. Processo originário do Ofício nº 307 – ARH 3, de 17 Mar 08, do Departamento de Ensino e Pesquisa (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 06 Dez 07, em que o **1º Sgt MB (019559003-9) MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA ALVES**, adido ao Colégio Militar de Fortaleza (Fortaleza – CE), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a retificação da classificação por conclusão do Curso de Auxiliar de Ensino do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (Recife – PE) para o Colégio Militar de Fortaleza (Fortaleza – CE), por razões que especifica.

2. Considerações preliminares:

– a classificação do recorrente na guarnição de Recife –PE decorreu da conclusão do Curso de Auxiliar de Ensino, realizado no Centro de Estudo de Pessoal (Rio de Janeiro – RJ), de acordo com o publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações nº 3D ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal nº 025, de 20 Jun 07;

– em 04 Out 07, o militar em questão requereu ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal a retificação da sua classificação no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (Recife – PE), tendo sido o pleito indeferido, conforme publicação contida no Aditamento Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações 3B ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal nº 049, de 05 Dez 07, por não haver claro na guarnição de Fortaleza (CE); e

– aduz o recorrente que caso seja mantida sua classificação na guarnição de Recife terá dificuldades de ordem familiar e econômica, tanto na área educacional e afetiva de seus dependentes quanto na área empregatícia de sua esposa.

3. No mérito:

– nos termos do art. 1º, inciso VII, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, que estabelece princípios e normas gerais para a movimentação de oficiais e praças da ativa do Exército, a movimentação é considerada uma decorrência dos deveres e das obrigações da carreira militar e, também, um direito nos casos específicos na legislação pertinente;

– a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior, consoante o disposto no art. 2º do R-50, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço; e

– da análise acurada das informações constantes do processo, verifica-se que a movimentação em tela, após o término do curso de Auxiliar de Ensino, objetivou atender à necessidade do serviço e está em sintonia com o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) e as Instruções Gerais de Movimentações de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).

4. Conclusão:

– dessa forma, os argumentos constantes do processo, embora significativos, não se mostram suficientes para a retificação da classificação do recorrente e, por conseguinte, não justificam o atendimento do pedido apresentado, em face das razões de política de pessoal adotadas pela Força Terrestre que busca, prioritariamente, atender aos interesses do Exército, pelo que dou, mantendo a decisão do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do serviço.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar do interessado.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército